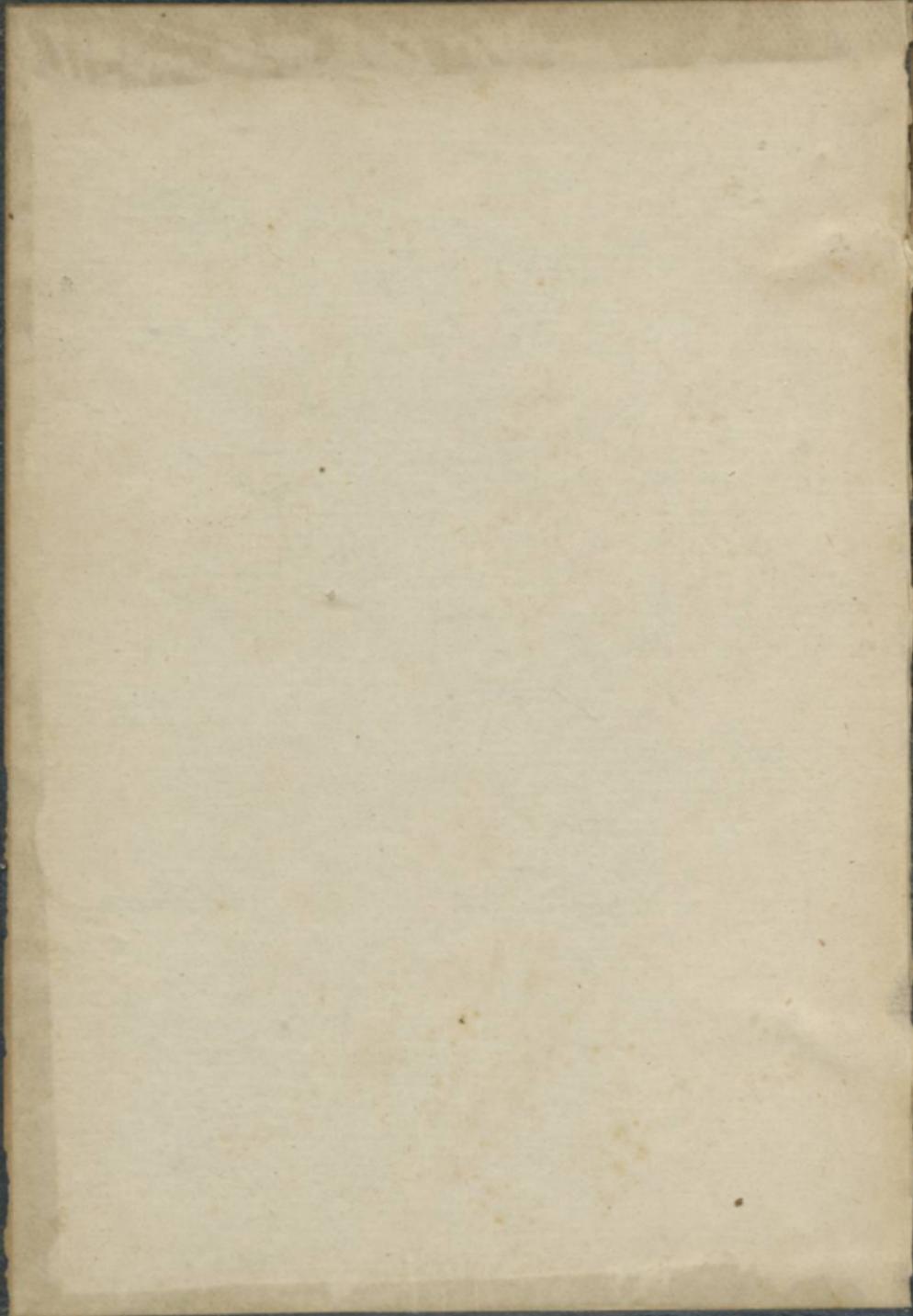


CHEFE  
DA  
REPARTIÇÃO CENTRAL

REPÚBLICA  
teca

60







# ALMANAK FAMILIAR

PARA 1903

SETIMO DEPOIS DO BISSEXTO

CONTENDO

ALÉM DO CALENDARIO E ARTIGOS DO COSTUME

UM ESBOÇO DO 1.<sup>º</sup> SEMESTRE DO ANNO SEGUINTE

PARA FACILIDADE

**Das transacções commerciaes**

E

O DIRECTORIO PARA SE OUVIR MISSA

PELOS MISSAES TRADUZIDOS EM VULGAR

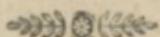
COMPOSTO PELO

P.<sup>e</sup> Miguel Augusto Ferreira

DEBAIXO DA DIRECCÃO DO

P.<sup>e</sup> João Maria Pinto da Gama

Discípulo que foi do P.<sup>e</sup> Vicente Ferreira



LISEOA — 1902

VENDE-SE NA LOJA DE VEROL JUNIOR

185 — Rua Augusta — 185

Todos os direitos reservados na conformidade da lei

---

---

190:—Typographia Universal (Imprensa da Casa Real)  
Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

# CHRONOLOGIA

---

## **Eras ou epochas geraes**

Era vulgar chamada do Nascimento de Christo.....	1903
Pela melhor Chronologia.....	1907
Da Creação do Mundo, segundo o Texto Hebreu e a Vulgata.....	5907
Do Diluvio Universal.....	4251
Da Correcção Gregoriana.....	321

## **Correspondencia de algumas eras com a vulgar**

Anno do periodo Juliano .....	6616
» da primeira Olympiada.....	2679
» da fundação de Roma, segundo Varrão.....	2660
Anno da epocha de Nabonassar.....	2652

## **Epochas nacionaes**

Da Acclamação de El-Rei D. Affonso Henriques.....	765
Da Acclamação de El-Rei D. João I, Mestre de Aviz.....	518

Do descobrimento da India.....	406
Do descobrimento do Brazil.....	403
Da ocupação hespanhola, e perda da nossa independencia.....	322
Da Acclamação de El-Rei D. João IV.	263
Do grande terramoto de 1755 .....	148
Da invasão franceza, e retirada da Fa- milia Real para o Brazil .....	96
Do regresso da Familia Real para o Reino.....	82
Da independencia do Brazil .....	78
Da outorga da Carta Constitucional ...	81
Do reinado do Sr. D. Carlos.....	14

### Computo ecclesiastico

Aureo Numero .....	4
Epaeta.....	II
Cvelo Solar.....	8
dicção Romana .....	4
Letra Dominical.....	D
Letra do martyrologio.....	b men.

### Festas moveis

Septuagesima.....	8 de Fev.
Cinza .....	25 de Fev.
Pascoa da Resurreição	12 de Abril.
Ladainhas.....	18, 19 e 20 de Maio.
Ascensão .....	21 de Maio.
Espirito Santo.....	31 de Maio.

Dom. da SS. Trindade	7 de Jun.
Corpo de Deus.....	11 de Jun.
Dom. 1. <sup>o</sup> do Advento .	29 de Nov.

**Temperas**

As primeiras 4, 6 e 7 de Março.

As segundas 3, 5 e 6 de Junho.

As terceiras 16, 18 e 19 de Setembro.

As quartas 16, 18 e 19 de Dezembro.

**Bençãos matrimoniaes**

Os casamentos solemnes celebram-se desde 7 de Jan. até 24 de Fevereiro, *inclusive*; e desde 20 de Abril até 28 de Nov. tambem *inclusive*.

**Noticia dos eclipses**

Haverá no anno de 1903 quatro eclipses: dois do Sol e dois da Lua.

Eclipse annular do Sol nos dias 28 e 29 de Março, invisivel em Lisboa.

Começa em 28 ás 10 h. e 32 m. da t. Acaba em 29 ás 3 h. e 25 m. da m.

Será visivel em quasi toda a Asia e na Alaska.

Eclipse parcial da Lua nos dias 11 e 12 de Abril, visivel em Lisboa e em quasi toda a terra, excepto n'uma parte da Asia e da Océania.

Entra a Lua na penumbra em 11 ás 8 h. e 50 m. da t.

Entra na sombra ás 9 h. e 58 m. da t.

Meio do eclipse ás 11 h. e 36 m. da t.

Sae a Lua da sombra em 12 á 1 h. e 15 m. da m.

Sae da penumbra ás 2 h. e 23 m. da m.

Grandeza do eclipse : 0,973.

---

Eclipse total do Sol em 21 de Setembro, invisivel em Lisboa.

Começa á 1 h. e 51 m. da m.

Acaba ás 6 h. e 15 m. da m.

Será visivel no Oceano Indico.

---

Eclipse parcial da Lua no dia 6 de Outubro, invisivel em Lisboa.

Começa ás 11 h. e 50 m. da m.

Acaba ás 5 h. e 31 m. da t.

Grandeza do eclipse : 0,868.

Será visivel no Pacifico, na Asia, e na maior parte da Europa e da Africa.

### **Estações do anno**

*Primavera.* Março 21.

*Estio.* Junho 22.

*Outono.* Setembro 24.

*Inverno.* Dezembro 22.

# ADVERTENCIA

## Sobre o calendario

O signal **X** indica dia Santo de guarda; (**X**) dia Santo de guarda abolido: (†) dia Santo dispensado, tambem abolido: † fóra do parenthesis indica Indulgencia das Estações de Roma, que em Portugal são todas plenarias por uma Bulla de 6 de Março de 1823.

O signal \* indica os dias, em que d'antes havia obrigaçao de abstinençia e jejum, e que por Indulto Apostolico de 28 de Março de 1855 se transferiram para as Sextas feiras e Sabbados do Advento; devendo os fieis preparar-se com outras obras de piedade para celebrar as festas, a que taes jejuns andavam annexos: o mesmo signal se repete no Advento, para se mostrar a origem dos jejuns ahi recommendados.

A letra A. quer dizer da Ordem de S. Agostinho-B. Bispo-C. Carmelita-D. de S. Domingos-F. de S. Francisco-M. Martyr-P. Papa-V. Virgem-Aa. Agostinianos-AB. a Beata-Ab. Abade-Dr. Doutor-Ff. Franciscanos-Mm. Martyres-O B. o Beato-Vv. Virgens-App. Apostolos-Card. Cardeal-L. nova. *Lua nova*-Q. cresc. *Quarto crescente*-L. cheia. *Lua cheia*-Q. ming. *Quarto minguante*. As mais abbreviaturas facilmente se decifram pelo contexto, v. gr. Com. quer dizer Começa-Nov. Novena-Plen. Plenaria-Ind. Indulgencia-Cap. Capella-Igr. Igreja-Erm. Ermida, etc.

## INDULTO QUARESMAL

---

*Summario Collectivo, concedendo :*

**I.** Dispensa da abstinencia de carnes nos seguintes dias, a saber :

1.<sup>º</sup> Em todos os da Quaresma, exceptuadas as Sextas-feiras, os Sabbados, a Quarta de Cinzas, os tres ultimos dias da Semana Santa e as Vigilias da Annunciação e de S. José ;

2.<sup>º</sup> Nos tres dias das Rogações ou Ladainhas ;

3.<sup>º</sup> Nas Quartas-feiras das Temporas e nas outras Vigilias, ainda que caiam ao Sabbado, exceptuadas a do Pentecostes, a de Todos-os-Santos, e a do Natal de Nossa Senhor, bem como as das grandes festividades das dioceses, e dos logares, quando ahi guardadas e mantidas pelos fieis com approvação dos Ordinarios.

**II.** Concede outrosim o Santo Padre a faculdade de usarem os fieis de tempero de gorduras e toucinho nos dias da Quaresma e em todos os mais do anno, exceptuando sómente a Quarta de Cinzas, os tres ultimos dias da Semana Santa e as Vigilias da Annunciação, e de S. José.

Na concessão, porém, das faculdades e dispensas referidas, determina Sua Santidade o seguinte :

1.º Que se observe a lei do jejum, não só quanto a uma unica refeição principal no dia, senão tambem á obrigação de não misturar n'ella carne e peixe ;

2.º Que os fieis, para aproveitar estas graças, obtenham primeiro o Summario da Bulla da Cruzada e dêem mais a esmola aqui abaixo indicada ;

3.º Que o producto das esmolas d'este Indulto seja exclusivamente applicado pelos respectivos Ordinarios a beneficio dos seminários ;

4.º Que os pobres, para aproveitar do Indulto fiquem isentos da imposição da esmola e satisfaçam resando, no dia em que se aproveitarem d'elle, um «Padre Nossa» e uma «Ave Maria» conforme a intenção do Summo Pontifice. — E, sob o nome de pobres, entende não sómente os que vivem mendigando, mas tambem os que não possuem meios sufficientes para seu sustento e carecem de o grangear com trabalho manual ;

5.º Que se entenda ficarem excluidos d'estas dispensas e graças os Regulares que estiverem, por preceito da Egreja ou por voto especial obrigados, durante todo o anno, a comidas Quaresmaes.

Este Summario collectivo abrange toda a

familia, qualquer que seja o numero de fieis de que se compuzer, ou seja de pessoa solteira, ou de marido e mulher, ou tão sómente de marido ou de mulher, já em viuvez, filhos, hóspedes, familiares e commensaes, existentes na mesma morada, ou com permanencia ou apenas de passagem; e vale da mesma maneira, sendo tomado pela mãe da familia; — é annual e acompanha os membros da familia para onde forem dentro do Reino; — a taxa do Summario é de 50 e de 100 réis, segundo as posses do chefe da familia, isto é, dos rendimentos totaes d'esta, devendo a primeira satisfazer-se quando subirem de réis 300\$000 a 500\$000, e a segunda desde que excederem esta quantia: aceitando-se sempre por verdadeira a declaração que em consciencia fizer o indultado.

---

O signal (\*\*) indica abstinencia rigorosa.

# CALENDARIO PARA O ANNO DE 1903



## JANEIRO, 31 DIAS

- 1 Quint. **+** Circumeisão do Senhor. **+** Ind. na Igr. do Lor. e em todos os dias do anno na Real Igr. de S. Antonio e plen. nas Igr. de S. Brigida e Campolide, n'este, ou em qualquer dos 7 dias antecedentes ou seguintes. Ind. na Igr. do Desaggravio em todas as Quint. feir. do anno ; e como a da Porciuncula na Igr. do Sacram. em Alcantara na 1.<sup>a</sup> Quint. feir. de cada mez. Festa na Graça. Gr. Gala e Cortejo.
- 2 Sext. S. Izidoro B. M. Ind. das 3 h. da tarde em todas as Sext. feir. do anno, a quem n'essa hora rezar 5 vezes o Padre Nossa e Ave Maria em memoria da agonia de Jesus Christo expirando na Cruz : na 1.<sup>a</sup> Sext. feir. de cada mez exercicios em louvor dos Angustiados Corações de Jesus e Maria na Igr. de S. Luiz, Rei de França. Ind. plen. na Igr. das Salesias. Com. as 13 Sext. feir. de S. Franc.

- de Paula na sua Igr. com Ind. e a Nov. de N. Senhora de Jesus.*
- 3 Sab. S. Antero P. M. S. Aprigio B. de Beja, Portuguez, S. Genoveva V.
  - 4 Dom. S. Gregorio B. S. Tito. *No 1.º Dom. de cada mez Ind. plen. em S. Amaro e de tarde Desagravo do SS. Sacramento na Igr. dos Milagres.*
  - 5 Seg. S. Simeão Estilita. S. Telesforo P. M.
  - 6 ☩ Terç. ☧ Dia de Reis. † Ind. na Igr. do Lor. Offerta na Sé Patriarchal. Q. cresc. ás 9 h. e 20 m. da t. *Tempo vario.*
  - 7 Quart. S. Theodoro, Monge. *Com. as Bênçãos matrimoniaes. Acabam as ferias.*
  - 8 Quint. S. Lourenço Justiniano.
  - 9 Sext. S. Julião M. (na sua Freg. ☧ abolido). *Com. a Nov. da Senhora da Divina Providencia.*
  - 10 Sab. S. Paulo 1.º Eremita. S. Gonçalo de Amarante D. *Ind. nos C. de S. Dom.*
  - 11 Dom. 1.º depois dos Reis. N. Senhora de Jesus. S. Hygino P. M. *Ind. em S. Dom. para os Irs. dos Passos no 2.º Dom. de cada mez. Com. a nov. de S. Sebastião.*
  - 12 Seg. S. Satyro M. S. Taciana M.
  - 13 ☩ Terç. S. Hilario B. e Dr. da Igr. L. cheia á 1 h. e 41 m. da t. *Chuva.*
  - 14 Quart. S. Felix M.
  - 15 Quint. S. Amaro Ab. *Com. as visitas á Cap. do Santo por todo este mez.*
  - 16 Sext. Os Santos Martyres de Marrocos Ff.

*Ind. nos C. de S. Franc. Com. os dias de S. Engracia em Desagravo pelo desacato de 1630.*

- 47 Sab. S. Antão Ab.
- 48 Dom. 2.<sup>o</sup> O SS. Nome de JESUS. N. Senhora da Divina Providencia. A Cadeira de S. Pedro em Roma. S. Prisca V. M. *Ind. plen. na Erm. da Ascensão.*
- 49 Seg. S. Canuto, Rei de Dinamarca M.
- 50 Terç. S. Sebastião M. (na sua Freg.  abolido). Q. ming. ás 11 h. e 12 m. da m. Vento.
- 51 Quart. (*Jejum no patriarchado.*) S. Ignez V. M. *Entra o sol em Aquario.*
- 52 Quint. ( no Patr. e no Algarve.) S. Vicente M. Padroeiro de Lisboa e do Algarve. S. Anastacio M. *Festa na Sé Patriarchal.*
- 53 Sext. Os Desposorios de N. Senhora com S. José. S. Raymundo de Peñafort D. S. Ildefonso, Arceb. de Toledo.
- 54 Sab. N. Senhora da Paz. S. Timotheo B. M.
- 55 Dom. 3.<sup>o</sup> A Conversão de S. Paulo Ap.
- 56 Seg. S. Polycarpo B. M. S. Paula, Viuva. *Dedicação da Igr. do Colleginho.*
- 57 Terç. S. João Chrysostomo B. e Dr. da Igr.
- 58 Quart.  Trasladação de S. Thomaz de Aquino D. S. Cyrillo B. *Com. a Nov. das Chagas de Christo na sua Igr. L. nova ás 4 h. e 2 m. da t. Nublado.*
- 59 Quint. S. Francisco de Sales B. *Ind. e Festa na Igr. das Salesias.*

- 30 Sext. S. Martinha V. M. S. Jacintha de Mariscotti V. F. *Ind. nos C. de S. Franc,*  
 31 Sab. (*Jejum, excepto no Bispado de Vizeu*)  
 S. Pedro Nolasco.



## FEVEREIRO. 28 DIAS

- 1 Dom. 4.<sup>º</sup> S. Ignacio B. M. S. Brigida V. *Com. os Dom. da Madre de Deus.*
- 2 Seg. A Purificação de N. Senhora. *Ind. nas Igrs. do Lor. S. Lour. e S. Amaro, nos C. do Carmo, Cap. dos Terc. e Cap. do Carmo á Junqueira, e plen. na Igr. dos Milagres, Erm. da Glória no Cardal da Graça, e em S. Luiz Rei de França. Festa na Parochial Igr. de N. Senhora da Purificação de Bucellas.*
- 3 Terç. S. Braz B. M. O B. Odorico F.
- 4 Quart. S. André Corsino B. C. O B. João de Brito M. Jesuita, Lisbonense.
- 5 Quint. S. Agueda V. M. S. Pedro Baptista, e seus 22 Comp. F. e S. Paulo Miki com 2 Comp. Jesuitas, todos Mm. no Japão. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide. Q. cresc. ás 9 h. e 36 m. da m. Vento e chura.*
- 6 Sext. As Chagas de Christo. S. Dorothea

- V. M. Ind. na Erm. da Gloria no Cardal  
da Graça.
- 7 Sab S. Romualdo Ab.
- 8 Dom. da Septuagesima S. João da Matta,  
Fund. da Ord. da SS. Trind. †
- 9 Seg. S. Apollonia V. M.
- 10 Terç. S. Escolastica V.
- 11 Quart. S. Lazaro B. Os 7 Fund. dos Ser-  
vitas. Apparição da Immaculada Conceição  
em Lourdes.
- 12 ☩ Quint. S. Eulalia V. M. *L. cheia aos 21*  
*n. da m. Bom tempo.*
- 13 Sext. S. Gregorio II P.
- 14 Sab. S. Valentim M. O B. João Baptista  
Fundador dos Trinos Descalços.
- 15 Dom. da Seragesima. Traslad. de S. Anto-  
nio Os Ss. Faustino e Jovita Mm. †
- 16 Seg. S. Porfirio M.
- 17 Terç. S. Faustino M. *Faz 58 annos a Se-  
renis. Senh. Inf. D. Antonia, Tia de El-Rei.*
- 18 Quart. S. Theotonio, Prior de Santa Cruz  
de Coimbra.
- 19 ☩ Quint. S. Conrado F. O B. Alvaro de  
Cordova D. *Entra o Sol em Piscis. Q. ming.  
ás 5 h. e 46 m. da m. Humido.*
- 20 Sext. S. Eleuterio B. Anniv. da eleição do  
SS. Padre Leão XIII.
- 21 Sab. S. Maximiano B. S. Angela de Mericia  
V. F. Ind. nos C. de S. Franc.
- 22 Dom. da Quinquagesima. Cadeira de S.  
Pedro em Antioquia. S. Margarida de Cor-

- tona F. † Ind. nos C. de S. Franc. Ind. das 40 horas na Sé, Corpo Santo, S. Luiz, Lumiari, etc.
- 23 Seg. S. Pedro Damião B. S. Lazaro, Monge. Não ha despacho.
- 24 Terç. (Entrudo) († abolido) S. Mathias Ap. Dedic. da Igr. de S. Isabel. Ind. na Igr. lo Lor. e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas. Não ha despacho.
- 25 Quart. de Cinza (jejum até á Paschoa, exc. aos domingos) (\*\*) S. Cesario. † Não ha benç. matrim. até á oitava da Paschoa.
- 26 Quint. S. Torcato M. Arceb. de Braga. †
- 27 Sext. S. Leandro, Arceb. de Sevilha. † L. nova ás 9 h. e 43 m. da m. Chuta.
- 28 Sab. S. Romão Ab. †



### MARÇO. 31 DIAS

- 1 Dom. 1.º da Quaresma. S. Adrião M. S. Rozendo, Portug. † Ind. na Igr. do Loreto, Com. geral e benç. para os Terc. de S. Dom. Proc. dos Terc. de S. Franc. em Torres Novas.
- 2 Seg. S. Simplicio P. †
- 3 Terç. S. Martinho, Soldado M. S. Hemeterio

- M. S. Cunegundes, Imperatriz. † Anniv. da coroação do SS. Padre Leão XIII.
- 4 Quart. Temporas. S. Casimiro. S. Lucio P. M. †
- 5 Quint S. Theophilo B. S. João José F. †
- 6 ☩ Sext. Temporas. S. Ollegario B. S. Coletta V. F. S. Marciano B. M. † Ind. nos C. de S. Franc. Proc. dos Passos da Graça. Q. cresc. ás 6 h. e 37 m. da t. Vento e chuva.
- 7 Sab. Temporas. S. Thomás de Aquino. Dr. da Igr. D. As Ss. Perpetua e Felicidade Mm. Ind. nos C. de S. Dom. † (Ordens.)
- 8 Dom. 2.º da Quaresma. S. João de Deus. † Proc. em Cascaes e Villa Franca.
- 9 Seg. S. Francisca Romana, Viuva. S. Catharina de Bolonha V. F. † Ind. nos C. de S. Franc.
- 10 Terç. S. Melitão e 39 Comp. Mm. O B. Pedro de Jeremias D. † Com. a Nov. de S. José.
- 11 Quart. S. Candido M. †
- 12 Quint. S. Gregorio P. e Dr. da Igr. † Anniv. da Canonis. de S. Francisco X. Ind. plen. em S. Brigida e Campolide.
- 13 ☩ Sext. A B. Sancha V. Inf. de Portugal. † L. cheia ás 11 h. e 36 m. da m. Frio.
- 14 Sab. Trasladação de S. Boaventura. †
- 15 Dom 3.º da Quaresma. S. Zacharias P. S. Longuinhos, Soldado M. S. Henrique, Rei de Dacia. † Proc. dos Passos em Oeiras e Arruda.
- 16 Seg. S. Cyriaco M. †

- 17 Terç. S. Patricio, Ap. S. Gertrudes V. †  
 18 Quart. (\*\*) S. Gabriel Archanjo. †  
 19 Quint. ✕ S. Jose, Esposo de N. Senhora. †  
*Ind. na Igr. do Lor. e nos C. do Carmo. Faz  
 46 annos a Serenis. Senh. D. Maria José de  
 Bragaça.*  
 20 Sext. S. Martinho Dumense, Arceb. de  
 Braga. † Proc. dos Passos do Desterro.  
*Entra o sol em Aries.*

### Primavera

- 21 ☉ Sab. S. Bento Ab. † *Faz 16 annos o  
 Seren. Sr. D. Luiz Philippe, Principe Real.  
 Grande Gala. Cortejo. Não ha despacho. Q.  
 ming. á 1 h. e 31 m. da m. Mudavel.*  
 22 Dom. 4.º da Quaresma. S. Emygdio B. M. †  
*Proc. dos Passos em Barcarena, Cintra e  
 Camarate.*  
 23 Seg. S. Felix e seus Comp. Mm. †  
 24 Terç. (\*\*) Festa da Instituição do SS.  
 Sacramento (na sua Freg. ✕ abolido.) S.  
 Agapito B. † *Ind. como a da Poreciuncula  
 em todas as Igrs. em que estiver o SS. Sa-  
 cramento ou tiverem a sua invocação, ou do  
 Corpo de Christo. Festa no Sacramento.*  
 25 Quart. ✕ Annunciação de N. Senhora. †  
*Ind. nos C. do Carmo, e nas Igrs. do Lor. S  
 Lour. e plen. na Erm. dos Milagres, Cap. do  
 Carmo na Junqueira, e Parochial da Encar-  
 nação. Offerta na Sé Patriarchal de Lisboa.*

- 26 Quint. S. Ludgero B. S. Theodoro B. M. †  
 27 Sext. S. Roberto B. S. Augusta V. M. †  
*Proc. dos Passos em Belem.*  
 28 Sab. S. Alexandre M. † *Com. o Septenario das Dores. Ordens.*  
 29 ☩ Dom. da Paixão. S. Victorino, e seus Comp. Mm. † *Proc. dos Passos na Luz e no Tojal. L. nova aos 49 m. da m. Tempo vario.*  
 30 Seg. S. João Climaco. †  
 31 Terç. S. Benjamin, Diacono M. S. Balbina V. †



### ABRIL, 30 DIAS

- 1 Quart. S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena D. †  
 2 Quint. S. Francisco de Paula. S. Maria Egypciaca. †  
 3 Sext. As Sete Dores de N. Senhora. S. Pancracio B. M. S. Ricardo B. S. Benedicto F. † *Ind. nos C. do Carmo, S. Franc. e nas Igrs. da Boa Morte e da Boa Nova. Faz 72 annos a Serenis. Senh. D. Adelaide de Bragança.*  
 4 Sab. S. Izidoro, Arceb. de Sevilha. †  
 5 ☩ Dom. de Ramos. S. Vicente Ferrer D. †

- Ind. na Igr. do Loreto e nos C. de S. Dom.  
Proc. em Loures e dos Terc. do Carmo de  
Lisboa. Q. cresc. á 1 h. e 15 m. da m. Tempo  
vario.*
- 6 Seg. S. Marcellino M. † *Ferias até aos  
Prazeres.*
- 7 Terç. S. Epifanio B. M. †
- 8 Quart. de Trevas. S. Amancio B. †
- 9 Quint. (\*\*) de Endoenças. († desde o meio  
dia ao meio dia seguinte.) *Trasl. de S. Mo-  
nica. † Ind. na Igr. do Loreto e nos Conv.  
do Carmo.*
- 10 Sext. (\*\*) de Paixão. S. Ezequiel, propheta.  
† *Ind. nos Conv. do Carmo. Proc. do En-  
terro do Senhor no Carmo e Belem.*
- 11 ☺ Sab. (\*\*) de Alleluia. S. Leão I P. †  
*Ind. na Igr. do Loreto. (Ordens.) L. cheia  
ás 11 h. e 42 m. da t. Tempo vario.*
- 12 Dom. de Paschoa. S. Victor M. portuguez. †  
*Ind. na Igr. do Loreto e nos Conv. do Carmo  
Benç. Papal na Sé de Lisboa. Simpl. Gala.*
- 13 Seg. († abolido.) 1.ª Oitava. S. Hermene-  
gildo M. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para  
os Terc. de S. Franc. e S. Dom. Festa em  
Alhandra.*
- 14 Terç. († abolido.) 2.ª Oitava Os Ss. Tibur-  
cio e Valeriano. S. Pedro Gonçalves Telmo  
D. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc.  
do Carmo.*
- 15 Quart. As Ss. Basilissa e Anastacia Mm. S.  
Eutychio M. †

- 16 Quint. S. Engracia V. M. Portugueza (na sua Freg. ~~†~~ abolido.) S. Fructuoso, Arcebispo de Braga. ~~†~~
- 17 Sext. S. Aniceto P. M. S. Elias, Monge Portug. ~~†~~
- 18 Sab. S. Gualdino B. Card. ~~†~~
- 19 ~~C~~ Dom. da Paschoela. S. Hermogenes M. ~~†~~  
Ind. na Igr. do Lor. Q. ming. ás 8 h. e 54 m.  
da t. Ventoso.
- 20 Seg. N. Senhora dos Prazeres (na Freg. da Pena ~~†~~ abolido.) *Entra o sol em Tauro.*  
*Com. as bençãos matrimoniaes. Acabam as ferias.*
- 21 Terç. S. Anselmo, Arceb. de Cantuaria.
- 22 Quart. Os Ss. Sotero, e Caio Mm. S. Señhorinha V. Portugueza.
- 23 Quint. S. Jorge M. Defensor do Reino de Portugal (na sua Freg. ~~†~~ abolido.) *Proc. (de manhã) da Erm. de N. Senhora da Saude e S. Sebastião dos Artilheiros, em acção de graças : sáe da Sé Patriarchal para S. Dom.*
- 24 Sext. S. Fiel de Sigmaringa M. F. *Com. a Nov. de N. Senhora do Resgate na sua Erm. na Freg. dos Anjos.*
- 25 Sab. S. Marcos Evangelista. ~~†~~ *Ind. na Igr. do Lor. Ladaínhas.*
- 26 Dom. do *Bom Pastor.* Fugida de N. Senhora. S. Pedro de Rates M. 1.º B. de Braga. S. Cleto e Marcellino Mm. *Ind. na Cap. de S. Amaro. Festa do Bom Pastor na Igr. dos Martyres.*

- 27  Seg. S. Tertuliano B. *Dedicação da Real Cap. de N. Senhora das Necessidades. L. nova aos 57 m. da t. Chuva e frio.*
- 28 Terç. S. Vital M.
- 29 Quart. S. Pedro M. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Outorga da Carta Constitucional. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.*
- 30 Quint. S. Catharina de Sena V. D. *Ind. nos C. de S. Dom. Preparação para o mez de Maria.*



## MAIO. 31 DIAS

- 1 Sext. († abolido.) S. Filipe e S. Thiago App. *Ind. na Igr. do Lor. Com. o mez de Maria. Pro-Nome de S. A. o Príncipe Real. Simpl. gala.*
- 2 Sab. S. Athanasio B. e Dr. da Igr. A B. Mafalda V. Inf. de Portugal.
- 3 Dom. 3.<sup>º</sup> Invenção da S. Cruz. A Maternidade de N. Senhora. O Patrocínio de S. José. *Ind. nas Igrs. do Lor. Erm. da Glória no Cardal da Graça, nos C. do Carmo, na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas, e plen. na Erm. da Ascensão. Comm.*

geral em Jesus. Festa da Irm. dos Passos na Graça e Santa Cruz do Castello. Festa de N. Senhora do Resgate na sua Erm. aos Anjos. Trasladação dos restos mortaes de Almeida Garrett para os Jeronymos. Grande gala. Não ha despacho.

- 4 ☩ Seg. S. Monica, Viuva, Mãe de S. Agost. Com. a Nov. de N. Senhora dos Martyres. Q. cresc. ás 6 h. e 49 m. da m. Calor.
- 5 Terç. Conversão de S. Agost. S. Pio V P. D. S. Angelo M. C. Ind. nos Conv. do Carmo e S. Dom.
- 6 Quaart. S. João ante portam Latinam. S. Damasceno. Ind. na Igr. do Lor.
- 7 Quint. S. Estanislau B. M. S. Augusto M. Com. a Nov. de S. João Nepomuceno.
- 8 Sext. Apparição de S. Miguel Archanjo.
- 9 Sab. S. Gregorio Nazianzeno B.
- 10 Dom. 4º S. Antonino, Arceb. de Florença. Ind. nos G. de S. Dom.
- 11 ☩ Seg. S. Anastacio M. L. cheia aos 41 m. da t. Vento e nublado.
- 12 Terç. S. Joanna, Princeza de Portugal V. D. Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. da Ascensão.
- 13 Quart. N. Senhora dos Martyres (na sua Freg. ✕ abolido.) Ind. na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. de S. Rita, em S. Julião.
- 14 Quint. S. Gil D. S. Bonifacio M. Ind. como a da Porciuncula, em todas as Igrs. que tiverem o SS Sacrum. ou a sua invocação, ou

- do Corpo de Christo em Desagravo pelo Desacato de Palmella.*
- 15 Sext. S. Isidro, Lavrador. S. João Baptista de la Salle C.
- 16 Sab. S. João Nepomuceno M. S. Ubaldo B. S. Simão Estok C. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 17 Dom. 5.<sup>º</sup> S. Paschoal F. S. Possidonio A. *Festa a S. Maria Egypciaca na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. de S. Filipe Nery.*
- 18 Seg. *Rogações.* (*N'estes 3 dias de abstinencia, ha dispensa para quem tiver o Indulto Quaresmal.*) S. Venancio M. S. Erico, Rei de Suecia. S. Felix de Cantalicio F. †
- 19 Terç.  *Rogações.* S. Pedro Celestino P. S. Ivo F. † Q. ming. ás 2 h. e 42 m. da t. *Trovoadas.*
- 20 Quart. *Rogações.* (*Jujum.*) S. Bernardino de Sena F. † *Festa á Senhora do Amparo na Erm. da Ascensão.* Costumava embarcar em Belem o cirio do Cabo. Festeja S. Martinho de Cintra, recebe S. Pedro do Almargem do Bispo, prepara S. Estevão das Gallés.
- 21 Quint.  *Ascensão do Senhor.* S. Manços M. 4.<sup>º</sup> B. de Evora. † *Ind. nas Igr. do Loretto e S. Amaro.* *Ind. plen.* e festa na Igr. da Ascensão. *Hora de Noa em varias Igr. Entra o sol em Gemini.*
- 22 Sext. S. Ritta de Cassia, Viuva A. S. Quieteria V. M. com 8 Irmãs Portuguezas. S. Melicio com 250 comp. Mm. S. Ato B. Portuguez. *Festa a S. Rita na Freg. de S. Ju-*

- lião, e do Senhor Jesus dos Impossíveis na Igr. da Ascensão. Com. a novena do Espírito Santo. Anniv. do consorcio de SS. MM. (1886). Simpl. gala.
- 23 Sab. S. Basilio, Arceb. de Braga.
- 24 Dom. N. Senhora Auxiliadora. S. Afra M. O B. João do Prado M. F. Traslad. de S. Domingos, e Ind. nos seus Conv.
- 25 Seg. S. Gregorio VII. P. S. Maria Magdalena de Pazzi V. C. S. Urbano P. M. † Ind. nos Conv. do Carmo.
- 26 ☩ Terç. S. Filipe Nery. L. nova ás 10 h. e 13 m. da t. Brusco.
- 27 Quart. S. João P. M. O Veneravel Beda.
- 28 Quint. S. Germano B.
- 29 Sext. S. Maximo B. S. Theodosia.
- 30 Sab. (Jejum.) S. Fernando, Rei de Castella. S. Felix P. M. † Ind. na Igr. do Loreto. Com. o Triduo solemne na Igr. do Bom Jesus do Monte em Braga.
- 31 Dom. do Espírito Santo. S. Petronilla. † Jubileu no Arcebispado de Braga e por 8 dias no Patriarchado. Ind. na Igr. do Loreto.



## JUNHO, 30 DIAS

- 1 Seg. ( *abolido*). 1.<sup>a</sup> Oitava. S. Firmo M. S. Fortunato, Presbytero. Ind. na Igr. do Loreto. Benç. para os Terc. de S. Franc. e S. Dom. Com. a Trezena de Santo Antonio.
- 2 Terc. ( *abolido*). 2.<sup>a</sup> Oitava. S. Marcellino M. Ind. na Igr. do Loreto. Benç. nos Conv. do Carmo. Q. cresc. aos 48 m. da t. Nublado.
- 3 Quart. (*Temp. Jejum.*) S. Ovidio B. de Braga.
- 4 Quint. S. Francisco Caracciolo.
- 5 Sext. (*Temp. Jejum.*) S. Marciano M. S. Bonifacio B. M.
- 6 Sab. (*Temp. Jejum.*) S. Norberto B. (*Ordens.*)
- 7 Dom. da SS. Trindade. S. Roberto Ab. Festa á SS. Trindade na Igr. de S. Martha.
- 8 Seg. S. Salustiano. S. Severino B.
- 9 Terc. Os Ss. Primo e Feliciano Mm.
- 10 Quart. S. Margarida, Rainha de Escocia. Festa e Proc. do Corpo de Deus na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. do S. Cor. de Jesus. L. cheia ás 2 h. e 31 m. da m. Calmaria e tempo quente.

- 11 Quint. **¶** Festa do Corpo de Deus. S. Barnabé Ap. Ind. na Igr. do Lor. Proc. do Corpo de Deus da cidade. Simpl. Gala.
- 12 Sext. (Jejum no Patriarchado.) S. João de S. Fagundo A. S. Onofre. Assiste a Camara Municipal de Lisboa na Real Igr. de S. Antonio ás vesperas da sua festa e no dia seg. á Missa. Com. a Nov. de N. Senhora Mãe dos Homens.
- 13 Sab. (**¶** no Patriarchado.) S. Antonio de Lisboa F. Jubileu em S. Amaro.
- 14 Dom. 2.º S. Basilio Magno B. e Dr. da Igr. S. Eliseu, Profeta. Ind. nos C. do Carmo.
- 15 Seg. S. Vito M. Com. a Nov. de S. João Baptista.
- 16 Terç. S. João Francisco Regis. Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide.
- 17 Quart. A S. Thereza, Rainha de Leão. Portugueza. S. Manuel e seus Irs. Mm.
- 18 **¶** Quint. (Jejum.) Os Ss. Marcos e Marcelliano Irs. Mm. Proc. do Corpo de Deus na Sé de Lisboa. Q. ming. ás 6 h. e 7 m. da t. Bom tempo.
- 19 Sext. **¶** O SS. Coração de Jesus. S. Juliania de Falconeri. V. Ind. nas Igrs. do Lor. S. Lour. e S. Amaro, e plen. na de S. Brigida e Campolide, e na Igr. das Salesias em qualquer dia do oitavario, que cada um eleg. Ind. e festa na Erm. das Dores em Belem, e festa na Real Basilica do SS. Coração de Jesus, a que assiste El-Rei como Grã Mestre das Ordens Milita-

- res, e devem assistir com seus mantos os Gram-Cruzes e Commend. das Ord. de Christo, Aviz e S. Thiago, que se acharem na Corte. Offerta na mesma R. Basilica. Simpl. Gala.*
- 20 Sab. S. Silverio P. M. *Com. a Nov. de S. Pedro.*
- 21 Dom. 3.<sup>º</sup> N. Senhora Mãe dos Homens. S. Luiz Gonzaga. *Ind. plen. nas Igrs. de S. Brigida e Campolide. Entra o Sol em Cancer.*

### Estio

- 22 Seg. S. Paulino B.
- 23 Terç. (*Jejum.*) S. João, Sacerdote.
- 24 Quart.  Nascimento de S. João Baptista. *Ind. nos C. do Carmo e nas Igrs. do Lor. S. Lour. e S. Amaro. Festa na Penha de França.*
- 25  Quint. S. Guilherme Ab. S. Tude, advogado contra a tosse. *Ind. plen. na Igr. do Bom Successo. L. nova ás 5 h. e 34 m. da m. Tempo fresco.*
- 26 Sext. S. João e S. Paulo, Irs. Min.
- 27 Sab. (*Jejum.*) S. Ladislau, Rei de Hungria.
- 28 Dom. 4.<sup>º</sup> A Pureza de N. Senhora. S. Leão II. P. *Festa da Senhora da Lapa na sua Freg.*
- 29 Seg.  S. Pedro e S. Paulo App. *Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Amaro e plen. na Cap. das Oblatas ao Jardim Botanico.*
- 30 Terç. Commem. de S. Paulo Ap. S. Marçal B.



## JULHO, 31 DIAS

- 1 ~~2~~ Quart. S. Theodorico Ab. Q. cresc. ás 8 h. e 25 m. da t. *Bom tempo.*
- 2 Quint. Visitação de N. Senhora. *Ind. nas Igrs. das Salesias e S. Lour. e plen. na Igr. dos Milagres.*
- 3 Sext. S. Jacintho M. S. Heliodoro B.
- 4 Sab. S. Izabel, Rainha de Portugal F. (na sua Freg. ~~†~~ abolido.)
- 5 Dom. 5.<sup>º</sup> Festa do Preciosissimo Sangue de N. Sénhor Jesus Christo. S. Athanasio M. S. Miguel dos Santos, advogado contra os canberos e tumores.
- 6 Seg. S. Domingas V. M.
- 7 Terç. S. Pulqueria V. O B. Benedicto XI. P. *Com. a Nov. de N. Senhora do Carmo.*
- 8 Quart. S. Procopio M. O B. Lourenço de Brundusio F.
- 9 ~~2~~ Quint. S. Cyrillo B. M. M. L. cheia ás 5 h. e 6 m. da t. *Tempo fresco.*
- 10 Sext. S. Amelia V. *Pronome de S. M. a Rainha D. Maria Amelia. Simpl. Gala.*
- 11 Sab. S. Sabino.

- 12 Dom. 6.<sup>o</sup> S. João Gualberto Ab. S. Nabor e S. Felix Mm.
- 13 Seg. S. Anacleto P. M. *Faz 42 annos a Serenis. Senh. D. Maria Anna de Bragança.*
- 14 Terç. S. Boaventura B. Card. F.
- 15 Quart. S. Camillo de Lellis. S. Henrique, Imperador. O B. Ignacio de Azevedo, Portuense, e 39 Comp. Mm. Jesuitas Portuguezes.
- 16 Quint. Triunfo da S. Cruz. N. Senhora do Monte do Carmo. S. Sizenando M. *Ind. na R. Igr. de S. Antonio, e por 8 dias nos C. do Carmo, com Benç. Festa da Ord. Terc. do Carmo na sua Cap. com Ind. plen. e Benç. para os Irs. e na Cap. do Carmo á Junqueira.*
- 17 ~~G~~ Sext. S. Aleixo. *Com. a Nov. de S. Anna. Q. ming. ás 6 h. e 48 m. da t. Calmaria.*
- 18 Sab. S. Marinha V. M. (na sua Freg. ~~abolido~~) S. Frederico B. M.
- 19 Dom. 7.<sup>o</sup> O Anjo Custodio do Reino. S. Vicente de Paulo. As Ss. Justa e Rufina Mm. *Ind. plen. em S. Luiz Rei de França em qualquer dia d'este oitavario que cada um eleger.*
- 20 Seg. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias, Profeta. S. Margarida V. M. *Festa de S. Elias na Cap. dos Terc. do Carmo, com Ind.*
- 21 Terç. S. Praxedes V.
- 22 Quart. S. Maria Magdalena (na sua Freg. ~~abolido~~).
- 23 Quint. S. Apollinar B. M. S. Liborio B.

- advogado contra a dôr de pedra. *Entra o sol em Leo. Com. os Caniculares.*
- 24 ☽ Sext. \* S. Christina V. M. L. nova aos 9 m. da t. *Mudavel.*
- 25 Sab. (✚ abolido) S. Thiago Ap. S. Christovão M. Ind. plen. desde as vespertas d'este dia até ao Sol posto do dia seguinte a quem visitar as Igr's. dos C. do Carmo, pedindo pela exaltação da Santa Igr. Catholica Romana, extirpação dos erros e heresias, e conversão dos maus. *Com. os 18 Sab. da Penha de França com Ind. Festa e Te Deum na Cap. do hospital de invalidos militares em Runa pelo 77.º anniversario da abertura.*
- 26 Dom. 8.º S. Anna, Mãe da Mãe de Deus. S. Symfronio, Olympio e Theodulo Mm. Ind. nos C. do Carmo e Bom Successo, nas Igr's. do Lor. e S. Lour. na Cap. da Santa no Claustro da Sé, Cap. dos Terc. do Carmo e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas. *Festa no Bom Successo e na Igr. do Livramento em Alcantara. Com. os 18 Dom. de N. Senhora da Penha de França com Ind. Com. a Nov. de S. Dom.*
- 27 Seg. S. Pantaleão, Medico M.
- 28 Terç. S. Innocencio P.
- 29 Quart. S. Martha V.
- 30 Quint. S. Rufino M. As Ss. Maxima e Donatilla Mm. *Festa da Dedicação da Parochial Igr. de N. Senhora dos Martyres.*
- 31 ☩ Sext. S. Ignacio de Loyola. Ind. plen.

*na Igr. de S. Brigida e Campolide. Faz 38 annos o Serenis. Sr. D. Affonso. Juramento da Carta Constitucional em 1826. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho. Q. cresc. ás 6 h. e 37 m. da m. Fresco.*



### AGOSTO, 31 DIAS

1. Sab. S. Pedro *ad Vincula*. Os Martyres de Chellas.
- 2 Dom. 9.<sup>o</sup> N. Senhora dos Anjos. S. Affonso Ligorio B. *Ind. da Poreiuncula nos C. das Ord. de S. Franc. Real Igr. de S. Antonio, Cap. das Oblatas na Ajuda e Cap. do Bom-jardim, junto a Bellas. Nome do Serenis. Sr. Inf. D. Affonso.*
- 3 Seg. Invenção de S. Estevão Protomartyr.
- 4 Terc. S. Domingos. *Ind. nos seus C. e Comm. geral e Benç. para os Terc.*
- 5 Quart. N. Senhora das Neves (na Freg. do Socorro ~~abolido~~) *Faz 51 annos a Serenis. Senh. D. Maria das Neves de Bragança.*
- 6 Quint. Transfiguração de Christo. *Ind. na Igr. do Lor. e plen. na Erm. da Ascensão. De tarde e no dia seguinte Benç. da agua com a reliquia de S. Alberto, na Cap. dos Terc. do Carmo. Com. a Nov. da Assumpção*

e as da Senhora da Salvação na Villa da Arruda e da Senhora do Castello em Coruche e Senhora da Saude na Erm. de Calhariz de Bemfica.

- 7 Sext. S. Caetano. S. Alberto C. Ind. nos C. do Carmo. Festa de S. Caetano na sua Igr. e de S. Alberto no Conv. da sua invocação e na Cap. dos Terc. do Carmo. Com. a Nov. de S. Roque.
- 8 ☩ Sab. \* S. Cyriaco e seus Comp. Mm. L. cheia ás 8 h. e 18 m. da m. Tempo quente.
- 9 Dom. 10.<sup>o</sup> N. Senhora da Boa Morte. S. Romão M. O B. João de Salerno D.
- 10 Seg. († abolido.) S Lourenço M. S. Filomena V. M. Ind. na Igr. do Lor., e por 8 dias em S. Lour.
- 11 Terç. Os Ss. Tiburcio e Susana Mm.
- 12 Quart. S. Clara V. F. Ind. nos Conv. de S. Franc.
- 13 Quint. Os Ss. Hypolito e Cassiano Mm. S. João Berchmans. Ind. plen. em S. Brigida e Campolide.
- 14 Sext. (Jejum.) S. Euzebio. S. Athanasia, Viuva. Ind. plen. na Cap. do Valle de S. Antonio n'este ou em qualquer dos 2 dias seguintes e na Cap. dos Ex.<sup>mos</sup> Condes da Azambuja em Palhavā desde as 1.<sup>as</sup> Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg. Com. a Nov. do Coração de Maria na sua Erm. no Campo Grande.
- 15 Sah. ☧ Assumpção de N. Senhora. Jubileu

*no Arceeb. de Braga, e por 8 dias no Patriar-  
chado. Ind. nas Igrs. do Lor. S. Lour. Guia,  
Milagres e Erm. da Gloria no Card. da  
Graça. Ind. plen. na Igr. do Colleginho e na  
Parochial da Encarnação. Comm. geral em  
Jesus e Benç. nos C. de S. Agost. Festa da  
Senhora da Salvação na Villa da Arruda e  
da Senhora do Castello em Coruche e da  
Senhora da Saude na Cap. de Calhariz de  
Bemfica. Anniversario da Restauração de  
Angola em 1648.*

- 16 Dom. 11.<sup>º</sup> S. Joaquim, Pae de N. Se-  
nhora. S. Roque F. S. Jacintho D. Ind. em  
*S. Roque, na Igr. do Lor. e na Cap. de S.*  
*Anna do Claustro da Sé. Q. ming. ás 4 h. e*  
*46 m. da m. Brusco.*
- 17 Seg. S. Mamede D. (na sua Freg. abo-  
lido.)
- 18 Terç. S. Clara de Monte Falco V. A. Offi-  
cio e Missa na Cap. do hospital militar de  
Runa por alma da Serenis. Princ. D. Maria  
Francisca Benedicta, sua fundadora.
- 19 Quart. S. Luiz B. F. Com. a Nov. de S.  
Agost.
- 20 Quint. S. Bernardo Ab. e Dr. da Igr.
- 21 Sext. S. Joanna Francisca, Viuva. S. Um-  
belina, irmã de S. Bernardo. Ind. e festa  
na Igr. das Salesias.
- 22 Sab. \* S. Timotheo M. L. nova ás 7 h.  
e 14 m. da t. Calmaria.
- 23 Dom. 12.<sup>º</sup> O Sagrado Coração de MARIA,

S. Filipe Benicio. S. Liberato e seus Comp.  
Mm. Aa. D. Festa do Coração de Maria na  
sua Erm. no Campo Grande e na Igr. das  
Commendadeiras da Encarnação. Entra o  
Sol em Virgo.

- 24 Seg. († abolido.) S. Bartholomeu Ap. Ind.  
na Igr. do Lor. Faz 48 annos a Serenis.  
Senh. D. Maria Thereza de Bragança.
- 25 Terç. S. Luiz, Rei de França F. Ind. nos  
C. de S. Franc. e plen. em S. Luiz Rei de  
França, n'este ou em qualquer dia do seu  
oitavario.
- 26 Quart. S. Zefyrino P. M.
- 27 Quint. S. José de Calazans.
- 28 Sext. S. Agostinho B.
- 29 ☩ Sab. Degollação de S. João Baptista. S.  
Sabina M. Ind. na Igr. do Lor. Embarcam  
os Cirios da Atalaia e chegam na Seg. feir.  
Q. cresc. ás 7 h. e 58 m. da t. Tempo vario.
- 30 Dom. 43.º S. Rosa de Lima V. D. Com. a  
Nov. de N. Senhora das Necessidades e Luz.  
Festa ao Senhor da Serra em Bellas.
- 31 Seg. S. Raymundo Nonnato, Card. Acabam  
os Caniculares.



## SETEMBRO, 30 DIAS

- 1 Terç. S. Emygdio Ab. S. Constuncio B. A B. Izabel V. F. *Com. a Nov. de S. Nicolau Tolentino. Com. as ferias na Relação por este mez.*
- 2 Quart. S. Estevão, Rei da Hungria. S. Brocardo C.
- 3 Quint. S. Eufemia V. M.
- 4 Sext. S. Rosa de Viterbo V. F. S. Candida. *Ind. nos C. de S. Franc.*
- 5 Sab. S. Antonino M. A. O B. Gentil M. F. *Trasladação dos Mm. de Lisboa.*
- 6 ☽ Dom. 14.º S. Libania V. A. *L. cheia ás 11 h. e 43 m da t. Tempo fresco.*
- 7 Seg. \* S. João M. S. Anastacio N.
- 8 Terç. (✚ abolido.) *Nascimento de N. Senhora. S. Regina V. M. S. Adrião M. Ind. nas Igrs. do Colleginho, Necessidades, Lor. S. Lour. e Belem; nos C. do Carmo, e plen. nas Erm. dos Milagres, da Glória no Cardal da Graça, e Cap. do Carmo á Junqueira. Nome de Sua Magestade a Rainha Sr.º D. Maria Pia. Simpl. Gala.*
- 9 Quart. S. Sergio P. A B. Serafina, Viúva F. *Assiste a Camara Municipal de Lisboa na*

- Real Igr. de S. Antonio ao officio, que se faz  
pela alma de D. Sancha, e no dia seg. á Missa.*
- 10 Quint. S. Nicolau Tolentino. A. Ind. nos C. de S. Agost.
- 11 Sext. S. Theodora, Penitente. Os Ss. Protho e Jacintho Mm. O B. Bernardo de Offidia F.
- 12 Sab. S. Auta V. M. Embarca o Cirio da Atalaia das Freg. do Salvador, e S. Thomé, e volta na Seg. feira.
- 13 Dom. 16.<sup>º</sup> O SS. Nome de MARIA. S. Filipe M. Ind. nos C. do Carmo, e na Erm. da Guia. Festa em Belem.
- 14 Seg. Exaltação da Santa Cruz. Ind. no C. do Carmo, Erm. da Gl. no Card. da Graça, e plen. na Erm. da Asc. Festa na Graça, e Belem pelas Irm. dos Passos. Q. ming. aos 37 m. da t. Bom tempo.
- 15 Terc. S. Domingos em Soriano. S. Nicomedes. M. Ind. nos Conv. de S. Dom.
- 16 Quart. (*Temporas, jejum.*) Trasladação de S. Vicente M. S. Cornelio, e Cypriano Mm. †
- 17 Quint. S. Pedro de Arbues M. As Chagas de S. Francisco. Ind. nos Conv. de S. Franc.
- 18 Sext. (*Temporas, jejum.*) S. José de Cupertino F. S. Thomás de Villa Nova B A. †
- 19 Sab. (*Temporas, jejum.*) S. Januario B. M. S. Constança M. Milagrosa Apparição de N. Senhora em la Salette (França), em 1846. † (*Ordens*) Festa na Igr. das Alberatas. Faz 50 annos o Serenis. Sr. D. Miguel de Bragança.

- 20 Dom. 16.<sup>o</sup> Festa das Dôres de N. Senhora.  
S. Eustaquio, e seus Comp. Mm. Com. a  
Nov. de S. Miguel.
- 21 ☩ Seg. († abolido.) S. Matheus Ap. e  
Evang. S. Ifigenia, Princeza. Ind. na Igr. do  
Lor. L. nova ás 3 h. e 54 m. da m. Chuva.
- 22 Terç. S. Mauricio, e seus Comp. Mm.
- 23 Quart. S. Lino P. N. S. Thecla V. M. En-  
tra o Sol em Libra.

### Outono

- 24 Quint. N. Senhora das Mercês (na sua Freg.  
✚ abolido.) S. Geraldo B. M. O B. Dalma-  
cio D. Anniversario de Sua Mag. Imp. o Du-  
que de Bragança.
- 25 Sext. S. Firmino B. M. S. Herculano, Sol-  
dado M. Com. as Nov. de N. S.<sup>a</sup> do Rosario e  
de S. Franc.
- 26 Sab. Os Ss. Cypriano, e Justina Mm.
- 27 Dom. 17.<sup>o</sup> S. João Marcos B. M. Os Ss.  
Cosme e Damião Mm. S. Elezario F. Ind.  
plen. na Igr. de S. Luiz Rei de França.
- 28 ☩ Seg. S. Wenceslau, Duque de Bohe-  
m a, S. Bernardino de Feltro F. Festa da  
Dedicação da Igr. Parochial do SS. Sacram.  
em Lisboa. Faz 40 annos S. M. El-Rei o  
Sur. D. Carlos, e 38 annos S. M. a Rainha  
Sr.<sup>a</sup> D. Amelia Gr. Gala. Cortejo. Não ha des-  
pacho. Q. cresc. aos 32 m. da t. Tempo brusco.
- 29 Terç. († abolido.) S. Miguel Archanjo. Ind.

*nos C. do Carmo, e na Freg. dos Anjos para os Irs. das Almas.*

- 30 Quart. S Jeronymo, Dr. da Igr. *Festa em Belem. Acabam as ferias.*



## OUTUBRO, 31 DIAS

- 1 Quint. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia, Irs. Mm. Portug. (na Freg. de Santos abolido.) S. Remigio B. Ind. plen. na Basílica de Mafra em qualquer dos primeiros 15 dias d'este mez. Com. o Mez do SS. Rosario.
- 2 Sext. Os Anjos da Guarda.
- 3 Sab. S. Cândido M. S. Maximiano B. Trasladação de S. Clara.
- 4 Dom. 18.<sup>º</sup> O SS. Rosario de N. Senhora. S. Francisco de Assis. Ind. na Igr. do Lor. e por 8 dias nos C. de S. Dom. Ind. e Benç. nos C. de S. Franc. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cidade e de Jesus. Proc. de tarde no Bom Successo.
- 5 Seg. S. Placido e seus Comp. Mm.
- 6 ☺ Terç. S. Bruno. Com. a Nov. de S. Thereza. L. cheia ás 2 h. e 47 m. da t, Bom tempo.

- 7 Quart. S. Marcos P.
- 8 Quint. S. Brigida, Viuva, Princeza de Nericia. S. Pelagia, Penitente.
- 9 Sext. S. Dionysio, B. de Paris.
- 10 Sab. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino e Conquistas, advogado contra os terremotos. S. Luiz Beltrão D. Ind. nos C. de S. Dom. e plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide. Offerta na Sé Patriarchal de Lisboa. Com. a Nov. de S. Pedro de Alcantara.
- 11 Dom. 19.<sup>º</sup> N. Senhora dos Remedios.
- 12 Seg. S. Cypriano B. M. S. Serafino F.
- 13 ☰ Terç. S. Eduardo, Rei de Inglaterra. S. Daniel e seus Comp. Mm. Ff. Ind. nos C. de S. Franc. Q. ming. ás 7 h. e 20 m. da t. Chuva.
- 14 Quart. S. Callisto P. M. S. Gaudencio B. M.
- 15 Quint. S. Thereza de Jesus V. C. Ind. nos C. do Carmo e em S. Lour. Com. a Nov. de S. Raphael.
- 16 Sext. S. Martiniano M. A. S. Gallo Ab. Faz 56 annos Sua Mag. a Rainha Sr.<sup>a</sup> D. Maria Pia. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.
- 17 Sab. S. Hedwiges, Viuva.
- 18 Dom. 20.<sup>º</sup> S. Lucas, Evangelista. Ind na Igr. do Lor.
- 19 Seg. S. Pedro de Alcantara F. Ind. nos C. de S. Franc.
- 20 ☰ Terç. S. João Cancio, advogado contra as febres. S. Iria V. M. Portugueza (no Ar-

*cediaq. de Santarem e Prelazia de Thomar*  
 ✕ *abolido.) L. nova ás 2 h. e 54 m. da t.*  
*Frio e humido.*

- 21 Quart. S. Ursula e suas Comp. Vv. Mm.
- 22 Quint. Dedicacão da Real Basilica de Ma-  
fra. S. Maria Salomé. O B. Ladislau F.
- 23 Sext. S. João de Capistrano F. S. Romão  
B. S. João Bom A.
- 24 Sab. S. Raphael Archanjo. S. Fortunato M.  
*Entra o Sol em Scorpio.*
- 25 Dom. 21.<sup>º</sup> Os Ss. Chrispim e Chrispiniano  
Irs. Mm.
- 26 Seg. S. Evaristo P. M.
- 27 Terç. \* Os Mm. de Evora. S. Elesbão, im-  
perador da Ethiopia.
- 28 ☩ Quart. († *abolido.*) S. Simão e S. Judas  
Thaddeo App. *Ind. na Igr. do Lor. Q. cresc.*  
ás 7 h. e 56 m. da m. *Calmaria.*
- 29 Quint. Trasladação de S. Izabel, Rainha de  
Portug. S. Feliciano M. S. Eusebia V. M. A  
B. Benvinda V. D.
- 30 Sext. S. Serapião B. C. S. Affonso Rodri-  
gues. *Ind. plen. em S. Brigida e Campolide.*
- 31 Sab. (*Jejum.*) S. Quintino M. O B. Thomaz  
de Florença F.



## NOVEMBRO, 30 DIAS

- 1 Dom. 22.<sup>º</sup> Festa de todos os Santos. *Jubileu no Arceb. de Braga e por 8 dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor. e Hospital da Victoria.*
- 2 Seg. (Commemoração dos Fieis Defuntos.) S. Victorino M.
- 3 Terç. S. Malaquias B. Primaz da Irlanda.
- 4 Quart. S. Carlos Borromeu, Arceb. Card. *Nome de Sua M. El Rei o Sr. D. Carlos. Simpl. Gala.*
- 5 Quint. S. Zacharias e S. Izabel, Paes de S. João Baptista. *L. cheia ás 4 h. e 51 m. da m. Vento e chuva.*
- 6 Sext. S. Severo B. M. S. Leonardo.
- 7 Sab. S. Florencio B.
- 8 Dom. 23.<sup>º</sup> S. Severiano e seus Comp. Mm.
- 9 Seg. Dedição da Basilica do Salvador, em Roma. S. Theodoro M. Os Ss. da Ord de S. Dom. *Ind. nos seus C.*
- 10 Terç. S. André Avellino. S. Florencia M. Os Def. da Ord. de S. Dom. *Faz 45 annos a Serenis. Senh. D. Aldegundes de Bragança.*
- 11 Quart. S. Martinho B. *Anniversario do obito de El-Rei o Sr. D. Pedro V.*

- 12 ☰ Quint. S. Martinho P. M. S. Diogo F.  
*Ind. nos C. de S. Franc. Q. ming. ás 2 h. e  
 9 m. da m. Frio.*
- 13 Sext. S. Stanislau Kostka S. Eugenio, B.  
 de Toledo. *Ind. plen. em S. Brigida e Cam-  
 polide.*
- 14 Sab. (*Jejum, excepto nos Bisp. de Coimbra.  
 Aveiro.*) Trasladação de S. Paulo 4.º Erm.  
 Os Ss. da Ord. do Carmo. *Ind. nos C. do  
 Carmo.*
- 15 Dom. 24.º O Patrocinio de N. Senhora.  
 Dedicação da R. Basilica do SS. Coração  
 de JESUS. S. Gertrudes Magna. *Ind. na Igr.  
 do Lor. e em S. Amaro e na Erm. da  
 Gloria no Cardal da Graça. Faz 14 annos  
 o Sr. Inf. D. Manuel, Duque de Beja. Simpl.  
 Gala.*
- 16 Seg. O B. Gonçalo de Lagos A. S. Valerio M.
- 17 Terç. S. Gregorio Thaumaturgo B.
- 18 Quart. S. Romão M.
- 19 ☰ Quint. S. Izabel, Rainha de Hungria F.  
*Ind. nos C. de S. Franc. L. nova ás 4 h. e 33  
 m. da m. Chuva, frio e vento.*
- 20 Sext. S. Felix de Valois.
- 21 Sab. Apresentação de N. Senhora. *Ind. nos  
 C. do Carmo, em S. Lour. e na Erm. dos  
 Milagres.*
- 22 Dom. 25.º e ultimo depois do Espírito  
 Santo. S. Cecilia V. M.
- 23 Seg. S. Clemente P. M. S. Felicidade M.  
*Entra o sol em Sagittario.*

- 24 Terç. S. João da Cruz C. S. Chrysogno M.  
*Ind. nos C. do Carmo.*
- 25 Quart. S. Catharina V. M. (na sua Freg.  $\text{X}$   
*abolido.) Festa nos Paulistas. Festa na Lapa*  
*pela Irm. dos Livreiros.*
- 26 Quint. S. Pedro Alexandrino B. M. S. Leo-  
nardo do Porto Mauricio F.
- 27  $\text{D}\text{e} \text{Sext.}$  S. Margarida de Saboia, Viuva D.  
*Com. a Nov. de S. Nicolau. Q. cresc. ás 5 h.*  
*da m. Vento.*
- 28 Sab. \* S. Gregorio III. P. S. Jacobo da  
Marca. F. *Ind. nos C. de S. Franc. Faz 41*  
*annos a Serenis. Senhora D. Maria Antonia*  
*de Bragança.*
- 29 Dom. 4.<sup>º</sup> do Advento. S. Saturnino N. Os  
Ss. das 3 Ord. de S. Franc.  $\text{† Com. a Nov.}$   
*de N. Senhora da Conceição.*
- 30 Seg. ( $\text{† abolido.)}$  S. André Ap. *Ind. na Igr.*  
*do Lor. e na Freg. dos Anjos para os Irs. da*  
*Irm. das Almas.*



### DEZEMBRO, 31 DIAS

- 1 Terç. S. Eloy B. *Restauração de Portugal*  
*em 1640. Simpl. Gala.*
- 2 Quart. S. Bibiana V. M.

- 3 Quint. S. Francisco Xavier. *Festa do Santo na Igr. do Colleginho com ind. plen. n'esta Igr. e em S. Brigida e Campolide.*
- 4 ☺ Sext. (*Jejum \**) S. Barbara V. M. S. Pedro Chrysologo B. e Dr. da Igr. *L. cheia ás 5 h. e 36 m. da t. Chuva e vento.*
- 5 Sab. (*Jejum \**) S. Girardo, Arceb. de Braga. S. Sabbas Ab. A B. Izabel Bona V. F.
- 6 Dom. 2.º do Advento. S. Nicolau B. †
- 7 Seg. (*Em Braga e Elvas jejum.*) S. Ambro-  
sio B. e Dr. da Igr.
- 8 Terç. ☧ Festa da Immaculada Conceição de N. Senhora, Padroeira do Reino e Con-  
quistas. *Jubileu na Igr. da Graça. Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Lour. nos C. do Carmo.  
S. Franc. e plen. na Parochial da Encarna-  
ção, Igr. dos Milagres, Campolide e Cap. do  
Carmo á Junqueira. Ind. na Igr. da Concei-  
ção Nova, n'este ou em qualquer dia do oita-  
vario, que cada um eleger. Festa na Igr. dos  
Milagres e na Sé Patriarchal, a que assiste  
El-Rei, e são obrigados a assistir com os seus  
mantos todos os Gran-Cruzes e Commend. da  
Ord. que se acharem na Corte. Offerta na Sé  
Patriarchal e Benç. Papal. Gr. Gala.*
- 9 Quart. S. Leocadia V. M.
- 10 Quint. Trasladação da Santa Casa do Lo-  
reto. S. Melchiades P. M.
- 11 ☺ Sext. (*Jejum \**) S. Damaso P. Portu-  
guez. Q. ming. ás 10 h. e 16 m. da m. Nu-  
blado e humido.

- 12 Sab. (*Jejum.* \*) S. Justino M.  
 13 Dom. 3.º do Advento. S. Luzia V. M. †  
 14 Seg. S. Agnello Ab.  
 15 Terç. S. Eusebio B. M. *Festa na Nobre Irm. das Escravas de N. Senhora da Conceição na Cap. Real das Necessidades.*  
 16 Quart. (*Temporas. jejum.*) As Virgens de Africa Mm. Aa. S. Adelaide, Imp. Viuva. Trasladação de S. Maria Magdalena de Pazzi. † *Ind. no Conv. do Carmo. Com. a nov. do Natal.*  
 17 Quint. S. Lazaro B.  
 18 Sext. (*Temporas, jejum.*) N. Senhora do Ó. (na Freg. de Bemfica ~~† abolido.~~) † S. Espiridião C. L. nova ás 8 h. e 49 m. da t. *Bom tempo.*  
 19 Sab. (*Temporas, jejum.*) S. Fausta, Mãe de S. Anastacia. S. Adjunto Ab. † (*Ordens.*)  
 20 Dom. 4.º do Advento. S. Domingos de Silos Ab. †  
 21 Seg. (~~† abolido.~~) S. Thomé Ap. *Ind. na Igr. do Lor. Entra o Sol em Capricornio.*

### Inverno

- 22 Terç. S. Honorato M.  
 23 Quart. S. Servulo, advogado contra a paralysia. S. Victoria. V. M.  
 24 Quint. (*jejum.*) S. Gregorio M. † *Ferias até aos Reis.*  
 25 Sext. ~~†~~ Nascimento de N. Senhor JESUS

Christo. Jubileu no Arcebispado de Braga, e por 8 dias no Patriarchado ††† Ind. na Igr. no Lor. Hospital da Victoria, e Senhora no Monte. Simpl. Gala.

- 26 Sab. († abolido.) 1.<sup>o</sup> Oitava. S. Estevão Protomartyr. † Ind. na Igr. do Lor. Benç. nos Conv. do Carmo, e para os Terc. de S. Francis. da Cidade e de Jesus. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom.
- 27 Dom. 2.<sup>a</sup> Oitava. S. João Evangelista. † Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Amaro. Q. cresc. á 1 h. e 46 m. da m. Frio e geada.
- 28 Seg. 3.<sup>a</sup> Oitava. Os Ss. Innocentes Mm. † Ind. na Igr. do Lor.
- 29 Terç. S. Thomaz, Arceb. de Cantuaria M.
- 30 Quart. S. Sabino B. M.
- 31 Quint. († abolido.) S. Silvestre P. Te-Deum em todas as Cathedraes e Colleg. Simpl. Gala.

# ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1904

Para facilidade das transacções commerciaes

Dias do mes	MEZES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1	Sext. <b>¶ Circ.</b>	Seg.	Terç.
2	Sab.	Terç.	Quart.
3	Dom.	Quart.	Quint.
4	Seg.	Quint.	Sext.
5	Terç.	Sext.	Sab.
6	Quart. <b>¶ Reis.</b>	Sab.	Dom. 3.º
7	Quint.	Dom. <i>Sexag.</i>	Seg.
8	Sext.	Seg.	Terç.
9	Sab.	Terç.	Quart.
10	Dom.	Quart.	Quint.
11	Seg.	Quint.	Sext.
12	Terç.	Sext.	Sab.
13	Quart.	Sab.	Dom. 4.º
14	Quint.	Dom. <i>Quinq.</i>	Seg.
15	Sext.	Seg.	Terç.
16	Sab.	Terç.	Quart.
17	Dom. 2.º	Quart. <i>Cinza.</i>	Quint.
18	Seg.	Quint.	Sext.
19	Terç.	Sext.	Sab. <b>¶ S. José.</b>
20	Quart.	Sab.	Dom. <i>Paixão.</i>
21	Quint.	Dom. 1.º <i>Quar.</i>	Seg.
22	Sext. <b>¶ S. Vic.</b>	Seg.	Terç.
23	Sab.	Terç.	Quart.
24	Dom. 3.º	Quart.	Quint.
25	Seg.	Quint.	Sext. <b>¶ Ann.</b>
26	Terç.	Sext.	Sab.
27	Quart.	Sab.	Dom. <i>Ramos.</i>
28	Quint.	Dom. 2.º	Seg.
29	Sext.	Seg.	Tere.
30	Sab.	.....	Quart. <i>Trevas.</i>
31	Dom. <i>Septuag.</i>	.....	Quint. <i>Endoenc.</i>

Dias do mez	MEZES		
	Abril	Maio	Junho
1	Sext. <i>Paixão.</i>	Dom. 4. <sup>º</sup>	Quart.
2	Sab. <i>Alleluia.</i>	Seg.	Quint. $\text{X}$ <i>C. D.</i>
3	Dom. <i>Pascoa.</i>	Terç.	Sext.
4	Seg. 1. <sup>a</sup> <i>Oit.</i>	Quart.	Sab.
5	Terç. 2. <sup>a</sup> <i>Oit.</i>	Quint.	Dom.
6	Quart.	Sext.	Seg.
7	Quint.	Sab.	Terç.
8	Sext.	Dom. 5. <sup>º</sup>	Quart.
9	Sab.	Seg.	Quint.
10	Dom. <i>in Albis.</i>	Terç.	Sext. $\text{X}$ <i>C. Jes.</i>
11	Seg.	Quart.	Sab.
12	Terç.	Quint. $\text{X}$ <i>Asc.</i>	Dom.
13	Quart.	Sext.	Seg. $\text{X}$ <i>S. Ant.</i>
14	Quint.	Sab.	Terç.
15	Sext.	Dom.	Quart.
16	Sab.	Seg.	Quint.
17	Dom. 2. <sup>º</sup>	Terç.	Sext.
18	Seg.	Quart.	Sab.
19	Terç.	Quint.	Dom.
20	Quart.	Sext.	Seg.
21	Quint.	Sab.	Terç.
22	Sext.	Dom. <i>Esp. St.</i> <sup>º</sup>	Quart.
23	Sab.	Seg. 1. <sup>a</sup> <i>Oit.</i>	Quint.
24	Dom. 3. <sup>º</sup>	Terç. 2. <sup>a</sup> <i>Oit.</i>	Sext. $\text{X}$ <i>S. João.</i>
25	Seg.	Quart.	Sab.
26	Terç.	Quint.	Dom.
27	Quart.	Sext.	Seg.
28	Quint.	Sab.	Terç.
29	Sext.	Dom. <i>SS. Tr.</i>	Quart. $\text{X}$ <i>S. Ped.</i>
30	Sab.	Seg.	Quint.
31	.....	Terç.	.....

# BREVE DIRECTORIO

*Para as pessoas que ouvem missa por missaes  
traduzidos em vulgar*

ORDENADO SEGUNDO O CALENDARIO DO PATRIARCIADO

## Advertencias

1.<sup>a</sup> As letras *Ab.* querem dizer *Abade*; *Ap.* ou *App.* *Apostolo*, ou *Apostolos*, *B.* *Bispo*, *C.* *Confessor*, *D.* *Doutor*; *M.* ou *Mm.* *Martyr*, ou *Martyres*: *V.* ou *Vv.* *Virgem* ou *Virgens*; *dup.* *mai.*, *dup.* *1. c.*, *dup.* *2. c.*, *sem.* querem dizer: *duplex*, *duplex maior*, *duplex de 1.<sup>a</sup> classe*, *duplex de 2.<sup>a</sup> classe*; *semiduplex*: *c. br.*, *c. verm.*, *c. rox.*, *c. verd.*, *c. pr.* significam: *cór branca*, *cór vermelha*, *cór roxa*, *cór verde* e *cór preta*; *Mis.* quer dizer *Missa*, *Cr.* *Credo*, *Pref.* *Prefacio*, *Ev.* *Evangelho*, *Vig.* *Vigilia*, *Oit.* *Oitava*.

2.<sup>a</sup> O signal  $\dagger$  mostra os dias em que se pôde dizer *Mis.* rezada votiva, ou de defuntos. O signal (N.) mostra os dias em que nem com o corpo presente se pôde cantar *Mis.* de defuntos.

3.<sup>a</sup> Dos Dom., ferias da Quar. Temp. e Vig. sempre se faz commemoração quando a sua *Mis.* não tem logar: a commemoração consiste em se dizer a *Oração*, a *Secreta*, e o *Postcommunio* do Dom. fer. Temp. ou Vig. depois da *Oração*, *Secreta*, ou *Postcommunio* da festa, de quem se diz a *Mis.* n'esses dias; e em logar do

ult. Ev. de S. João se diz o do Dom. fer. Temp. ou Vig.; excepto nas ferias do Advento, que não tem Mis. propria, porque então o ult. Ev. é o de S. João.

4.<sup>a</sup> Das festas que tem Oitavario, se faz comemoração em todos os dias, durante a Oit., quando se reza de outra festa; se porém se rezar da Oit., a Mis. é a mesma do dia da festa: durante a Oit. sempre se diz *Cr.* se a festa o teve de propriedade: bem como se diz o Pref. da festa, se ella o teve proprio, e se a Mis. do dia o não tem especial.

5.<sup>a</sup> O *Cr.* diz-se em todos os Dom. ainda que se não note; o Pref. em todos os Dom. desde a Trindade até á Quaresma, não o havendo proprio, diz-se o da Trindade: em todos os outros dias não se notando o Pref. proprio, diz-se o *Commum.*

## Janeiro

- 1 Quint. Circuncisão do Senhor dup. 2. c. c.  
*br. Cr. Pref. do Natal.*
- 2 Sext. Oit. de S. Estevão dup. *c. verm. Cr.*  
*Pref. do Natal.*
- 3 Sab. Mis. de S. João (27 de Dez.) dup. *c.*  
*br. Cr. Pref. dos App.*
- 4 Dom. Mis. do dia dos Ss. Innocentes dup.  
*c. verm. Cr. Pref. do Natal.*
- 5 Seg. Vig. dos Reis sem. *c. br.*
- 6 Terç. Dia de Reis dup. 4. *c. com Oit. c. br.*  
*Cr. Pref. etc. pr. (N.)*

- 7 até 10 a Mis. de dia de Reis.
- 11 Dom. 1.<sup>º</sup> depois de Reis. infra oct. sem. c. br. Mis. pr.
- 12 e 13 a Mis. de Reis, (no dia 13 pr. da Oit.)
- 14 Quart. S. Hilario B. C. Dr. dup. c. b. Cr.
- 15 Quint. S. Amaro Ab. C. dup. mai. c. br.
- 16 Sext. Os Ss. Mm. de Marrocos dup. c. verm.
- 17 Sab. S. Antão Ab. C. dup. c. br.
- 18 Dom. 2.<sup>º</sup> O SS. Nome de JESUS dup. 2. c. c. br. Pref. do Natal. Commem. e ult. Evang. do Dom.
- 19 Seg. S. Canuto M. semi. c. verm. †
- 20 Terç. S. Sebastião M. dup. 2. c. c. verm. Cr.
- 21 Quart. Vig. de S. Vie. S. Ignez V. M. dup. c. verm. Comm. e ult. Ev. da Vig.
- 22 Quint. S. Vicente M. dup. 1. e. e Oit. c. verm. Cr. por toda a Oit. (N.)
- 23 Sext. Desposorios de N. Senhora dup. mai. c. br. Pref. de N. Senhora.
- 24 Sab. S. Timotheo B. M. dup. c. verm.
- 25 Dom. 3.<sup>º</sup> Conversão de S. Paulo dup. mai. c. br. Pref. dos App.
- 26 Seg. S. Polycarpo B. M. dup. c. verm.
- 27 Terç. S. João Chrysostomo B. C. Dr. dup. c. br.
- 28 Quart. S. Gonçalo de Amarante C. dup. c. br.
- 29 Quint. Mis. como no dia 22 dup. c. verm.
- 30 Sext. S. Martinha V. M. sem. c. verm. †
- 31 Sab. S. Pedro Nolasco C. dup. c. br.

**Fevereiro**

- 1 Dom. 4.<sup>o</sup> S. Ignacio B. M. dup. c. br. Cr. Pref. da Trind. ult. Evang. de Dom.
- 2 Seg. Purificação de N. Senhora dup. 2. c. c. br. Cr. Pref. do Natal.
- 3 Terç. S. Braz B. M. dup. mai. c. verm.
- 4 Quart. S. André Corsino B. C. dup. c. br.
- 5 Quint. S. Agueda V. M. dup. c. verm.
- 6 Sext. As Chagas de Christo dup. 2. c. c. verm. Cr. Pref. da Cruz.
- 7 Sab. S. Romualdo Ab. C. dup. c. br.
- 8 Dom. da *Septuagesima* sem. c. rox. Pref. da Trind.
- 9 Seg. S. Cyrillo de Alexandria B. C. Dr. dap. c. br. Cr.
- 10 Terç. S. Escolastica V. dup. c. br.
- 11 Quart. S. Ildefonso B. C. dup. mai. c. br.
- 12 Quint. S. Tito B. C. dup. c. br.
- 13 Sext. S. Paulo 1.<sup>o</sup> Erem. C. dup. (de 15 de Jan.) c. br.
- 14 Sab. S. Marcello P. M. sem. c. verm. †
- 15 Dom. da *Sexagesima* sem. c. rox. Pref. da Trind.
- 16 Seg. S. Fabião P. M. sem. c. verm. (de 20 de Jan.) †
- 17 Terç. S. Anastacio M. sem. c. verm. (de 22 de Jan.) Oração 2.<sup>a</sup> Suffragios dos Ss. Or. 3 á escolha. †
- 18 Quart. S. Theotonio C. dup. mai. c. br.

- 19 Quint. S. Raymundo de Penhafort. C. sem.  
*c. br.* (de 23 de Jan.) †
- 20 Sext. S. Francisco de Sales, B. C. Dr. dup.  
*c. br.* (de 29 de Jan.) *Cr.*
- 21 Sab. S. Apolonia V. M. sem. (de 9 d'este)  
*c. verm.* †
- 22 Dom. da *Quinquagesima*. *Cr.* e Pref. da  
 Trind. sem. *c. rox.*
- 23 Seg. S. Margarida de Cortona dup. *c. br.*  
 Commem. e ult. Ev. da Vig. da Quar. até  
 Dom. da Paixão.
- 24 Terç. S. Mathias Ap. dup. 2. *c. c. verm.* *Cr.*  
 Pref. dos App.
- 25 Quart. de Cinza, *c. rox.* Pref.
- 26 Quint. S. Pedro Damião B. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.* Em todos os dias da Quar. faz-se  
 commem. Pref. e ult. Ev. da fer.
- 27 Sext. Os 7 Fundad. dos Servitas, dup. (de  
 11 d'este mez) *c. br.* Mis. pr.
- 28 Sab. Apparição de N. Senhora em Lourdes,  
 dup. mai. *Cr.* Pref. de N. Senhora.

## Março

- 1 Dom. 1.<sup>º</sup> da Quaresma sem. *c. rox.* Or. 2  
 de S. João de Brito. Or. 3 Suffrag. dos Ss.
- 2 Seg. A Cadeira de S. Pedro em Roma, (de 18  
 de Jan.) dup. mai. *c. br.* *Cr.* Pref. dos Apos-  
 tolos.
- 3 Terç. Trasladação de S. Antonio de Lisboa,  
 dup. mai. *c. br.* (de 15 de Fever.) *Cr.*

- 4 Quart. S. Casimiro C. sem. *c. br.* †
- 5 Quint. Cadeira de S. Pedro em Antiochia, dup. mai. *c. br.* (de 22 de Fev.) *Cr.* e Pref. dos Apostolos.
- 6 Sext. da Paixão do Senhor, sem. *c. verm. Gl.* Pref. da Cruz. †
- 7 Sab. S. Thomaz de Aquino C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 8 Dom. 2.º sem. *c. rox.* 2 or. de S. João de Deus.
- 9 Seg. S. Francisca Romana, Viuva dup. *c. br.*
- 10 Terç. Os Ss. 40 Martyres sem. *c. verm.* †
- 11 Quart. de S. José C. sem. *c. br.* †
- 12 Quint. S. Gregorio P. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 13 Sext. A B. Sancha V. dup. *c. br.*
- 14 Sab. da Immaculada Conceição de N. Senhora sem. *c. br.* Pref. de N. Senhora. †
- 15 Dom. 3.º sem. *c. rox.*
- 16 Seg. dos Santos Anjos sem. *c. br.* †
- 17 Terç. S. Patricio B. C. dup. *c. br.*
- 18 Quart. S. Gabriel Archanjo dup. *c. br. Cr.*
- 19 Quint. S. José dup. 1. e. *c. br. Cr.*
- 20 Sext. S. Cyrillo de Jerusalem B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 21 Sab. S. Bento Ab. C. dup. mai. *c. br.*
- 22 Dom. 4.º sem. *c. rox.* ou *c. de rosa* 2.º or. de S. Emygdio B. M.
- 23 Seg. dos Ss. Anjos, sem. *c. br.* †
- 24 Terç. Instituição do SS. dup. 2. e. *c. br. Cr.* Pref. do Natal.
- 25 Quart. Annunciação de N. Senhora dup. 2. e. *c. br. Cr.* Pref. de N. Senhora,

- 26 Quint. do SS. Sacram. sem. *c. br.* Pref. do Natal. †
- 27 Sext. S. João Damasceno, C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 28 Sab. S. João de Capistrano, C. sem. *c. br.*
- 29 Dom. da Paixão, *c. rox.* 2.<sup>a</sup> or. pela Igr. ou pelo Papa. *Cr.* e Pref. pr. o qual se diz até 5.<sup>a</sup> feira santa, excepto no dia das Dôres de N. S.<sup>a</sup>
- 30 e 31 da fer. *c. rox.* †

### Abril

- 1 Quart. da fer. sem. *c. rox.* †
- 2 Quint. S. Franc. de Paula. C. dup. *c. br.*
- 3 Sext. As 7 Dôres de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 4 Sab. S. Izidoro B. C. e Dr. da Igr. dup. *c. br.*
- 5 até 18 Semana Santa e Paschoa.
- 19 Dom. de Paschoela ou *in Albis* dup. *c. br.* Pref. da Paschoa (até á Ascensão).
- 20 Seg. Os Prazeres de N. Senhora, dup. 2 c. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 21 Terç. S. Anselmo B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 22 Quart. Os Ss. Mm. Sotero, etc. sem. *c. verм.* †
- 23 Quint. S. Engracia dup. 1 c. *c. verм.*
- 24 Sext. S. Fiel de Sigmaringa M. dup. *c. verм.*
- 25 Sab. S. Marcos Evangelista dup. 2 c. *c. verм.* *Cr.* e Pref. dos App. *Ladainhas.*

- 26 Dom. 2.<sup>o</sup> do Bom Pastor. Fugida de N. S.<sup>a</sup>  
para o Egypto, dup. m. c. br. Cr. Pref. de  
N. S.<sup>a</sup> e ult. Ev. do Dom.
- 27 Seg. S. Jorge M. dup. mai. c. verm. (de 23  
d'este).
- 28 Terç. S. Paulo da Cruz C. dup. c. br.
- 29 Quart. S. Pedro M. dup. c. verm.
- 30 Quint. S. Catharina de Sena V. dup. c. br.

## Maio

- 1 Sext. S. Filipe e S. Thiago App. dup. 2.  
c. c. verm. Cr. Pref. dos App.
- 2 Sab. A B. Mafalda V. dup. c. br.
- 3 Dom. 3.<sup>o</sup> Invenção da S. Cruz dup. 2. c. c.  
verm. Cr. Pref. da Cruz.
- 4 Seg. S. Monica Viuva dup. c. br.
- 5 Terç. Conversão de S. Agostinho dup. mai.  
c. br. Cr.
- 6 Quart. S. João *ante portam Latinam*, dup.  
mai. c. verm. Cr. Pref. dos App.
- 7 Quint. S. Estanislau B. M. dup. c. verm.
- 8 Sext. Apparição de S. Miguel Archanjo dup.  
mai. c. br. Cr.
- 9 Sab. S. Gregorio Nazianzeno B. C. Dr. dup.  
c. br. Cr.
- 10 Dom. 4.<sup>o</sup> S. Antonino B. C. dup. c. br.
- 11 Seg. Patrocinio de S. José dup. 2. c. (Dom.  
3.<sup>o</sup> depois da Paschoa) c. br. Cr.
- 12 Terç. S. Joanna V. Portugueza dup. c.  
br.

- 13 Quart. N. Senhora dos Martyres dup. 2. c.  
c. br. Cr. Pref. de N. Senhora.
- 14 Quint. S. Gil C. dup. c. br.
- 15 Sext. S. João Baptista de la Salle, C. dup.  
(Mis. nova). c. br.
- 16 Sab. S. João Nepomuceno M. dup. c. verm.
- 17 Dom. 5.º S. Paschoal Baylão C. dup. c. br.
- 18 Seg. *Ladainhas*. S. Venancio M. dup. c. verm.
- 19 Terç. *Ladainh.* S. Pedro Celestino P. C. dup.  
c. br.
- 20 Quart. *Ladainh.* S. Bernardino de Sena C.  
sem. c. br. †
- 21 Quint. Ascensão, dup. 1. c. com oit. c. br.  
Cr. e pref. por toda a oitava (N.)
- 22 Sext. S. Rita de Cassia, Viuva, dup. c. br.
- 23 Sab. Ss. Nero e Achilleo, Mm. sem. c. verm. †
- 24 Dom. da Dom. dentro da oit. da Asc. sem.  
c. br. 2. or. da Asc.
- 25 Seg. S. Gregorio vii P. C. dup. c. br.
- 26 Terç. S. Filipe Nery C. dup. c. br.
- 27 Quart. S. Beda C. Dr. dup. c. br.
- 28 Quint. Oit. da Asc. dup. c. br.
- 29 Sext. S. Maria Magd. de Paz. V. sem. c. br.  
Pref. da Ascens. †
- 30 Sab. Vig. do Esp. S. sem. c. verm. Gt. sem  
Cr. Pref. etc. pr. até 6 de Junho.
- 31 Dom. do Esp. Santo dup. 1 c. com oit. (N.)

## Junho

- 1 Seg. até Sab. 6 da oit. *c. verm.*
- 7 Dom. da SS. Trindade, dup. 2 *c. c. br.* com.  
e ult. Ev. da Dom. 4º depois do Esp. Santo  
Pref. da Trindade.
- 8 Seg. Maternidade de N. S.º (Dom. 1º de  
Maio) dup. m. *c. br. Cr.* e Pref. de N. S.
- 9 Terç. S. Leão, P. C. Dr. (11 de Abril) dup.  
*c. br. Cr.*
- 10 Quart. S. Margarida Viuv. sem *c. br. †*
- 11 Quint. Corpo de Deus, dup. 4 *c. com* oit.  
*c. br. Cr.* e Pref. do Natal, para toda a oit.  
(N.)
- 12 Sext. da oit.
- 13 Sab. S. Anton. de Lisb. dup. 4 *c. com* oit.  
com. da oit. do Corpo de Deus.
- 14 Dom. 2º depois do Esp. Santo. Missa do  
Dom. com. do Corpo de Deus e S. Antônio.
- 15 Seg. até 18, da oit. com. de S. Antônio.
- 19 Sext. S. Coração de Jesus, dup. 4 *c. c. br.*  
*Cr.* Pref. do Natal.
- 20 Sab. Oit. de S. Antônio, dup. *c. br.*
- 21 Dom. 3º S. Luiz Gonzaga G. dup. *c. br.*  
com. e ult. Ev. do Dom.
- 22 Seg. S. Barnabé, Ap. (11 de Junho) dup.  
mai. *c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 23 Terç. Vig. de S. João. S. Athanasio B. C.  
Dr. (2 ou 15 de Maio), dup. *c. br. Cr.*
- 24 Quart. S. João Bapt. dup. 4 *c. com* oit. *c.*  
*br.*

- 25 Quint. S. Guilherme, Ab. C. dup. c. br.
- 26 Sext. Ss. Mm. João e Paulo dup. c. verм.
- 27 Sab. Vig. de S. Pedro. S. Basilio B. C. Dr. (14 d'este mez) dup. c. br. Cr.
- 28 Dom. 4.<sup>o</sup> A Pureza de N. Senhora dup. mai. c. br. Pref. de N. S.<sup>a</sup>
- 29 Seg. S. Pedro Ap. dup. 4. c. e Oit. c. verм. Cr. em toda a Oit. e Pref. dos App.
- 30 Terç. Commemoração de S. Paulo Apostolo dup. mai. c. verм. Pref. dos App.

## Julho

- 1 Quart. Oit. de S. João Baptista dup. c. br. Cr. Pref. dos App.
- 2 Quint. Visitação de N. Senhora dup. 2. c. c. br. Pref. de N. Senhora.
- 3 Sext. Mis. pr. dos SS. Apostolos sem. c. verм. Cr. Pref. dos App. †
- 4 Sab. S. Izabel dup. 2. c. c. br.
- 5 Dom. 6.<sup>o</sup> Preciosissimo Sangue de Jesus Christo dup. 2. c. c. verм. Pref. da Cruz.
- 6 Seg. Mis. de S. Pedro e S. Paulo dup. c. verм.
- 7 Terç. S. Pulqueria V. dup. mai. c. br.
- 8 Quart. Ss. Cyrillo e Methodio, BB. CC. dup. c. br. (de 5 d'este mez).
  - ¶ Na cidade. S. Lourenço de Brindes C. dup. c. br.
- 9 Quint. Mis. de S. Izabel do dia 4 sem. c. br. †

- ¶ Na cidade. Ss. Cyrillo e Methodio, BB.  
CC. dup. c. br.
- 10 Sext. Os 7 irmãos Mm. sem. c. verm. †
- 11 Sab. Mis. do dia 4 dup. c. br.
- 12 Dom. 6.º S. João Gualberto Ab C. dup. c. br.  
Pref. da Trind.
- 13 Seg. S. Anacleto P. M. sem. † c. verm.
- 14 Terç. S. Boaventura B. C. Dr. dup. c. br. Cr.
- 15 Quart. S. Camillo de Lellis C. dup. c. br.
- 16 Quint. N. Senhora do Carmo dup. mai. c.  
br. Cr. Pref. de N. Senhora.
- 17 Sext. S. Aleixo C. sem. c. br. †
- 18 Sab. S. Ignacio de Azevedo e 39 Comp.  
Mm. Portuguezes dup. c. verm.
- 19 Dom. 7.º O Anjo Custodio do Reino dup. 2.  
c. c. br. Pref. da Trind.
- 20 Seg. S. Marçal, B. C. dup. c. br.
- 21 Terç. S. Henrique C. sem. † c. br.
- 22 Quart. S. Maria Magdalena dup. c. br. Cr.
- 23 Quint. S. Apolinar, B. M. dup. c. verm.
- 24 Sext. Vig. de S. Thiago. S. Jeronymo Emiliiano C. dup. c. br.
- 25 Sab. S. Thiago Ap. dup. 4. c. e Oit. c. verm.  
Cr. em toda a Oit. Pref. dos App.
- 26 Dom. 8.º S. Anna dup. 4. c. e Oit. c. br.
- 27 Seg. Mis. do dia 25 sem. c. verm. Cr. Pref.  
dos App. †
- 28 Terç. Ss. Mm. Nazario, etc. sem. c verm. †
- 29 Quart. S. Martha V. sem. c. br. †
- 30 Quint. Mis. de S. Thiago sem. c. verm. †
- 31 Sext. S. Ignacio de Loyola C. dup. c. br.

## Agosto

- 1 Sab. Mis. de S. Thiago dup. *c. verm.*
- 2 Dom. 9.<sup>o</sup> Mis. de S. Anna dup. *c. br.* Pref. da Trind.
- 3 Seg. Invenção de S. Estevão Protomartyr sem. *c. verm.* †
- 4 Terç. S. Dom. C. dup. mai. *c. br.*
- 5 Quart. N. Senhora das Neves dup. mai. *c. br.* Cr. Pref. de N. Senhora.
- 6 Quint. Transfiguração de Christo dup. 1 *c.* e Oit. *c. br.* Cr. em toda a Oit. Pref. do Natal.
- 7 Sext. S. Caetano C. dup. *c. br.*
- 8 Sab. *Vig. de S. Lourenço.* Ss. Cyriaco etc., Mm. sem. *c. verm.* †
- 9 Dom. 10.<sup>o</sup> S. Pedro *ad Vincula* dup. mai. *c. br.* Pref. dos App.
- 10 Seg. S. Lourenço M. dup. 2 *c.* e Oit. *c. verm.*
- 11 Terç. S. Affonso Ligorio B. C. D. dup. *c. br.* (de 2 d'este).
- 12 Quart. S. Clara V. dup. *c. br.*
- 13 Quint. Mis. do dia 6 dup. *c. br.*
- 14 Sext. *Vig. da Assumpção.* Mis. da Vig. *c. rox.* †
- 15 Sab. Assumpção dup. 1 *c.* e Oit. (N.) *c. br.* Cr. em toda a Oit. e Pref. de N. Senhora.
- 16 Dom. 11.<sup>o</sup> S. Joaquim C. dup. 1 *c. c. br.*
- 17 Seg. Oit. de S. Lourenço, dup. *c. verm.*
- 18 Terç. S. Jacintho C. dup. *c. br.*
- 19 Quart. S. Roque C. dup. mai. (de 16 d'este). *c. br.*

- 20 Quint. S. Bernardo Ab. C. Dr. dup. *c. br.*  
 21 Sext. S. Joanna Francisca, Viúva dup. *c. br.*  
 22 Sab. Mis. da Assumpção dup. *c. br.*  
 23 Dom. 12.<sup>o</sup> Coração de MARIA dup. mai. *c. br.*  
 Pref. de N. Senhora.  
 24 Seg. S. Bartholomeu Ap. dup. 2. *c. c. verm.*  
*Cr.* Pref. dos App.  
 25 Terç. S. Luiz, Rei de França C. sem. *c. br.* †  
 26 Quart. S. José, Esposo de N. Senhora C.  
 sem. *c. br.* †  
 27 Quint. S. José de Calazans C. dup. *c. br.*  
 28 Sext. S. Agostinho B. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.*  
 29 Sab. Degollação de S. João Baptista dup.  
 mai. *c. verm.*  
 30 Dom. 13.<sup>o</sup> S. Rosa de Lima V. dup. *c. br.*  
 Pref. da Trind.  
 31 Seg. S. Raymundo Nonnato C. dup. *c. br.*

### Setembro

- 1 Terç. dos Santos Apostolos sem. *c. verm.* †  
 2 Quart. S. Estevão C. sem. *c. br.* †  
 3 Quint. do SS. Sacramento sem. *c. br.* sem  
*Cr.* Pref. do Natal. †  
 4 Sext. S. Rosa de Viterbo V. dup. *c. br.*  
 5 Sab. S. Lourenço Justiniano B. C. dup. *c. br.*  
 6 Dom. 14.<sup>o</sup> sem. *c. verd.* Mis. do Dom. Pref.  
 da Trind.  
 7 Seg. dos Santos Anjos sem *c. br.*  
 8 Terç. Nascim. de N. Senhora dup. 2. *c. e.*  
 Oit. *c. br.* *Cr.* toda a Oit. e Pref. de N. Sr.<sup>a</sup>

- 9 Quart. Mis. do dia 8 sem. *c. br.* †  
 10 Quint. S. Nicolau Tolentino C. dup. *c. br.*  
 11 e 12 Mis. da Natividade sem. *c. br.* †  
 13 Dom. 15.<sup>o</sup> SS. Nome de MARIA dup. mai. *c. br.*  
 14 Seg. Exaltação da S. Cruz dup. mai. *c. verm.*  
 Pref. da Cruz.  
 15 Terç. Mis. da Natividade dup. *c. br.*  
 16 Quart. *Temporas.* Trasladação de S. Vicente  
 M. dup. 2. *c. c. verm. Cr.*  
 17 Quint. S. Pedro de Arbues M. dup. *c. verm.*  
 18 Sext. *Temporas.* S. José de Cupertino C.  
 dup. *c. br.*  
 19 Sab. *Temporas.* Os Ss. Mm. Januario, etc.  
 dup. *c. verm.*  
 20 Dom. 16.<sup>o</sup> N. Senhora das Dôres dup. mai.  
*c. br.* Pref. de N. Senhora.  
 21 Seg. S. Matheus Ap. e Evang. dup. 2. *c. c.*  
*verm. Cr.* Pref. dos App.  
 22 Terç. S. Thomaz de Villa Nova B. C. dup.  
*c. br.*  
 23 Quart. S. Lino P. M. sem. *c. verm. †*  
 24 Quint. N. Senhora das Mercês dup. mai. *c.*  
*br.* Pref. de N. Senhora.  
 25 Sext. As Chagas de S. Francisco dup. *c. br.*  
 26 Sab. Ss. Mm. Cornelio, etc. sem. *c. verm.*  
 (de 16 d'este). †  
 27 Dom. 17.<sup>o</sup> sem. *c. verd.* Mis. do Dom. Pref.  
 da Trind.  
 28 Seg. S. Wenceslaū M. sem *c. verm. †*  
 29 Terç. S. Miguel Archanjo dup. 2. *c. c. br. Cr.*  
 30 Quart. S. Jeronymo C. Dr. dup. *c. br. Cr.*

## Outubro

- 1 Quint. Ss. Mm. Verissimo, etc. dup. mai. *c. verum.*
- 2 Sext. Os Anjos da Guarda dup. *c. br. Cr.*
- 3 Sab. S. Remigio B. C. sem. *c. br.* (de 1 d'este).  $\dagger$
- 4 Dom. 18.<sup>o</sup> O SS. Rosario dup. mai. *c. br.*  
Pref. de N. Senhora.
- 5 Seg. S. Francisco C. dup. mai. *c. br.* (de 4 d'este).
- 6 Terc. S. Bruno C. dup. *c. br.*
- 7 Quart. de S. José C. sem. *c. br.*  $\dagger$
- 8 Quint. S. Brigida Viuva, dup. *c. br.*
- 9 Sext. Ss. Mm. Dionysio, etc. sem. *c. verum.*  $\dagger$
- 10 Sab. S. Francisco de Borja dup. 1. c. com  
Oit. *c. br. Cr.* e na Oit.
- 11 Dom. 19.<sup>o</sup> sem. *c. br.* Mis. do Dom.
- 12 Seg. Mis. de S. Francisco de Borja sem. *c. br.*  $\dagger$
- 13 Terc. S. Eduardo, ou Duarte C. sem. *c. br.*  $\dagger$
- 14 Quart. S. Callisto P. M. dup. *c. c. verum.*
- 15 Quint. S. Thereza de Jesus V. dup. *c. br.*
- 16 Sext. Mis. de S. Francisco de Borja sem. *c. br.*  $\dagger$
- 17 Sab. Mis. de S. Francisco de Borja dup. *c. br.*
- 18 Dom. 20.<sup>o</sup> S. Lucas Evang. dup. *c. c. verum.*
- 19 Seg. S. Pedro de Alcantara C. dup. *c. br.*
- 20 Terc. S. Iria V. M. dup. mai. *c. verum.*  
¶ Santarem o mesmo, mas dup. 1. c. com  
Oit. *Cr.* e em todos os dias da Oit.

- 21 Quart. S. Hedwiges, Viuva sem. *c. br.* †  
 22 Quint. Dedicação da Igr. de Mafra dup. mai.  
*c. br. Cr.*  
 23 Sext. S. João Cancio C. dup. *c. br.* (de 20  
 d'este).  
 24 Sab. S. Raphael Archanjo dup. *c. br.* *Cr.*  
 25 Dom. 24.<sup>o</sup> Ss. Mm. Crispim, etc. dup. mai.  
*c. verm.*  
 26 Seg. dos Santos Anjos sem. *c. br.* †  
   ¶ *Santarem* Miss. de S. Iria sem. *c. verm.* †  
 27 Terç. dos Santos Apostolos sem *c. verm.* †  
   ¶ *Santarem* Mis. de S. Iria dup. *c. verm.* †  
 28 Quart. S. Simão e S. Judas App. dup. 2. *c.*  
*c. verm.* *Cr.* Pref. dos App.  
 29 Quint. Trasladação de S. Izabel dup. *c. br.*  
 30 Sext. da Paixão do Senhor sem. *c. verm.*  
*sem. Cr.* Pref. da Cruz.  
 31 Sab. *Vig. de Todos os Santos*, da Immacu-  
*lada Conceição de N. Senhora* sem *c. br.* *Gl.*  
*sem Cr.* Pref. de N. Senhora.

## Novembro

- 1 Dom. 22.<sup>o</sup> Todos os Santos dup. 1. *c. com*  
*Oit. c. br.* Pref. da Trind. (N.)  
 2 Seg. Os fieis Defuntos *c. pret.*  
 3 Terç. Mis. de Todos os Santos sem. *c. br.*  
*Gr.* †  
 4 Quart. S. Carlos Borromeu B. C. dup. *c. br.*  
*Cr.*

- 5 até 7 Mis. de Todos os Santos sem. *c. br.*  
*Cr. †*
- 8 Dom. 23.<sup>º</sup> Mis. de Todos os Santos dup. *c. br.*
- 9 Seg. Dedicação da Basilica do Salvador dup.  
mai. *c. br. Cr.*
- 10 Terç. S. André Avelino C. dup. *c. br.*
- 11 Quart. S Martinho B. C. dup. *c. br.*
- 12 Quint. S. Martinho B. M. sem. *c. verm. †*
- 13 Sext. S. Diogo C. sem. *c. br. †*
- 14 Sab. S. Josaphat Ep. M. dup. *c. verm.*
- 15 Dom. 6.<sup>º</sup> que ficou depois dos Reis. Dedicação da Basilica do S. Coração de JESUS dup.  
mai. *c. br. Cr. e Pref. da Trind.*  
¶ *Cidade*, dup. 1. *c. e oit.*
- 16 Seg. S. Gonçalo de Lagos C. dup. *c. br.*
- 17 Terç. S. Gregorio Thaumaturgo B. C. sem.  
*c. br. †*
- 18 Quart. Dedicação da Basilica dos Ss. App.  
dup. *c. br. Cr.*
- 19 Quint. S. Izabel de Hungria, Viúva dup. *c. br.*
- 20 Sext. S. Felix de Valois C. dup. *c. br.*
- 21 Sab. Apresentação de N. Senhora dup. mai.  
*c. br. Pref. de N. Senhora.*
- 22 Dom. 25.<sup>º</sup> e ultimo depois do Espírito Santo.  
S. Cecilia V. M. dup. *c. verm. Pref. da Trind.*  
¶ *Cidade*, Mis. da Dedicação do Coração de JESUS dup. *c. br. Pref. da Trind.*
- 23 Seg. S. Clemente P. M. dup. *c. verm.*
- 24 Terç. S. João da Cruz C. dup. *c. br.*

- 25 Quart. S. Catharina V. M. dup. c. verm.  
 26 Quint. S Silvestre, Ab. C. dup. c. br.  
 27 Sext. S. Gertrudes, V. dup. c. br. (26 d'este  
 mez).  
 ¶ *Cidade*, S. Cecilia, V. M. dup. c. verm.  
 28 Sab. Vig. S. André. O Patrocinio de N. Se-  
 nhora dup. mai. (Dom. depois da oit. de  
 Todos os Santos) c. br. Cr. e Pref. de N.  
 Senhora.  
 ¶ *Cidade*, S. Gertrudes, Viuva (dup. 26  
 d'este) c. br.  
 29 Dom. 4.º do Advento c. rox. Pref. da Trind.  
 30 Seg. S. André dup. 2. c. c. verm. Cr. Pref.  
 dos App.

### **Dezembro**

- 1 Terç. dos Santos Apostolos sem. c. verm. ¶  
 ¶ *Cidade*, O Patrocinio de N. Senhora, dup.  
 mai. (Dom. depois da oit. de Todos os San-  
 tos) c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.  
 2 Quart. S. Bibiana V. M. sem. c. verm. ¶  
 3 Quint. S. Francisco Xavier C. dup. c. br.  
 4 Sext. S. Barbara V. M. dup. c. verm.  
 5 Sab. S. Pedro Chrysologo B. C. Dr. dup.  
 c. br. Cr.  
 6 Dom. 2.º do Advento sem. c. rox. Pref. da  
 Trind.  
 7 Seg. S. Ambrosio B. C. Dr. dup. c. br. Cr.  
 8 Terç. N. Senhora da Conceição dup. 4. c. e  
 Oit. c. br. Cr. Pref. de N. Senhora e na Oit.  
 (N).

- 9 e 10 Mis. da Conceição sem. c. br. †
- 11 Sext. S. Damaso P. C. sem. c. br. †
- 12 Sab. Mis. da Conceição sem. c. br. †
- 13 Dom. 3.º sem. c. rox. Pref. da Trind.
- 14 Seg. Mis. da Conceição sem. c. br. †
- 15 Terç. Mis. da Conceição dup. c. br.
- 16 Quart. *Temporas.* S. Eusebio B. M. sem. c. verm. †
- 17 Quint. Mis. do Dom. 3.º c. rox. †
- 18 Sext. *Temporas.* Expectação de N. Senhora.  
Cr. dup. mai. c. br. Pref. de N. Senhora.
- 19 Sab. *Temporas,* da feria c. rox. †
- 20 Dom. 4.º sem. c. rox. Pref. da Trind.
- 21 Seg. S. Thomé Ap. dup. 1. c. c. verm. Cr.  
Pref. dos App.
- 22 Terç. Mis. do Dom. 4.º c. rox. †
- 23 Quart. S. Servulo C. dup. c. br. †
- 24 Quint. *Vig. do Natal* c. rox. sem. GL. P
- 25 Sext. Dia de Natal dup. 1. c. com Oit. c.  
br. Cr. Pref. etc. pr. e na Oit. (N.)
- 26 Sab. S. Estevão Protomartyr dup. 2. c. com  
Oit. c. verm.
- 27 Dom. S. João Ap. e Evang. dup. 2. c. com  
Oit. c. br.
- 28 Seg. Ss. Innocentes dup. 2. c. com Oit. c.  
rox.
- 29 Terç. S. Thomaz de Cantuaria B. M. dup.  
c. verm.
- 30 Quart. do Dom. dentro da Oit. do Natal sem  
c. br.
- 31 Quint. S. Silvestre P. C. dup. c. br.

### TABELLA I

## **Do principio da aurora**

*(Para regulamento da Missa das Almas)*

e do nascimento e occaso do sol





TABELLA II  
**Da edade da lua para conhecimento  
 das marés**  
 EXPLICAÇÃO

Serve a tabella seguinte para se achar com mais commodidade a hora da enchente e vântane da maré: busca-se na primeira column a dia, que se deseja consultar, e em seguida, debaixo do nome do mez, se achará a edade da Lua; isto é, quantos dias se contam depois da Lua nova, e com esse numero se vae á primeira column da tabella das primeiras ou segundas marés, e na mesma linha se achará a preamar ou baixamar que se deseja saber: *v. gr.* quero saber as marés no dia 9 de Junho; busco na primeira column da tabella seguinte o dito dia 9, e n'essa mesma linha, debaixo da palavra Junho, que está no alto da column, vejo o numero 14: vou com esse numero á primeira column da tabella das marés, e na mesma linha verei que a primeira preamar é á 1 hora e 42 minutos da manhã, e a baixamar ás 7 horas e 54 minutos da manhã: e a segunda preamar ás 2 horas e 6 minutos da tarde, e a baixamar ás 8 horas e 18 minutos da tarde.

Quando na tabella das primeiras marés se notam marés da tarde, as marés da manhã d'esse dia são as seguintes do dia antecedente, como acontece no dia 30 da Lua, cujas marés da manhã são as seguintes do dia 29,

Dias do mês	MEZES											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	3	4	3	4	5	6	7	8	10	10	12	12
2	4	5	4	5	6	7	8	9	11	11	13	13
3	5	6	5	6	7	8	9	10	12	12	14	14
4	6	7	6	7	8	9	10	11	13	13	15	15
5	7	8	7	8	9	10	11	12	14	14	16	16
6	8	9	8	9	10	11	12	13	15	15	17	17
7	9	10	9	10	11	12	13	14	16	16	18	18
8	10	11	10	11	12	13	14	15	17	17	19	19
9	11	12	11	12	13	14	15	16	18	18	20	20
10	12	13	12	13	14	15	16	17	19	19	21	21
11	13	14	13	14	15	16	17	18	20	20	22	22
12	14	15	14	15	16	17	18	19	21	21	23	23
13	15	16	15	16	17	18	19	20	22	22	24	24
14	16	17	16	17	18	19	20	21	23	23	25	25
15	17	18	17	18	19	20	21	22	24	24	26	26
16	18	19	18	19	20	21	22	23	25	25	27	27
17	19	20	19	20	21	22	23	24	26	26	28	28
18	20	21	20	21	22	23	24	25	27	27	29	29
19	21	22	21	22	23	24	25	26	28	28	30	1
20	22	23	22	23	24	25	26	27	29	29	1	2
21	23	24	23	24	25	26	27	28	30	1	2	3
22	24	25	24	25	26	27	28	29	1	2	3	4
23	25	26	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5
24	26	27	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5
25	27	28	27	28	29	1	1	3	4	5	6	7
26	28	29	28	29	30	2	2	4	5	6	7	8
27	29	1	29	30	1	3	3	5	6	7	8	9
28	30	2	30	1	2	4	4	6	7	8	9	10
29	1	—	4	2	3	5	6	7	8	9	10	11
30	2	—	2	3	4	5	6	7	9	10	11	12
31	3	—	3	4	5	—	7	9	11	—	13	—

Dias da lua	PRIMEIRAS MARÉS				SEGUNDAS MARÉS			
	Preamar		Baixamar		Preamar		Baixamar	
1	3	18 t.	9	30 t.	3	42 m.	9	54 m.
2	4	6 t.	10	18 t.	4	30 m.	10	42 m.
3	4	54 t.	11	6 t.	5	18 m.	11	30 m.
4	5	42 t.	11	54 t.	6	6 m.	0	18 t.
5	6	30 t.	0	42 m.	6	54 m.	1	6 t.
6	7	18 t.	1	30 m.	7	42 m.	1	54 t.
7	8	6 t.	2	18 m.	8	30 m.	2	42 t.
8	8	54 t.	3	6 m.	9	18 m.	3	30 t.
9	9	42 t.	3	54 m.	10	6 m.	4	18 t.
10	10	30 t.	4	42 m.	10	54 m.	5	6 t.
11	11	18 t.	5	30 m.	11	42 m.	5	54 t.
12	0	6 m.	6	18 m.	0	30 t.	6	42 t.
13	0	54 m.	7	6 m.	1	18 t.	7	30 t.
14	1	42 m.	7	54 m.	2	6 t.	8	18 t.
15	2	30 m.	8	42 m.	2	54 t.	9	6 t.
16	3	18 m.	9	30 m.	3	42 t.	9	54 t.
17	4	6 m.	10	18 m.	4	30 t.	10	42 t.
18	4	54 m.	11	6 m.	5	18 t.	11	30 t.
19	5	42 m.	11	54 m.	6	6 t.	0	18 m.
20	6	30 m.	0	42 t.	6	54 t.	1	6 m.
21	7	18 m.	1	30 t.	7	42 t.	1	54 m.
22	8	6 m.	2	18 t.	8	30 t.	2	42 m.
23	8	54 m.	3	6 t.	9	18 t.	3	30 m.
24	9	42 m.	3	54 t.	10	6 t.	4	18 m.
25	10	30 m.	4	42 t.	10	54 t.	5	6 m.
26	11	18 m.	5	30 t.	11	42 t.	5	54 m.
27	0	6 t.	6	18 t.	0	30 m.	6	42 m.
28	0	54 t.	7	6 t.	1	18 m.	7	30 m.
29	1	42 t.	7	54 t.	2	6 m.	8	18 m.
30	2	30 t.	8	42 t.	2	54 m.	9	6 m.

## JUIZO DO ANNO

---

Na determinação do planeta que ha de presidir aos destinos d'este velho globo que habitamos, dividem se entre os astrologos as opiniões. Uns querem Jupiter, o tonante ; outros, melhor avisados, querem o Sol, o astro-rei.

Jupiter, no dizer dos seus adeptos, é uma joia. Elle é propicio á natureza humana ; elle clarifica o ar ; elle diminue as enfermidades e fecha as portas á pestilencia ; elle manda á terra chuvas fertilisadoras ; elle mantem a paz entre os povos ; emfim, seria um novo reinado de Astréa, o seu governo, se elle mette cá o pé no dominio do Mundo.

Mas tal não acontecerá porque na eleição do novo regente venceu o Sol, este grande luzeiro habitante do quarto ceu, d'onde reparte conosco os seus raios luminosos e caloriferos. Tambem é muito boa pessoa. Mas se alguns d'elle contam maravilhas, outros lhe attribuem

casos tetricos e funebres, como por exemplo, as ultimas convulsões em que ha poucos meses se debatia a Terra que parecia agonisante. Certo porém é que se não causou aquelles desastres, deu cabo de metade da ultima produção viticola, por mal do consumidor, a eterna victimá de todos os males do commercio, da agricultura, da viticultura e de tudo mais que elle paciente atura.

Com a mesma paciencia espere o consumidor de prognosticos e observe o dia 29 de março e então saberá *ao certo* o que ha de acontecer. Se esse dia estiver : *ventoso*, haverá abundancia de legumes, hortaliça, vinho, mel e trigo — *Ameno*, muito pescado e muita caça, abundancia de vinho e cereaes, mediania de fructas, hortaliça e mel, e escassez de legumes — *Trovejado*, abundancia de mel, legumes, trigo, centeio e hortaliça, mediania de vinho e escassez de caça — *Nublado*, abundancia de legumes, trigo e azeite ; mediania de caça, mel e vinho ; escassez de hortaliça, milho e centeio. *Mas o futuro só Deus o conhece ; por isso Deus super omnia.*

## CURIOSIDADES DO CAMPO

**JANEIRO** — Semeia mostarda em terras calidas, centeio, cevada, favas, ervilhas, alhos, meimendro, plantas medicinaes, batatas, e grãos de bico ; planta hortaliças, romeiras, e dispõe morangos ; mette na terra estacas de arvores, que rebentam cedo ; mergulha vides, póda, limpa colmeias ; prepara terras para plantar de bacello, limpa os pomares, lavra as terras para as sementeiras de Março, e corta madeira, cannas e vimes.

**FEVEREIRO** — Semeia espinafres, bredos, repolho, pimpinella, couve murceana, cominhos, morangos, rábanos, chicoria, acelgas, alface allemã, caroços de pecegos, damascos, alperches e cyprestes ; planta bacello, estacas de oliveira, romeiras, e figueiras ; transplanta laranjeiras, amoreiras e cidreiras, póda vinhas em terras humidas, e mergulha vides.

**MARÇO** — Semeia linho canhamo, feijão carrapato, milho, abóbora, pevides de melão, melancia, pepinos, aypo, salsa, lentilhas, malaguetas, tomates, açafrôa, beldroegas, milho painço e alpista ; planta hortaliça, alamos e outros arbustos ; transplanta vimes, enxerta arvores que rebentam tarde, excava as viñas, monda os trigos, e trasfega os vinhos em dia claro.

**ABRIL** — Semeia melões e melancias, até ao quarto crescente, pevides de cabaça, pepinos, alface, milho, feijão, aypo, azedas, bredos e alcaparras; planta amoreiras, e árvores que não abrolham, enxerta de escudo; tosquia os gados lanígeros, cresta colmeias, e vigia-lhes os bichos.

**MAIO** — Semeia melões e melancias, que já não é cedo, salsa, coentro, pimpinella, azedas, pevides de beringella, feijão em terras humidas, milho e melões de cheiro; planta hortaliças, segurelha, hortelã, tomateiros, malaguetas, ciprestes e sobreiros; monda os trigos, limpa as vinhas do pulgão; apanha os linhos maduros; capa os pepinos; capa as vinhas, e semeia-lhe mostarda, e milho, enxerta as árvores de espinho, capa os melões e melancias, que é tempo; tosquia as ovelhas, e atesta os vinhos.

**JUNHO** — Semeia couves, borragens, beldroegas, espinafres e favas de regadio; e semeia nas terras serodias; enxerta de escudo as árvores de casca grossa; sachá os milhos, e ceifa o feno; recolhe alhos, cebolas, favas e todos os legumes que estiverem secos, as plantas medicinaes, assim como também as fructas; enresta os alhos para guardar; tira a cera dos cortiços; castra os carneiros, que é bom Signo, tosquia as ovelhas, e tem cuidado no terraço das eiras.

**JULHO** — Semeia espinafres, bredos e mos-

tarda, recolhe cevada, cebola de regadio, amendoas, avellãs e sementes maduras de hortaliças; principia a ceifa; amassa a rama ás cenouras; rega os pomares, e limpa-os das folhas secas; arranca a gramma; rega os pimentões, tomateiros e meloaes, que não são de vargem; prepara e areja os celleiros para recolher as novidades; queima as raizes nocivas, e recolhe os trigos que estiverem promptos.

**AGOSTO** — Semeia tremoços, rabanos, cenouras, arruda, rosmaninho, cebola para semente, nabo, nabiça em terras de regadio, cevada e aveia; planta couve tardia; apanha macella; recolhe o resto das searas; limpa a cevada para melhor se conservar, recolhe amendoas e avelãs; arranca as hervas nocivas; espreita as colmeias; prepara vaziilhas e estruma as terras.

**SETEMBRO** — Semeia favas nas primeiras aguas, trigo nos altos, cevada e centeio em terras quentes; semeia nabos, tremoços, dormideiras, linho canhamo, oregos, arruda e trevo; planta cidreiras, limoeiros e arvores de espinho; enxerta as ditas arvores, crestas colmeias; apanha nozes, amendoas e avellãs; recolhe mostarda, milho, legumes, e faz passas de uvas; vindima a tempo, e depois lava as terras.

**OUTUBRO** — Semeia trigo, cevada, nabos, rabanos, rabanetes, cenquras, tremoços, chi-

charos, grãos de bico, favas, salsa, coentro, aypo, pimpinella, ervilhas genovezas, e cebolão; planta nogueiras, avelleiras, amendoeiras, e cidreiras; recolhe mel e céra, apanha castanhas; abre covas para metter arvores de sombra, e lavra o resto das terras. N'este mez são muito bons os taralhões e os labercos.

**NOVEMBRO** — Semeia herva doce, ervilha anã, aceigas, espinafres, couves, alfaces, repolhos, brócolos e favas; planta carvalhos, castanheiros, oliveiras, couve, alface, chicoria, repolho, hortelã e segurelha; corta no minoante as madeiras que estiverem sazonadas, canas, vimes e salgueiros, e prepara a salgadeira para a sardinha.

**DEZEMBRO** — Semeia pinheiros, castanheiros, azinheiros, caroços de pecego, alcachofras, espinafres, bredos, aypo, pimpinella, semiente de couve, alface, rábanos, rabanetes, nabos e grãos; planta chopos, sobreiros e sabugueiros, antes que rebentem: enxerta de espinho as arvores do cedo; dá descânço ás terras, e prepara a salgadeira para o toucinho.

# JARDINAGEM

**JANEIRO** — Semeia alecrim do Norte, amaranto, azederach e azereiro, separa as cebolinhas, que estão ao pé das grandes, e mette-as logo na terra (bordões de S. José), planta estacas de baunilhas, cebolinhas de açucenas (quando não fôr muito invernoso); planta roseiras, jasmineiros e outras flôres; mette estacas de murta e de alecrim, e transplanta açucenas.

**FEVEREIRO** — Semeia manjericões, valverdes, malmequeres, amores perfeitos, alecrim de Hamburgo, artemisia, assembléas, azederach, azereiro, canarios e sementes de outras flôres; corta os rebentos do agapantho, plantando-os logo; planta cebolinhas de angelicas, anemolas, balaustias, bellasdonas, bigonias, bordões de S. José, caracoleiros, trepadeiras, jasmineiros, craveiros, e alecrim de Hamburgo, põe estacas de baunilha, alecrim, murta, buxo, alfazema, e faz mergulhia aos azares.

**MARÇO** — Semeia amarantos, estrellas do Egypto, papoulas, girasoes, alecrim de Hamburgo, amores perfeitos, canarios, campanulas, e goivos para sairem dobrados; planta margaritas, angelicas, azares, assembléas, cambraiás, e bellasdonas; transplanta ama-

rantes ; mette estacas de hortence, azederach, mergulha bigonias, pôda os jasmíneiros, e planta dahlias.

ABRIL — Semeia baunilha ; planta manjericões, manjerona, valverdes, saudades, e flores do verão ; transplanta perpetuas roxas e amarellas, assembléas e amarantos, planta dahlias.

MAIO — Transplanta amarantos ; e tira da terra as raizes das flores ; a 4 semeia cravos, para virem dobrados, e transplantal-os-has em Setembro antes de 6.

JUNHO — No minguante alporca craveiros, e levanta da terra as cebolas das tulipas.

JULHO — Mette na terra estacas de alecrim de Hamburgo ; apanha baga de alecrim do Norte, e mettida n'um copo tapado expõe-na ao Sol para abrir, e guarda-a para semente ; recolhe o resto das raizes de flores ; retira os craveiros do Sol e rega as flores com muito cuidado.

AGOSTO — Planta borboletas, mergulha craveiros e tira os do Sol.

SETEMBRO — Semeia caracoleiros, trepadeiras, e goivos ; planta anemolas, açueenas, lyrios, cebolas de flores, e de junquinho, e roseiras ; mette na terra cebolas de flores que estavam fóra.

OUTUBRO — Semeia ervilhas de jardim, maravilhas, e alporca os craveiros ; planta estacas de alecrim, murta, rainunculos, lyrios,

cebolas de todas as flores, e anemolas ; depois de darem flor e sêcca a rama, tira-as da terra e enxuga-as á sombra ; mette na terra stacas de baunilha.

**NOVEMBRO** — Semeia estrellas do Egypto, papagaios, girasóes, canarios, cebolas e raizes de todas as flores ; planta manjerona, jasmneiros, martyneiros, bellas noivas, angelicas, perpetuas, saudades, alecrim, murta, chorões escarlates ; põe estacas de baunilha, e dispõe estacas de grinalda.

**DEZEMBRO** — Semeia goivos de varias cores, saudades, boas noites, manjericões, e valverdes ; planta jasmineiros, chorões amarellos, craveiros, manjerona, bergamota, roseiras, estacas de alfazema, murta, alecrim e baunilha.

# TABELLAS CIVIS

---

## TABELLA I

### Feriados geraes e ferias

#### FERIADOS GERAES

Fevereiro—23 e 24.

Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.

Julho, 31—Juramento da Carta Constitucional.

Setembro, 24—Obito de S. M. Imp. o Duque de Bragança.

» 28—Anniv. natalicio de SS. MM.

Outubro, 16—Annos de S. M. a Rainha viúva D. Maria Pia.

» 19—Obito de S. M. El-Rei D. Luiz I.

#### FERIAS

Março—desde 6 até 19 de Abril.

Setembro—todo o mez.

Dezembro—desde 24 até 7 de Janeiro.

## TABELLA II

### Dias de gala na Côte

#### GRANDE GALA

Janeiro, 1—Por boas festas e bons annos.

Março, 21—Anniv. de S. A. o Principe Real.

Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.

Maio, 3—Trasl. dos Restos mortaes de Al-

meida Garrett para os J<sup>e</sup>r<sup>o</sup>n<sup>y</sup>mos.

Julho, 31—Juramento da Carta Constitucional.

Setembro, 28—Anniv. de SS. MM.

Outubro, 16—Anniv. de S. M. a Rainha viuva D. Maria Pia.

#### SIMPLES GALA

Fevereiro, 17—Anniv. da Ser. Sr.<sup>a</sup> Inf. D. Antonia, tia de El-Rei.

Abril, 12—Domingo de Paschoa.

Maio, 1—Pronome de S. A. o Príncipe Real.

» 22—Anniv. do consorcio de SS. MM.

Junho, 11—Prociss. do Corpo de Deus da cidade.

Junho, 19—Festa do SS. Coração de Jesus.

Julho, 10—Pronome de S. M. a Rainha D. Maria Amelia.

» 31—Anniv. de S. A. o Infante D. Afonso.

Setembro, 8—Nome de S. M. a Rainha viuva D. Maria Pia.

Novembro, 4—Nome de S. M. El-Rei D. Carlos I.

» 15—Anniv. de S. A. o Infante D. Manuel, 2º filho d'El-Rei.

Dezembro, 1—Acclam. d'El-Rei D. João IV.

» 25—Dia de Natal.

» 31—Ultimo dia do Anno.

### TABELLA III

#### Mercados e feiras

##### MERCADOS

Todos os domingos em Alcobaça, Caldas da Rainha, Lamego, Bragança, Sabrosa, Pombal, Sines, Mirandella, Mangualde, Vouzella, Agueda, Valença do Minho, Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Leiria, Goes, Louza, Oliveira de Azemeis, Ferreira do Zêzere, Barcellos, Albergaria a Velha e Soure.

Todas as segundas feiras em Elvas e Torres Novas.

Todas as terças feiras em Lisboa, Beja e Leiria.

Todas as quartas feiras em Portalegre e Caminha.

Todas as quintas feiras em Villa Nova de Ourem.

Todas as sextas feiras em Vianna do Castello e Condeixa a Nova.

Todos os sabbados em Thomar, Estremoz e Abrantes.

No dia 1.<sup>º</sup> de cada mez em Pinhel.

No dia 6 de cada mez em Escalhão.

No dia 8 de cada mez, em Almeida.

Na quinta feira immediata ao 3.<sup>º</sup> domingo de cada mez em Figueira de Castello Rodrigo.

Na 1.<sup>a</sup> quarta feira de cada mez em Moimenta da Beira.

A's quintas feiras em Gouvêa.

Todos os domingos, segundas e quintas feiras em Villa Real.

Em cada mez : no 1.<sup>o</sup> dom. Azeitão, Antas de Penedono, Campo Grande (de gado), Cerical, Sobral do Monte Agraço, S. Thiago de Armamar, Guarda.

No 2.<sup>o</sup> dom. em Alemquer, Arganil, Azueira, (concelho de Torres Vedras), Palmella, S. Pedro de Cintra, Santarem, Murça, Traneoso, Alhos Vedros.

No 3.<sup>o</sup> dom. na Covilhã, Cartaxo, Chamusca, Charneca, Pinhel, Torres Vedras, Gavião, Almada e no logar de S. Francisco, concelho de Alcochete, feira de gado e alfaias de lavoura.

No 4.<sup>o</sup> dom. na Labrugeira (concelho de Alemquer) ; em Loures (Campo de Santa Anna), Villa da Rua, Nellas e Alpedrinha.

No ultimo dom. Caldas da Rainha (de gado), Lourinhã, Villa Nova e Santarem.

Na 1.<sup>a</sup> seg. feira de cada mez em Belmonte e Trevões.

Na 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> seg. feira de cada mez em Castello Branco.

Na 2.<sup>a</sup> seg. feira de cada mez em Fundão.

Na ultima seg. feira de cada mez em Caria.

Na 1.<sup>a</sup> quint. feira de cada mez na Pesqueira.

Nos dias 3 e 14 de cada mez em Arcos de Val de Vez.

Nos dias 3 e 16 de cada mez em Villa Nova da Cerveira.

Nos dias 5 e 18 de cada mez em Valença.

Nos dias 7 e 20 de cada mez em Monsão.

No dia 8 de cada mez em Valladares.

Nos dias 9, 10 e 24 de cada mez em Melgaço.

Nos dias 9 e 24 de cada mez em Coura.

No dia 17 de cada mez em S. Salvador, (concelho da Figueira da Foz).

No dia 18 de cada mez em Paderne.

No dia 22 de cada mez em Coimbra.

No dia 25 de cada mez em Aleobaça.

No dia 30 de cada mez no logar de Passaes, freguezia do Sobrado, concelho de Vallongo, sendo sanetificado, no dia antecedente.

No ultimo dia do mez, S.<sup>ta</sup> Cita, conc. de Thomar.

No dia 1.<sup>o</sup> de janeiro e 1.<sup>o</sup> de novembro em Caminha.

#### FEIRAS CERTAS

Na 2.<sup>a</sup> sexta feira de quaresma, Loulé 3 d.

No 4.<sup>o</sup> dom. de quaresma, Arganil 3 d.

No dom. da Paixão, Almeirim, Borba, Louriçal, Covilhã e Goes.

Na 1.<sup>a</sup> oit. da Paschoa, Erra, Caneças e Montelavar.

No dom. da Paschoela, Santarem, 3 d., Tereña 3 d.

Na seg. feira dos Prazeres, Talhadas 4 d. fr.

No dom. do Bom Pastor, Alcacer do Sal, Barcellos e Silves 3 d.

No dom. da oitava d'Ascensão, Braga 15 d., Villa Nova de Famalicão 2 d. Estremoz 2 d. Foseôa.

No dom. do Espírito Santo, Sacavem, Azueira 3 d. St.<sup>a</sup> Eulalia d'Arouca, N. Sr.<sup>a</sup> da Guia (em Cascaes) 3 d., Sr.<sup>a</sup> das Mercês, Muge, 3 d. Penha Longa 3 d. Porto de Moz 2 d. Goes.

No dom. da SS.<sup>ma</sup> Trindade, Thomar 3 d. fr. Merceana fr. St.<sup>o</sup> Quintino 2 d.

#### FEIRAS EM DIAS FIXOS

*Janeiro* 1, Castello Branco 3 d. (de gado), Moita, 3 d. Mondim de Basto, Aviz 3 d. 6 Galvêas 3 d. fr. Paços da Serra da Estrella. 15 Ponte de Sôr fr. Alfeizirão 3 d. Certã. 20 Atalaia 3 d. Elvas, Vidigueira 3 d. 22 S. Vicente, em Torres Vedras. 29 Villa Viçosa 5 d. (prolonga-se até 2 de Fev.)

*Fevereiro* 2, Lumiar fr. 3 d. Albufeira 3 d. 3 Chamusca 3 d. 24 Abrantes 3 d. fr.

*Março* 1, Lamego 3 d. fr. S. Adrião. 12 Torres Novas. 19 Proença a Velha. 21 Aviz 3 d. 25 Aveiro, Feira, Belmonte, Merceana. 29 Leiria.

*Abril* 1, Porto (na Praça de Carlos Alberto) feira dos criados e criadas de lavoura e agricultura. 4 Mourão 3 d. 16 Castro Verde. 23 Pontes do Arneiro (termo de Alvaiazere). 25 Alter do Chão, Fundão, Castello Branco. 30 Olhão (termo de Faro).

*Maio* 1, Pinhel, Agualva 3 d. fr. S. Antão do Tojal 3 d. Montemór-o-Novo, Vera Cruz do Marmelal, 3 d. Alpedrinha, Lamego 8 d., 10 Garvão 3 d. 13 Salvaterra de Magos 3 d. de gado. 3.<sup>º</sup> dom. Elvas 3 d. 24 Arronches 3 d. 28 Vianna do Alemtejo.

*Junho* 13, Labrugeira (concelho de Alemquer), Cintra, Constancia, Assumar, Mertola, Villa Real de Traz-os-Montes 8 d., Tancos, Aljustrel 3 d. 18 Cabeço de Vide. 20 Amarante, Almodovar. 24 Arganil, Evora, Arruda, Alhandra, Guarda, Lumiar, fr. 29 Caneças fr. n'este dia e no dom. seguinte, Crato (concelho d'Ulme). 29 S. Pedro de Pennaferrim (concelho de Cintra) 3 d. fr. Fronteira, Oliveira do Douro, S. Pedro em Torres Vedras, Choto (concelho d'Ulme), Cereal 3 d. Teixoso (concelho da Covilhã) Funchal (ilha da Madeira).

*Julho* 4, St.<sup>a</sup> Clara de Coimbra 3 d. fr. Oliveira do Douro, bispado de Lamego, 4 d. Condeixa fr. Dom. 2.<sup>º</sup> do mez Arrayolos 3 d. fr. 10 Vidigueira 3 d. Estoy 3 d. 15 Alverea 3 d. fr. 16 Faro 3 d. fr. 17 Ferreira do Zêzere, Beco. 18 Coina. 20 Almodovar 3 d. fr. St.<sup>º</sup>

Quintino. 23 Piedade (em Almada). 24 Arruda 3 d. fr Loures 4 d. fr. S. Thiago de Trevez 3 d. fr. Porto Salvo, Estremoz, 25 Eri-  
ceira, Mirandella, Covilhã, Setubal fr. 27 Cuba (distrito de Beja) 3 d. fr. Figueiró dos  
Vinhos 3 d. fr.

*Agosto* 1, Torrão 3 d. fr. Vimieiro 2 d. fr.  
Tavira, Castello Branco, Lamego. 4 Castro  
Marim. 5 Cereal, Avellãs de Cima 3 d. fr.  
Constancia, Bombarral fr 6 St.<sup>a</sup> Marinha da  
Nespereira. Dom. 1.<sup>o</sup> do mez Belem, Lourinhã,  
Idanha (Bellas), Abiul. Dom. 2.<sup>o</sup> do mez Oli-  
vaes 3 d. fr. Sabugal, Celorico da Beira, S.  
Marcos, Beja, 7 d Castello de Vide, Landal  
de St.<sup>a</sup> Suzana 2 d. Leiria, Povoa de Santo  
Adrião 3 d. 15 Batalha 8 d. fr. Caldas da  
Rainha 3 d. Crato, Flôr de Rosa, Monsaraz,  
Sarzedas, 3 d. fr. Sobral do Monte Agraço,  
Torre de Moneorvo 3 d. fr. Fronteira 3 d.  
Alandroal 3 d. fr. Almargem 3 d. fr. Barreiro,  
Castanheira, Ferreira, Lapa, Monsanto. 18  
Aviz 3 d. 19 Tarouca. 20 Alcobaça, Azinhal,  
concelho de Castro Marim 2 d. Sernache do  
Bom Jardim 2 d. fr. No sabbado penultimo  
do mez Aldeia Gallega 3 d. fr. Domingo de-  
pois de 15 de agosto e 3.<sup>o</sup> do mez, Torres  
Vedras. 24 S. Bartholomeu, freguezia de S.  
Lourenço dos Gallegos, (concelho da Louri-  
nhã) Campo Maior fr. Cano, (comarca de  
Aviz) 2 d. Charneca, Coimbra, N. Sr.<sup>a</sup> da Es-  
perança das Alcaçovas, Proença a Nova 3 d.

fr. Serpa, Trancozo 3 d. fr. Vallada 3 d. 27 Aguas Bellas. Penamacôr fr. Dom. ultimo do mez, Senhor Jesus da Serra (em Bellas, districto de Lisboa), Lumiar, Grandola, Turcifal (concelho de Torres Vedras), 29 Loulé, 3 d. Villa Viçosa.

*Setembro* 1, Almeida 3 d. Bêco (comarca de Thomar). 2 Certã. 3 Mondim de Basto. Dom. 1.<sup>o</sup> do mez Cintrá fr. Guia, Chão de Couce, Moita, 3 d. fr. Barbacena (comarca d'Elvas), 3 d. fr. V.<sup>a</sup> Real, N. S.<sup>a</sup> da Misericordia, no logar de Moita de Ferreiros, (concelho da Lourinhã) 2 d. Montemór-o-Novo. 4 Senhora do Cabo de Espichel. 6 Arganil 3 d. fr. 8 Flôr de Rosa, Nazareth, Orca (comarca de Fundão) Lindoso. N. Senhora da Luz 3 d. fr. Montemór-o-Velho, Moura, Patameira, S. Pedro de Dois Portos na Fonte Santa 3 d. fr. Tagarro 3 d. Talhadas 4 d. fr. Tavira, Terena, Torre do Bispo 3 d. fr. Virtudes fr. Lamego, Mangualde, Villa Viçosa, S. Thiago de Cacem. No dom. 2.<sup>o</sup> do mez, Sacavem, Vera Cruz do Marmelal, Rio Maior. 13 Portalegre 3 d. Alcoutim, 3 d. Lardoza (comarca de Castello Branco), Odemira 3 d. Mourão, 3 d. 15 Ervedal 3 d. fr. (concelho de Aviz). No dom. 3.<sup>o</sup> do mez, Vizeu 15 d. (os 3 primeiros fr.) Alter do Chão, Celorico da Beira, Reguengos fr. Elvas, Benavente, Soure, Campo de Coimbra, Montelavar, 3 d., Penamacôr, Ferreira do Zezere 3 d. Feira, Azebreira, Ferrei-

ra do Alemtejo, Alandroal 3 d. Mertola, Villa Nova de Famalicão 2 d. Refoios 8 d. Oeiras (n'este e no dom. seg.) 19 Ponte de Lima 3 d. Arronches. 20 S. Bartholomeu de Messines 2 d. Lourinhã 3 d. 22 Terena 3 d. 24 Gavião (comarca do Crato) 3 d. Montalyão. No dom. 4.<sup>º</sup> N. Sr.<sup>a</sup> de Ayres de Vianna, Villa Franca do Rosario, Odemira 3 d. Ourique 2 d. Vianna do Alemtejo. 25 Aljesur, Veiros. 29 Alcoentre 3 d. Basto, Coruche, Fragoas e Alcanede 3 d. Niza, Olhão 3 d. fr. Runa, Souzel, Alemquer fr. Cellaviza fr. Foscôa, Rezende, Tortuzendo. 30 Idanha a Nova, Villa Nova de Famalicão.

*Outubro* 1, Soajo. 4 Castello Branco 3 d. Guarda 3 d. fr. Ponte de Sôr, Redondo, Tavira. Dom. 1.<sup>º</sup> do mez, Campo Grande, Almocageme, Villa Franca de Xira, Reguengo, Evora, 2 d. fr. 9 Odivellas. 10 Alcacer do Sal, Vilia Real de Santo Antonio. 11 Santarem 3 d. Lagos 3 d. Chamusca, Messejana, Villa Nova da Baronia. 12 Evora (feira de gados) 2 d. fr. 13 Alcaçovas fr. Cercal, Certã. No dom. 3.<sup>º</sup> do mez, Castro Verde, Alhandra, N. Sr.<sup>a</sup> das Mercês fr. (n'este e no dom. seguinte) Faro, Thomar 3 d. Obidos 3 d. 21 Villa Verde. No dom. 4.<sup>º</sup> do mez, Azambuja, (n'este e no dom. seguinte) Cós 3 d. S. Simão 2 d. Pombal. 27 Ruivães. 28 Sardoal, Villa de Frades, Quintans de Aveiro 3 d. N. Sr.<sup>a</sup> da Paz (junto a Alcobaça), Penamacor (comarca de Idanha a Nova).

*Novembro* 1, Pinhel 3 d. Alvito, Aveiro, Borba, Mangualde, Tentugal, Sobral do Monte Agraço fr. Chaves 3 d. fr. Santo Christo do Cartaxo 6 d. (nos 3 primeiros franea). S. Quintino, Silves. No dom. 1º do mez, Serra de El-Rei (concelho de Peniche), Oeiras 5 d. Chama. 6 Seixal fr. Ribaldeira, Atouguia da Baléa, 9 Extremoz 3 d. fr. 10 Pinhel, Cella. 11 Ega, Gollegã 3 d. Penafiel, Soure, Villa Nova de Portimão 3 d. S. Martinho da Sapataria fr. S. Martinho de Salreu. 29 Amarante. 30 Esgueira, Mafra 3 d. fr. Penamacôr, Goes, Mezão Frio, S. Thiago de Caeem, Alcobaça.

*Dezembro* 1, Villa Fresca de Azeitão 3 d. fr. 8 Cadaval, Palmella fr. Pernes 3 d. fr. Talhadas 4 d. Cezimbra, Cascaes. 13 Idanha a Nova, Porto de Moz 2 d. Trancoso.

## TABELLA IV

## IMPOSTO DO SELLO

(Carta de lei de 24 de Maio de 1901)

## ALGUMAS DISPOSIÇÕES MAIS USUAES

Papeis sujeitos ao sêllo a tinta de oleo  
antes de escriptos ou ao de estampilha

Passaporte nacional para fóra do reino e das possessões ultramarinas, até 3 pessoas .....	3\$000
Por cada pessoa a mais .....	1\$000
Passaporte estrangeiro, para fóra do reino e possessões ultramarinas.....	2\$000
Referenda em passaporte estrangeiro, para fóra do reino e possessões ultramarinas, pela via maritima .....	2\$000
Pela fronteira terrestre, por qualquer via.....	1\$000
Licença para leilão de moveis, immoveis ou de semoventes em casa particular, em predio a vender, loja ou armazem de venda, ou qualquer logar fóra das praças de commercio :	
Sendo válida até 5 dias consecutivos :	
Em Lisboa e Porto .....	10\$000
Nas demais terras .....	2\$000

Sendo válida por 1 dia :

Em Lisboa e Porto .....	5\$000
Nas demais terras .....	1\$000
Licença para cada leilão, nas bolsas ou praças de commercio, de letras a risco maritimo, de moveis ou immoveis, ou de quaequer valores que não sejam papeis de credito.....	3\$000

Licenças para uso e porte de arma. 2\$400

Recibos ou quitações e seus duplicados e outros quaequer titulos ou documentos que importem desobrigação de dinheiro, valores ou qualquer objecto, e exceptuadas as quitações dos vendedores, cedentes e permutantes nos contractos de compra e venda, cessão onerosa e troca :

De 1\$000 até 10\$000 réis ..... \$010

De mais de 10\$000 até 50\$000 réis..... \$020

De mais de 50\$000 até 100\$000 réis..... \$030

De mais de 100\$000 até 250\$000 réis..... \$050

Augmentando 50 réis por cada 250\$000 réis ou fração.

Vales do correio e telegraphicos :

De 1\$000 até 10\$000 réis ..... \$010

De mais de 10\$000 até 20\$000 réis..... \$020

De mais de 20\$000 até 50\$000

réis.....	\$040
De mais de 50\$000 até 100\$000 réis.....	\$060
De mais de 100\$000 a 300\$000 réis.....	\$100

**Papeis sujeitos ao sello de verba**

Testamentos publicos ou cerrados, quando tenham de produzir ef- feito juridico, por cada meia fo- lha.....	2\$000
---	--------

<b>Papeis que devem ser escriptos em papel seliado</b> Os processos forenses, cada meia fo- lha.....	\$100
--	-------

Certidões e attestados, cada meia folha .....	\$100
--	-------

Requerimentos, cada meia folha...	\$100
-----------------------------------	-------

Letras, saccadas no continente do reino e ilhas adjacentes, ordens, livranças e escri- ptos commerciaes de qualquer natureza, nos quaes se determine pagamento ou en- trega de dinheiro com clausula á ordem ou á disposição, ainda que sob a fórmula de correspondencia epistolar.	
---	--

Sendo á vista ou até 8 dias de prazo :

De 1\$000 até 20\$000 réis ....	\$020
---------------------------------	-------

De mais de 20\$000 até 50\$000 réis .....	\$050
--	-------

De mais de 50\$000 até 250\$000 réis.....	\$100
--	-------

Cada 250\$000 a mais ou fraccão d'esta quantia .....	\$100
Sendo a mais de 8 dias de praso:	
De 1\$000 réis a 20\$000 réis....	\$020
De 20\$000 réis a 40\$000 réis...	\$040
De 40\$000 réis a 60\$000 réis...	\$060
De 60\$000 réis a 80\$000 réis...	\$080
De 80\$000 réis a 100\$000 réis..	\$100
Cada 100\$000 réis a mais ou frac- ção d'esta quantia.....	\$100

Estas taxas serão applicadas a cada via  
em que fôrem sacadas as letras <sup>1</sup>.

### Isenções do imposto do sello

(As de uso mais commum)

Os annuncios de qualquer publicação  
scientifica ou litteraria, não se comprehen-  
dendo n'esta isenção os annuncios que, sob  
pretexto de darem noticia de publicação  
scientifica ou litteraria, designem casas de  
espectaculos, escriptorios, agencias, estabe-  
lecimentos fabris, commerciaes ou indus-  
triaes e venda de generos, ou por qualquer  
fórmula façam reclamo estranho á publicação  
de que tratem, ou referencia a outro negocio.

As auctorisações para casamentos de pes-  
soas pobres, concedidas no acto da celebra-

---

<sup>1</sup> Estas taxas podem tambem ser pagas por meio  
de sello a tinta de oleo.

ção d'elles, devendo quem lavrar os assentos declarar á margem o motivo da isenção.

Os diplomas de habilitações litterarias ou scientificas de alumnos ou alumnas pobres, e bem assim os de premios concedidos a alumnos ou alumnas das escolas de instrucção primaria.

Os breves de dispensa de idade e os de illegitimidade á ordem para os alumnos pobres que tiverem frequentado gratuitamente os seminarios ou tenham sido subsidiados pelo cofre da Bulla da Cruzada ; premios de loterias ou rifas do governo, misericordias, hospitaes ou estabelecimentos de caridade e associações de beneficencia, e bem assim os dos bazares ou kermesses de caridade, devidamente auctorisados.

Os reconhecimentos de assignaturas feitos nos atestados de pobreza, nos recibos de esmolas e nos requerimentos e documentos para obtenção d'estas.

Os assentos dos baptismos que respeitarem a pessoas pobres, devendo quem os lavrar declarar á margem o motivo da isenção.

As petições e os memoriaes para esmolas.

As cartas dos exames dos alumnos do Collegio Militar, segundo o art. 45.<sup>o</sup> do decreto de 11 de dezembro de 1857.

As sentenças dos tribunaes arbitraes das associações de soccorros mutuos, os livros necessários para o serviço dos mesmos tri-

bunaes e todos os documentos d'estes emanados ou que a elle devam ser presentes, se por outro motivo não deverem sello.

Os actos da constituição das sociedades cooperativas formadas por socios de associação de classe só de operarios.

Os diplomas de approvação ou confirmação dos estatutos das sociedades ou estabelecimentos de beneficencia, e os recibos passados pelas mesmas sociedades ou estabelecimentos, sem exclusão dos respectivos ás joias e quotisações periodicas dos seus socios.

Os processos e papeis nos casamentos dos contrahentes pobres.

Os requerimentos e documentos necessarios para serem admittidos nos asylos os menores pobres ou abandonados, incluindo os reconhecimentos pelos notarios.

Letras sacadas em praças estrangeiras que, embora acceitas ou endossadas no reino e ilhas, sejam pagaveis em praças estrangeiras.

Os annuncios ou cartazes affixados nos bufetes, restaurantes, botequins, kiosques ou em quaesquer outros estabelecimentos e nos recintos das estações de caminhos de ferro, quando unicamente disserem respeito aos objectos expostos á venda ou consumo, ou á industria exploradora n'esses estabelecimentos ; e bem assim os cartazes ou annuncios de qualquer publicação scientifica ou litteraria.

## TABELLA V

Portes das correspondencias, cartas, caixas com valor declarado e encommendas postaes permutedas no continente do reino, entre o continente do reino e as ilhas adjacentes e entre as mesmas ilhas, as provincias ultramarinas portuguezas, Angola, Cabo Verde, Guiné, India, Macau e Timor, Moçambique, S. Thomé e Principe.

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas .....	25
Bilhetes postaes simples.....	10
"      " de resposta paga.....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras sem valor — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 250 grammas.....	25
Cada 50 grammas a mais de 250.....	5
Cartas com valor declarado — cada réis 100\$000 ou fracção de 100\$000 réis, além dos seguintes portes : até 100 grammas, 20 réis ; de mais de 100 grammas até 500 grammas, 50 réis ;	

de mais de 500 grammas, 100 réis... 250

*Encommendas postaes :*

No continente do reino ou em qualquer das ilhas adjacentes—até 3. <sup>kg</sup> .....	200
De 3 a 4. <sup>kg</sup> .....	250
» 4 a 5. <sup>kg</sup> .....	300

Entre o continente do reino e as ilhas adjacentes, ou entre estas..... 250

Encommendas com valor declarado— além do porte..... 250

*N. B.* As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com a franquia insuficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insuficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

*Encommendas postaes* —

**Angola** (*Ambriz, Benguela, Cabinda, Loanda, Mossamedes, Novo Redondo*)

Cada encommenda..... 400

**Cabo Verde** (*S. Vicente, S. Thiago*)

Cada encommenda..... 400

**Guiné, S. Thomé** (*Bolama S. Thomé*)

Cada encommenda..... 400

**India (Damão, Diu, Goa)**

## Via Hespanha e França :

Cada encommenda .....	1\$150
Paquetes francezes de Bordéos :	
Cada encommenda .....	1\$150
Paquetes inglezes :	
Até 1 kilogramma.....	850
De mais de 1 até 3 kilogrammas.....	1\$130
De mais de 3 até 5 kilogrammas.....	1\$510

**Macau (Macau)**

## Paquetes inglezes :

Até 1 kilogramma.....	850
De mais de 1 até 3 kilogrammas.....	1\$250
De mais de 3 até 5 kilogrammas.....	1\$650

*N. B.* As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com franquia insufficiente e os jornaes, impressos, manuscripts e amostras com franquia insufficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

**Portes das correspondencias permutadas entre o continente, ilhas adjacentes e Hespanha e colonias hespanholas**

## 1.º GRUPO

**Hespanha, Balears (ilhas), Canárias (ilhas) Marrocos, (povoações da**

*costa occidental para onde faz serviço o correio hespanhol (Casa Branca, Larache, Magagão, Mogador, Rabat, Saffi, Tanger e Tettuan). Possessões hespanholas do norte de África. (Alhucemas, Ceuta, Melilla e Velez de Penon). Valle de Andorra (republica do).*

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	25
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 250 grammas....	25
Cada 50 grammas a mais das 250....	5
Cartas com valor declarado — cada 60\$000 réis ou 300 pesetas, além do porte da carta e premio de registo..	110

#### 2.º GRUPO

**Colonias e estabelecimentos hespanhoes na África e Oceania** (quando as correspondencias forem expedidas por via de Hespanha).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	50
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga.....	20
Cartões postaes.....	50
Jornaes e impressos — cada 50 gram- mas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras — cada 50 grammas ou frac- ção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 500 grammas.....	50
Cada 50 grammas além das 500.....	5

*N. B.* As cartas não franqueadas ou com franquia insuficiente e os jornaes, manuscritos e amostras com *franquia insuficiente*, fi-  
cam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario,  
egal ao dobro do valor dos sellos que lhes  
faltarem.

### Porte das correspondencias permutadas en- tre Portugal e paizes estrangeiros, exce- pto a Hespanha

Nos paizes marcados com \* ha o serviço de ob-  
jetos registados sujeitos a cobrança.

#### 1.<sup>o</sup> GRUPO

**Allemanha** (*comprehendendo a ilha de He-  
ligoland*) \*, **Austria-Hungria** \*, **Bel-  
gica** \*, **Bosnia-Herzegovina**,  
**Bulgaria** \*, **Dinamarca** (*compre-*

*hendendo a Islandia e as ilhas de Feröe) \*, Egypto \*, Estados Unidos da America do Norte. França (comprehendendo Monaco e Algeria) \*, Gran-Bretanha (comprehendendo o dominio do Canadá, Terra Nova, Gibraltar, Malta e Chypre), Grecia (comprehendendo as ilhas Jonias), Italia (comprehendendo a republica de S. Marino e a repartição postal italiana de Tripoli da Barberia) \*, Luxemburg \*. Montenegro, Noruega \*, Paizes Baixos \*, Persia, Romania \*, Russia (comprehendendo o granducado de Finlandia), Servia, Suecia \*, Suissa \*, Tunisia \*, Turquia da Europa e da Asia (comprehendendo as provincias de Hedjaz e de Yemen na Arabia).*

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	65
Bilhetes postaes simples.....	25
Bilhetes postaes com resposta paga...	50
Cartões postaes.....	65
Jornaes, impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	15
Amostras — até 100 grammas.....	25
Cada 50 grammas além das 100.....	15
Manuscriptos — até 250 grammas....	65
Cada 50 grammas além das 250.....	15

## 2.º GRUPO

**Argentina (republica). Bolivia.**  
**Brazil (Estados Unidos da republica do). Chili, China. Colonias** e estabelecimentos britanicos na Asia, Africa, America e Oceania, **Colonias** e estabelecimentos dinamarquezes na America, **Colonias** e estabelecimentos franceses na Asia, Africa, America e Oceania, **Colonias** e estabelecimentos hespanhoes na Africa e Oceania (quando as correspondencias não forem expedidas por via de Hespanha), **Colonias** e estabelecimentos hollandezes na America e Oceania, **Columbia. Congo (Estado independente do). Corea, Costa Rica, Dominicana (republica).**  
**Equador, Guatemala, Haiti, Hawai, Japão,** (comprehendendo as repartições postaes japonezas estabelecidas na China), **Liberia. Mexico. Orange (estado livre de). Paraguay. Peru, Protectorados alemães** (Cameron, Nova Guiné, territorio do Togo, territorio da Africa de sudoeste, territorio da Africa oriental e ilhas Marschall), **Republica maior da America central, Sião, Transvaal (republica africana do). Uruguay, Venezuela (Estados Unidos de).**

**Paizes e colonias não designados.**

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	130
Bilhetes postaes simples.....	40
Bilhetes postaes de resposta paga....	80
Cartões postaes.....	130
Jornaes e impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	25
Amostras — até 50 grammas.....	40
De 50 a 100 grammas.....	50
Cada 50 grammas além das 100.....	25
Manuscriptos — até 50 grammas.....	80
De 50 até 100 grammas.....	90
De 100 a 150 grammas.....	105
De 150 a 200 grammas.....	115
De 200 a 250 grammas.....	130
Cada 50 grammas além das 250.....	25

*N. B.* As cartas e bilhetes postaes não franqueados, ou com franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente, ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, *equal ao dobro do valor dos sêllos que lhes faltarem*, não podendo, no caso de insufficiencia, a taxa a cobrar ser superior á que paga qualquer objecto de correspondencia sem franquia alguma.

## Vales nacionaes

*Vales de correio.*—Podem ser *nominaes* ou *portador*. No primeiro caso, o pagamento é feito mediante a verificação da identidade da pessoa que deve passar o recibo ; no segundo caso, o pagamento é feito ao apresentante, sem formalidade alguma.

*Vales telegraphicos.*—Só podem ser emitidos com indicação do nome da pessoa a quem devem ser pagos.

*Valor maximo dos vales.*—1.<sup>º</sup> Para os *vales telegraphicos* : até 100\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos ; até 30\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ou pelos seus propostos.—2.<sup>º</sup> Para os *vales de correio nominaes* : até 300\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos ; até 150\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ; até 50\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de concelho, ou proposto recebedor de comarca.—3.<sup>º</sup> Para os *vales de correio ao portador* : até 50\$000 réis, qualquer que seja

a thesouraria ou recebedoria em que houverem de ser pagos.

*Vales emitidos ou pagaveis nos Açores.*—Só podem ser passados cm moeda forte, por mil réis ou multiplos d'esta quantia.

*Endosso dos vales.*—Só os *vales de correio nominaes* podem ser endossados, preenchendo-se os dizeres do verso dos mesmos. Os individuos, a favor de quem se effectuaram os endossos, devem assignar o recibo no vale. Os vales endossados não podem ser pagos aos primitivos destinatarios senão por meio de novo endosso.

*Imposto do sêllo.*—A emissão dos vales nacionaes, de valor de 1\$000 réis inclusivè está sujeito ao pagamento do imposto do sêllo, pelo seguinte modo :

De 1\$000 a 10\$000.....	10 réis
» 10\$000 a 20\$000.....	20 »
» 20\$000 a 50\$000.....	40 »
» 50\$000 a 100\$000.....	60 »
» 100\$000 a 500\$000.....	100 »

#### PREMIO

Até 5\$000 réis ou fracção de 50 réis, de 5\$000 réis para cima 25 réis por cada 5\$000 réis.

## TABELLA VI

## Vales internacionaes

*Importancia maxima dos vales :*

A importancia maxima fixada em Portugal para a emissão e pagamento de vales internacionaes é de 1:000 francos (260\$000 réis) por cada vale.

Exceptuam-se, porém, os vales destinados á Bulgaria e Romania, cuja emissão não pôde ser feita por uma quantia superior a 500 francos (130\$000 réis).

*Premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes :*

O premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes destinados aos paizes designados na alinea a) é o seguinte :

Até 6\$500.....		§065 réis
De mais de 6\$500 até 13\$000		§130 "
" " " 13\$000 "	19\$500	§195 "
" " " 19\$500 "	26\$000	§260 "
" " " 26\$000 "	39\$000	§325 "
" " " 39\$000 "	52\$000	§390 "
" " " 52\$000 "	65\$000	§455 "
" " " 65\$000 "	78\$000	§520 "
" " " 78\$000 "	91\$000	§585 "
" " " 91\$000 "	104\$000	§650 "

e assim successivamente augmentando 65 réis por cada 13\$000 réis a mais.

Para os paizes designados nas alineas b) e c) é :

Até 5\$000.....	\$050 réis
De 5\$000 até 10\$000.....	\$100 "
" 10\$000 " 15\$000.....	\$150 "
" 15\$000 " 20\$000.....	\$200 "

e assim successivamente, augmentando 50 réis por cada 5\$000 réis ou fracção de 5\$000 réis.

Para os paizes designados nas alineas d) e e), o premio é de 2 por cento sobre a quantia depositada para ser convertida em vale de correio.

a) Pelo accordo de Washington de 15 de junho de 1897, no que respeita a vales permutados com a Allemanha e protectorados allemães, Austria, Belgica, Bulgaria, Dinamarca e colonias dinamarquezas, Egypto, França e colonias francezas, Hungria, Italia, Luxemburgo, Noruega, Paizes Baixos e colónias néerlandezas, Romania, Suecia, Suissa e Tunisia ;

b) Pelo accordo especial dos Estados Unidos da America, de 15 de julho de 1882, no que respeita aos vales permutados com aquella Republica ;

c) Pelo accordo especial da Gran-Bretanha, de 17 de janeiro de 1883, no que respeita a

vales permutados com a Gran Bretanha e Irlanda, colonias, estabelecimentos e paizes a que a Gran Bretanha serve de intermediaria;

*d)* Pelo accordo especial de Madrid, de 2 de julho de 1886, no que respeita a vales permutados com a Hespanha;

*e)* Pelo accordo especial do Brazil, de 11 de fevereiro de 1881, no que respeita a vales permutados com aquelle paiz.

As importancias dos vales de correio ou telegraphicos, emittidos em Portugal para serem pagas nos paizes estrangeiros, ou vice-versa, com excepção do Brazil, Estados Unidos da Ameriea do Norte e Hespanha, serão sempre expressas em algumas das seguintes moedas:

Francos	{
Marcos	
Libras sterlinas	

e suas sub-divisões.

Os vales de serviço internacionaes só podem ser emittidos na estação central dos correios de Lisboa, em vista de requisição assignada pelo inspector geral, chefe da repartição dos correios.

### Vales ultramarinos

Os vales são:

*Provinciaes*, quando emittidos e pagaveis dentro da mesma provincia ou districto autonomo;

*Interprovinciaes*, quando emittidos n'uma provincia e pagaveis n'outra ;

*Ultramarinos*, quando procedentes de qualquer provincia ou distrieto do ultramar e pagaveis na metropole, ou vice-versa.

E uns e outros denominam-se :

*Nominaes*, se emittidos directamente a favor de determinado individuo, corporação, estabelecimento, empreza ou sociedade.

*De serviço*, se emittidos entre as repartições publicas para pagamento de ordenados, ajudas de custo, transporte de malas, e despezas analogas legalmente auctorisadas, ou para simples transferencia de fundos destinados á emissão de vales nominaes.

Fica entretanto o governo auctorizado a permitir a emissão, circulação e pagamento de vales do correio ao portador entre Lisboa e as cidades de S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique e Nova Gôa, quando o julgar opportuno e ouvidas as estações competentes.

O valor maximo dos vales é fixado :

Em 150\$000, réis para os vales ultramarinos pagaveis no continente do reino e ilhas adjacentes ;

Em 100\$000 réis, para os vales emittidos no continente ou ilhas adjacentes e pagaveis em S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique, Nova Goa ;

Em 50\$000 réis, para os vales ultramari-

nos pagaveis em S. Vicente e Bolama, ou quaequer estações auctorisadas e para os interprovinciaes, pagaveis nas capitaes de provincia ou nas localidades onde houver filial ou agencia do banco ;

Em 25\$000 réis, para os vales provinciaes, qualquer que seja a procedencia e o cofre por onde tenham de ser pagos.

Os vales ultramarinos, provinciaes e interprovinciaes, não poderão representar fracções de 10 réis em moeda do continente.

Exceptuam-se d'esta disposição os vales internacionaes emitidos na India, cujo maximo continuará sendo o estabelecido na convenção com a India britanica.

A datar de 1 de janeiro de 1901, fica auctorizada a emissão de vales provinciaes nas estações seguintes :

Na província de Cabo Verde, entre os correios da Praia, S. Vicente e S. Thiago ;

Na província de S. Thomé e Principe, entre os de S. Thomé e Principe ;

Na província de Angola, entre os de Loanda, Benguela, Mossamedes, Malange, Novo Redondo, Cabinda e Ambriz ;

Na província de Moçambique, entre os de Moçambique, Lourenço Marques, Inhambane e Quilimane ;

No estado da India, entré os de Nova Goa, Mapuçá, Margão, Damão e Diu.

O governo pôr-se ha de acordo com as

companhias coloniaes, que pelas suas leis organicas possam emittir vales.

Na mesma data ficará estabelecido o serviço de vales interprovinciaes e ultramarinos.

Considera-se como de capital de provincia, para os efeitos d'este decreto, o correio de Lourenço Marques, podendo, por isso, emittir vales interprovinciaes e ultramariuos.

O premio da emissão de vales no ultramar será, por cada quantia (ou fracção indivisa) de 5\$000 réis.

De 100 réis, para os vales provinciaes interprovinciaes e ultramarinos.

De 150 réis, para os vales emittidos na metropole sobre o ultramar.

Os vales provinciaes até á quantia de réis 2\$500 são isentos de qualquer premio e imposto de sello, salvo os da requisição e aviso de pagamento; não podendo todavia o mesmo individuo tomar ou receber, na mesma localidade e por cada mala, mais de dois vales d'esta importancia, sem ficar sujeito pelo segundo ao premio e sêllo devidos pelo total.

Os vales provinciaes e interprovinciaes até á quantia de 5\$000 réis e, dos ultramarinos, os pagaveis na metropole, até ao limite de 10\$000 réis, são isentos do imposto de sêllo, salvo o premio e as franquias da requisição e do aviso do pagamento.

São isentos do imposto do sêllo os vales internacionaes da India.

Os vales ultramarinos são validos por um anno e prescrevem no fim de dois.

Os vales provinciaes e interprovinciaes são validos por seis mezes e prescrevem no fim de um anno.

Decorrido o prazo de validade, os vales só poderão ser pagos dentro do periodo de prescripção, depois de revalidados pelo inspector de fazenda, a pedido do tomador.

Na metropole, a revalidação, bem como o deferimento de quaesquer reclamações sobre vales do ultramar, correrão pela secção de correios na direcção geral do ultramar.

A revalidação dá ao vale um novo periodo de validade, igual ao primitivo, dentro do prazo de prescripção.

Nas localidades onde haja filiaes ou agencias de banco com contracto especial com o estado, é obrigatorio para estas o pagamento, á vista, dos vales até 100\$000 réis, qualquer que seja a sua procedencia ou emissão : nas outras é obrigatorio o pagamento á vista até 50\$000 réis ; em todas porém não poderá demorar-se o pagamento além do tempo preciso para se apurarem os fundos necessarios.

### Encommendas postaes para o Brazil

A começar do 1.<sup>º</sup> de agosto de 1900, podem expedir-se encommendas postaes de Portugal, Açores e Madeira para as cida-

des do *Rio de Janeiro* (capital federal), *Recife* (capital do Estado de Pernambuco) e *S. Salvador* (capital do Estado da Bahia).

Estas encommendas não devem exceder o peso de 3 kilogrammas, cada uma, nem 60 centimetros em qualquer das suas dimensões.

Além d'isso, não devem conter substancias explosivas, inflammaveis ou corrosivas, artigos de oiro, prata, moedas, joias, papel moeda, bilhetes de loteria, sêllos, cheques, coupons ou qualquer titulo pagavel ao portador, animaes vivos ou mortos, plantas vivas e orgãos de plantas.

Cada encommenda postal está sujeita ao porte de 975 réis, em sêllos e tem de ser acompanhada de uma declaração para a alfandega.

Todas as estações postaes e telegrapho-postaes que permutam encommendas com o interior do paiz, estão auctorisadas a receber encommendas para o Brazil.

### TABELLA VII

#### Despachos telegraphicos

#### ESTAÇÃO PRINCIPAL — *Terreiro do Paço*

*Succursaes* : — Algés \* Bom Successo \* Belem \* Ajuda \* Necessidades \* Lapa \* Escola Polytechnica, Côrtes \* Calhariz \* Avenida Estephania \* Graça \* Santa Martha \* Campo Grande \* Bemfica \* Carnide \* Lu-

miar \* Poço do Bispo \* Caes dos Soldados \* Campolide \* Alcantara \*.

### Taxas dos despachos

Taxas a que ficam sujeitas as correspondencias telegraphicas permutadas entre as estações do continente do reino ou entre as estações de qualquer das ilhas adjacentes

#### *Ordinarios :*

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra . . . . .	§010
---	------

#### *Noticiosos :*

Taxa fixa, 25 réis. — Por palavra . . . . .	§005
---	------

#### *Urbanos :*

Taxa fixa, 20 réis. — Por palavra . . . . .	§002
---	------

#### *Semaphoricos :*

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra . . . . .	-§-
--	-----

*Semaphoricos, (qualquer que seja a extensão do telegramma) :*

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra . . . . .	-§-
--	-----

#### *Electricos :*

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra . . . . .	§010
---	------

*N. B.* — Os despachos urbanos só em Lisboa pôdem ser transmittidos entre a estação principal e qualquer das succursaes que leva o \* e entre quaesquer d'estas, aceitando-se tambem telegrammas que não tenham transmissão electrica em pontos situados dentro da área de uma mesma estação. A taxa é a mesma dos telegrammas urbanos.

## Despachos pela fronteira de Hespanha

*A partir do continente do reino:*

Preço por  
cada palavra

		Via cabo	Via terra
Para Hespanha .....	§095	§020	
» França (continental) ..	§155	§055	
» Algeria e Tunesia .....	§110	§080	
» Gibraltar .....	§055	§055	
» Gran-Bretanha, Irlanda e ilhas da Mancha...	§095	§095	
» Italia .....	§135	§085	
» Malta .....	§110	§140	
» Paizes Baixos.....	§090	§090	
» Russia europea.....	§160	§160	
» Turquia europea.....	§175	§175	
» Grecia.....	§175	§175	
» " (ilhas) .....	§185	§185	
» Servia .....	§165	§110	
» Austria-Hungria .....	§115	§095	
» Allemanha.....	§065	§065	
» Suecia .....	§110	§110	
» Suissa .....	§165	§080	
» Dinamarca .....	§100	§100	
» Noruega.....	§130	§130	
» Belgica .....	§145	§080	
» Madeira (via directa) ..	§220	-§-	
» Açores.....	§145	-§-	

Preço por  
cada palavra

	Via cabo	Via terra
Para Bulgaria .....	\$175	\$120
» S. Vicente de Cabo Ver-		
de (via directa).....	\$666	\$925
» S. Thiago.....	\$925	-§-
» Pernambuco.....	1\$165	-§-
» Santos, Bahia, Rio de		
Janeiro e Rio Grande		
do Sul.....	1\$490	-§-
» Pará .....	1\$490	-§-
» Bolivia .....	2\$120	-§-
» todas as estações do		
Uruguay.....	1\$490	-§-
» Chili .....	2\$120	-§-
» todas as estações da Re-		
publica Argentina...	1\$490	-§-
» Lourenço Marques.....	1\$640	-§-
» Moçambique.....	1\$640	-§-
» Loanda .....	2\$715	-§-
» Benguella .....	3\$145	-§-
» Beira.....	1\$380	-§-
» Mossamedes.....	3\$430	-§-
» Bissau.....	1\$415	-§-
» Bolama .....		
» S. Thomé .....	2\$065	-§-
» Príncipe.....	2\$235	-§-

**TABELLA VIII**  
**CAMINHOS DE FERRO**

**N. B. — No preço dos bilhetes já está incluido  
o imposto do sêlo**

**Tramways dos arrabaldes de Lisboa**

Estações	PREÇOS		
	1. <sup>a</sup> cl.	2. <sup>a</sup> cl.	3. <sup>a</sup> cl.
Campolide, Sete Rios, Laran- geiras, Rego-Jardim, Entre Campos, Arieiro.....	80	50	30
Chellas, Marvila, Braço de Prata.....	130	80	50
Cabo Ruivo, Olivaes.....	160	110	70
Sacavem.....	240	160	110
Santa Iria, Povoa.....	360	230	160
Alverca.....	410	260	180
Alhandra.....	480	290	200
Villa Franca.....	530	310	210

**Caminhos de ferro do Norte e Leste**  
**Estações no Caes dos Soldados e no Rocio**  
**De Lisboa ao Entroncamento**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> cl.	2. <sup>a</sup> cl.	3. <sup>a</sup> cl.
Campolide.....	6	\$130	\$110	\$070
Olivaes.....	14	\$290	\$230	\$170
Sacavem.....	17	\$350	\$280	\$200
Povoa .....	25	\$530	\$400	\$290

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
Alverca.....	29	§610	§470	§330
Alhandra .....	33	§690	§530	§380
Villa Franca .....	37	§770	§600	§420
Carregado.....	43	§890	§690	§490
Azambuja.....	54	1§110	§860	§610
Ponte de Reguengo	61	1§250	§970	§690
Sant'Anna .....	67	1§360	1§060	§750
Santarem (B).....	81	1§640	1§280	§910
Valle de Figueira..	91	1§840	1§430	1§020
Matto de Miranda.	101	2§040	1§580	1§130
Torres Novas....	109	2§200	1§710	1§220
ENTRONCAMENTO (B)	113	2§280	1§770	1§260

N. B. — A letra B indica bufete.

### Linha do Norte — De Lisboa ao Porto

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
ENTRONCAMENTO (B).	113	2§280	1§770	1§260
Payalvo (Thomar).	128	2§580	2§000	1§430
Chão de Maçãs....	137	2§750	2§140	1§530
Caxarias.....	146	2§930	2§280	1§620
Albergaria .....	156	3§130	2§430	1§730
Vermoil.....	168	3§370	2§620	1§870
Pombál .....	177	3§550	2§760	1§970

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
Soure.....	192	3\$850	2\$990	2\$130
V.ª N.ª d'Anços (ap.)	-	4\$100	3\$190	2\$280
Aifarellos (B).....	205	4\$100	3\$190	2\$280
Formoselha.....	208	4\$160	3\$240	2\$310
Taveiro.....	218	4\$360	3\$390	2\$420
Coimbra [Bifurcação] ..	224	4\$480	3\$480	2\$480
Coimbra .....	226	4\$520	3\$510	2\$510
Souzelas.....	232	4\$640	3\$610	2\$570
Pampilhosa (B)....	239	4\$780	3\$710	2\$650
Mealhada.....	243	4\$860	3\$780	2\$690
Mogofores.....	252	5\$040	3\$910	2\$790
Oliveira do Bairro.	259	5\$170	4\$020	2\$870
Quintans.....	273	5\$450	4\$240	3\$020
Aveiro.....	280	5\$590	4\$350	3\$100
Estarreja .....	294	5\$870	4\$560	3\$260
Ovar .....	308	6\$150	4\$780	3\$410
Esmoriz.....	319	6\$370	4\$950	3\$530
Espinho.....	324	6\$460	5\$030	3\$590
Granja .....	327	6\$520	5\$070	3\$620
Valladares .....	335	6\$680	5\$200	3\$710
Villa Nova de Gaya	339	6\$760	5\$260	3\$750
Porto.....	346	6\$960	5\$410	3\$870

**Linha de Leste — De Lisboa a Badajoz**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª cl.	2.ª cl.	3.ª cl.
ENTRONCAMENTO (B).	113	2\$280	1\$770	1\$260
Barquinha .....	117	2\$360	1\$830	1\$300
Tancos e Praia ...	125	2\$520	1\$950	1\$390
Tramagal .....	137	2\$750	2\$140	1\$530
Abrantes .....	142	2\$850	2\$220	1\$580
Bemposta .....	153	3\$070	2\$390	1\$700
Ponte de Sôr.....	170	3\$410	2\$650	1\$890
Torre das Varg. <sup>s</sup> (B).	181	3\$630	2\$820	2\$010
Chança .....	191	3\$830	2\$970	2\$120
Crato .....	206	4\$120	3\$200	2\$290
Portalegre (B).....	224	4\$480	3\$480	2\$480
Assumar .....	234	4\$680	3\$640	2\$590
Santa Eulalia.....	253	5\$060	3\$930	2\$800
Elvas (B) .....	272	5\$430	4\$220	3\$010
Badajoz (B).....	289	5\$780	4\$490	3\$210

**Serviço diário e directo entre Lisboa, Tuy e Vigo pela estação de Nine**

			PREÇOS		
			1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
De Lisboa a Tuy.			11\$850	8\$920	6\$090
" " " Vigo			12\$350	9\$450	6\$590

**Caminhos de ferro de Lisboa-Roclo  
a Cintra**

Estações	PREÇOS		
	1. <sup>a</sup> cl.	2. <sup>a</sup> cl.	3. <sup>a</sup> cl.
Campolide.....	70	50	30
S. Domingos (apeadeiro).....	70	50	30
Bemfica.....	130	90	60
Porcalhota.....	150	110	60
Queluz-Bellas.....	210	160	110
Cacem.....	310	240	150
Cintra.....	530	360	230

**Linha de Lisboa a Cascaes**

Estações	PREÇOS		
	1. <sup>a</sup> cl.	2. <sup>a</sup> cl.	3. <sup>a</sup> cl.
Santos.....			
Alcantara .....	50	40	30
Junqueira .....			
Belem.....	60	50	40
Pedrouços.....			
Algés.....			
Dáfundo.....	130	90	60
Cruz Quebrada.....	170	130	80
Caxias.....	210	160	110
Paço d'Arcos.....	250	190	130

TABELLAS CIVIS

Estações	PREÇOS		
	1. <sup>a</sup> cl.	2. <sup>a</sup> cl.	3. <sup>a</sup> cl.
Oeiras .....	290	220	150
Carcavellos .....	330	250	190
Parede .....	370	280	190
Estoril .....	410	310	210
Cascaes .....	470	340	230

**Caminhos de ferro do Sul e Sueste**

Estação no Terreiro do Paço (lado occidental)

*Serviço dos vapores*

	PREÇOS	
	Ré	Prôa
De Lisboa para o Barreiro e Seixal	160	110
Do Barreiro para o Seixal .....	50	30

*Serviço dos comboios*

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> clas.	2. <sup>a</sup> clas.	3. <sup>a</sup> clas.
De Lisboa a Faro				
Barreiro .....	-	§160	§160	§110
Lavradio .....	3	§320	§290	§220
Alhos Vedros.. .	6	§320	§290	§220

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Moita.....	9	§380	§340	§250
Pinhal Novo — EN-				
TRONCAMENTO .....	16	§530	§450	§320
Palinella .....	23	§660	§550	§400
Setubal .....	29	§770	§640	§460
Poceirão .....	31	§810	§670	§480
Pegões .....	42	1§020	§830	§600
Vendas Novas.....	57	1§310	1§060	§760
Montemór .....	76	1§670	1§340	§960
Casa Branca — EN-				
TRONCAMENTO .....	91	1§950	1§560	1§110
Monte Flores.....	112	2§350	1§870	1§330
Evora .....	117	2§440	1§940	1§390
Azaruja.....	136	2§800	2§220	1§590
Valle do Pereiro..	141	2§900	2§290	1§640
Venda do Duque..	149	3§050	2§410	1§720
Evora Monte .....	158	3§220	2§540	1§820
Estremoz .....	169	3§430	2§710	1§930
Alcaçovas.....	103	2§180	1§730	1§240
Vianna .....	111	2§330	1§850	1§320
Villa Nova.....	117	2§440	1§940	1§390
Alvito .....	125	2§590	2§060	1§470
Cuba.....	138	2§840	2§250	1§610
Beja.....	154	3§140	2§480	1§780
Baleizão.....	167	3§390	2§680	1§910
Quintos.....	174	3§520	2§780	1§990
Serpa.....	183	3§690	2§910	2§080

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> clas.	2. <sup>a</sup> clas.	3. <sup>a</sup> clas.
Pias.....	196	3\$940	3\$100	2\$220
Outeiro.....	171	3\$470	2\$740	1\$960
Figueirinha.....	179	3\$620	2\$850	2\$040
Carregueiro.....	192	3\$860	3\$000	2\$180
Cazevel.....	201	4\$080	3\$180	2\$270
Ourique.....	207	4\$150	3\$270	2\$330
Panoias.....	213	4\$260	3\$350	2\$400
Garvão.....	220	4\$390	3\$460	2\$470
Amoreiras.....	226	4\$510	3\$550	2\$530
Odemira.....	243	4\$830	3\$800	2\$710
Sabóia (Monchique)	255	5\$060	3\$970	2\$840
S. Marcos.....	276	5\$460	4\$280	3\$060
Messines.....	290	5\$720	4\$490	3\$210
Albufeira.....	307	6\$040	4\$740	3\$390
Boliiqueime.....	316	6\$210	4\$870	3\$480
Loulé.....	324	6\$370	4\$990	3\$570
Faro.....	340	6\$670	5\$230	3\$740

**Caminhos de ferro de Lisboa-Rocio  
a Torres Vedras e Leiria**

Estações	Kilometros	PREÇOS		
		1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Lisboa-Rocio.....	-	-	-	-
Campolide.....	6	§130	§110	§070
S. Demingos (ap.)	-	§250	§210	§150
Bemfica.....	12	§250	§210	§150
Porcalhota.....	13	§270	§220	§160
Queluz-Bellas.....	15	§310	§250	§180
Cacem .....	21	§450	§350	§250
Sabugo .....	29	§610	§480	§340
Mafra .....	37	§770	§600	§430
Malveira.....	42	§870	§680	§480
Pero Negro.....	52	1§070	§840	§590
Dois Portos.....	58	1§190	§930	§660
Runa.....	63	1§290	1§000	§710
Torres Vedras.....	68	1§390	1§080	§770
Ramalhal .....	76	1§550	1§210	§860
Outeiro .....	88	1§690	1§320	§940
Bombarral .....	92	1§870	1§460	1§040
S. Mamede .....	59	2§010	1§560	1§120
Obidos.....	101	2§110	1§640	1§170
Caldas da Rainha.	109	2§210	1§720	1§230
Bouro .....	117	2§370	1§840	1§320
S. Martinho.....	121	2§450	1§900	1§360

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Cella .....	130	2\$630	2\$040	1\$460
Vallado. ....	135	2\$720	2\$120	1\$510
Martingança.....	149	3\$000	2\$340	1\$670
Marinha Grande...	155	3\$120	2\$430	1\$730
Leiria.....	165	3\$320	2\$580	1\$840

**De Leiria á Figueira**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Monte Real.....	177	3\$560	2\$770	1\$980
Monte Redondo ...	182	3\$660	2\$840	2\$030
Guia .....	189	3\$800	2\$950	2\$110
Louriçal .....	196	3\$940	3\$060	2\$190
Telhada.....	204	4\$090	3\$180	2\$270
Amieira.....	209	4\$190	3\$260	2\$330
Lares.....	214	4\$290	3\$340	2\$380
Santo Aleixo.....	216	4\$330	3\$370	2\$410
Figueira da Foz ..	220	4\$410	3\$430	2\$450

**Da Figueira a Alfarellos**

Santo Aleixo.....	4	\$130	\$110	\$070
Lares.....	6	\$130	\$110	\$070
Amieira.....	11	\$230	\$180	\$140
Verride .....	15	\$310	\$250	\$180
Alfarellos .....	23	\$470	\$370	\$270

**Caminhos de ferro do Minho e Douro**  
**Linha do Minho—Do Porto a Braga e a Valença**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Rio Tinto .....	8	§170	§130	§090
Ermezinde .....	12	§240	§190	§140
S. Romão.....	19	§380	§300	§220
Trofa.....	26	§530	§400	§290
Louzado .....	-	§700	§540	§380
Famalicão .....	35	§700	§540	§380
Gavião.....	-	§830	§640	§460
Nine .....	42	§830	§640	§460
Arentim .....	47	§930	§720	§510
Tadim .....	51	1§000	§780	§550
Braga .....	57	1§120	§870	§620
S. Bento.....	49	§960	§750	§530
Barcellos.....	53	1§040	§810	§570
Tamel .....	63	1§230	§950	§680
Barrosellas.....	71	1§380	1§070	§760
Darque .....	80	1§550	1§200	§860
Vianna.....	85	1§650	1§280	§910
Montedor .....	92	1§780	1§380	§980
Ancora.....	100	1§930	1§500	1§070
Caminha .....	108	2§080	1§620	1§150
Lanhellas .....	113	2§180	1§690	1§200
Cerveira.....	119	2§290	1§780	1§270
S. Pedro da Torre.	129	2§480	1§930	1§370
Valença.....	133	2§560	1§990	1§420

Todos os comboios procedentes de Valença se correspondem com o ramal de Braga e vice-versa.

**Linha do Douro—Do Porto à Regoa**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. <sup>a</sup> clas.	2. <sup>a</sup> clas.	3. <sup>a</sup> clas.
Rio Tinto.....	8	§ 170	§ 130	§ 090
Ermezinde [B].....	12	§ 240	§ 190	§ 140
Vallongo.....	19	§ 380	§ 300	§ 220
Recarei.....	29	§ 580	§ 450	§ 320
Cette.....	33	§ 660	§ 510	§ 360
Paredes.....	38	§ 760	§ 590	§ 420
Penafiel.....	42	§ 830	§ 640	§ 460
Cahide.....	49	§ 960	§ 750	§ 530
Villa Meã.....	54	1 § 060	§ 820	§ 580
Marco de Canavezes	63	1 § 230	§ 950	§ 680
Juncal.....	68	1 § 320	1 § 030	§ 730
Mosteirô.....	76	1 § 480	1 § 150	§ 820
Arêgos.....	82	1 § 590	1 § 230	§ 880
Ermida.....	87	1 § 680	1 § 310	§ 930
Barqueiros.....	95	1 § 840	1 § 430	1 § 020
Rede.....	98	1 § 890	1 § 470	1 § 050
Moledo.....	101	1 § 950	1 § 510	1 § 080
Regoa [B].....	106	2 § 040	1 § 590	1 § 130
Covellinhas.....	115	2 § 210	1 § 720	1 § 230
Ferrão.....	122	2 § 350	1 § 820	1 § 300
Pinhão.....	130	2 § 500	1 § 940	1 § 380
Cottas.....	136	2 § 610	2 § 030	1 § 450
Tua.....	143	2 § 740	2 § 130	1 § 520
Vargellas.....	156	2 § 990	2 § 320	1 § 660
Vesuvio.....	162	3 § 100	2 § 410	1 § 720
Freixo.....	166	3 § 180	2 § 470	1 § 760

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Poeinho.....	175	3\$350	2\$600	1\$860
Côa.....	184	3\$520	2\$740	1\$950
Almendra.....	195	3\$730	2\$900	2\$070
Barca d'Alva .....	208	3\$880	3\$020	2\$150

**Caminho de ferro de via reduzida**

Direcção e estação principal—Praça da Boa-Vista  
Estação central—Praça de Carlos Alberto  
*Do Porto á Povoa de Varzim e Famalicão*

Estações	Kilom.	PREÇOS		O transporte entre a estação central e a principal, e vice-versa, é feito nos carros americanos do Porto. Os bilhetes custam 40 réis e dão direito ao trans- porte gratuito de 30 kilogrammas de bagagens.
		1.ª clas.	2.ª clas.	
Senhora da Hora..	4	\$070	\$040	
Custoias.....	6	\$120	\$070	
Pedras Rubras....	11	\$220	\$140	
Villar do Pinheiro.	14	\$280	\$170	
Modivas .....	16	\$310	\$200	
Mindello .....	20	\$390	\$240	
Azurara.....	23	\$460	\$280	
Villa do Conde....	25	\$490	\$300	
Povoa .....	28	\$550	\$340	
Amorim.....	32	\$630	\$380	
Laundos.....	36	\$720	\$440	
Rates.....	42	\$820	\$500	
Fontainhas.....	44	\$850	\$520	
Gondifellos.....	48	\$950	\$580	
Outiz.....	53	1\$020	\$630	
Famalicão.....	58	1\$120	\$680	

**Caminho de ferro da Beira Alta**  
**Da Figueira da Foz á Guarda e Villar-Formoso**

Estações	Kil.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Maiorca (ap.).....	7	§150	§120	§080
Alhadas .....	12	§250	§200	§150
Montemór .....	16	§330	§260	§190
Arazede .....	27	§570	§440	§310
Limedo (ap.).....	32	§670	§520	§370
Cantanhede .....	36	§750	§580	§410
Murtede .....	42	§870	§670	§480
Pampilhosa (B) ....	51	1§050	§810	§580
Luzo.....	60	1§230	§950	§680
Mortagua.....	74	1§500	1§170	§830
Santa Comba Dão (B)	86	1§740	1§350	§960
Carregal do Sal...	98	1§980	1§540	1§100
Oliveirinha (ap.)...	103	2§080	1§610	1§150
C. de Senhorim....	110	2§220	1§720	1§230
Nellas.....	118	2§380	1§850	1§320
Mangualde .....	129	2§600	2§020	1§440
Gouvêa .....	145	2§910	2§260	1§610
Fornos d'Algodres.	153	3§070	2§390	1§700
Celorico .....	168	3§370	2§620	1§870
V.ª F.ª das Naves	182	3§650	2§830	2§020
Pinhel.....	188	3§770	2§930	2§090
Guarda.....	207	4§140	3§220	2§300
V. Fernando (ap.) .	218	4§360	3§390	2§420
Cerdeira.....	227	4§540	3§530	2§520
Freineda .....	245	4§900	3§810	2§720
Villar Formoso ...	253	5§060	3§930	2§800

**Caminho de ferro da Beira Baixa**  
*De Abrantes à Covilhã e Guarda*

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Alferrarede .....	6	§130	§110	§070
Mouriscas .....	14	§290	§230	§170
Alvega Ortiga....	19	§390	§310	§220
Belver .....	28	§590	§460	§320
Barca da Amieira.	41	§850	§660	§470
Fratel .....	57	1§170	§900	§640
V.ª Velha de Rodam	64	1§310	1§010	§720
Sarnadas .....	80	1§620	1§260	§900
Castello Branco...	94	1§900	1§480	1§050
Alcains .....	107	2§160	1§680	1§190
Lardosa .....	115	2§320	1§800	1§280
Castello Novo....	125	2§520	1§950	1§390
Alpedrinha.....	129	2§600	2§020	1§440
Valle de Prazeres.	133	2§670	2§080	1§480
Fatella.....	139	2§790	2§170	1§550
Alcaide .....	143	2§870	2§230	1§590
Fundão .....	148	2§970	2§310	1§650
Tortozendo.....	161	3§230	2§510	1§790
Covilhã .....	166	3§330	2§590	1§850
Caria .....	179	3§590	2§790	1§990
Belmonte.....	184	3§690	2§870	2§040
Benespêra.....	198	3§960	3§080	2§200
Sabugal .....	207	4§140	3§220	2§300
Guarda.....	213	4§260	3§310	2§360

**Linha de Trofa a Guimarães**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Louzado .....	3	§150	§070	-
Santo Thyrso.....	9	§210	§110	-
Caniços .....	13	§300	§160	-
Negrellos .....	16	§370	§190	-
Lordello.....	21	§490	§250	-
Vizella .....	26	§600	§300	-
Guimarães .....	34	§770	§390	-

**Linha de Foz-Tua a Mirandella**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Tralhariz .....	5	§130	§110	§070
Amieiro .....	14	§280	§240	§170
S. Lourenço .....	16	§320	§270	§190
Tralhão .....	18	§450	§370	§260
Brunheda.....	22	§450	§370	§260
Codeçaes .....	26	§530	§440	§300
Abreiro .....	30	§600	§500	§340
Villarinho .....	37	§740	§620	§420
Cachão .....	42	§830	§700	§480
Frechas .....	45	§890	§740	§510
Latadas .....	49	1§080	§900	§620
Mirandella .....	55	1§080	§900	§620

**Ramal de Santa Comba-Dão a Vizeu**

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1.ª clas.	2.ª clas.	3.ª clas.
Treixedo.....	6	§130	§110	§070
Tonda.....	15	§300	§250	§180
Tondella.....	21	§410	§350	§250
Sabugosa.....	27	§550	§460	§310
Parada de Gonta ..	30	§600	§500	§340
Farminhão.....	33	§660	§550	§380
Torre d'Eita.....	37	§740	§620	§420
Figueiró.....	41	§810	§680	§470
Tondellinha.....	46	§980	§820	§560
Vizeu.....	50	§980	§820	§560

**Caminho de ferro americano**

Na cidade (dentro de portas).....	50	réis
Belem .....	60	"
Algés.....	80	"
Campo Grande.....	80	"
Lumiär .....	90	"
Bémfica.....	90	"
Arieiro.....	80	"
Jardim Zoologico.....	60	"

**Ascensores mechanicos**

Camões-Estrella (carreira directa).	60	réis
Ida e volta.....	100	"
Calçada dos Paulistas (ascendente) .....	30	"
Id. (descendente) .....	20	"
Calçada da Estrella (ascendente).....	40	"
Id. (descendente) .....	30	"
Rua de S. Bento até ao Camões.	40	"
Graça (carreira directa) .....	40	"
Ida e volta.....	50	"
Da rua Fernandes da Fonseca ao Arco de St.º André.....	30	"
Do Arco ao termo da linha.....	20	"
Descendente—da estação da Gra- ça até qualquer ponto da linha.	20	"
Gloria .....	20	"
Lavra e Bica.....	30	"
Municipio-Bibliotheca .....	20	"
Chiado.....	10	"
Carmo.....	20	"

## TABELLA IX—Preço dos trens de praça em Lisboa

Por corridas....	Dentro da antiga circumvallação da cidade	
	{ 1 ou 2 pessoas	1 ou 2 pessoas
	{ 3 " 4 "	§400 réis
	{ 1 " 2 "	§500 "
	{ 3 " 4 "	1.000 "
	{ 1 " 2 "	1.200 "

---

As horas — (Dentro da nova circumvallação da cidade)		
1 ou 2 pessoas	1 h.	§600
" 4 "	" 2 h.	1.600
" 700 "	" 4 h.	1.650
" 700 "	" 5 h.	2.800
" 700 "	" 6 h.	2.840
" 700 "	" 200 "	2.800
" 700 "	" 600 "	3.500

1.<sup>o</sup>, Por cada quarto de hora depois da 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> hora de serviço, uma quarta parte do preço de uma hora ; d'ahi para diante uma quarta parte da diferença entre o preço da penultima e ultima hora de serviço.  
—2.<sup>o</sup>, Qualquer espaço de tempo de serviço maior de cinco minutos que exceda á quelle que se conta na fórmula da presente tabella, será tido como um quarto de hora para ser pago n'essa conformidade.—3.<sup>o</sup>, No serviço ás horas, quando o passageiro fôr directamente para um ponto, e não voltar, ainda assim pagará o regresso do trem por tempo igual ao da ida ; se não fôr directamente e também não voltar, só pagará o tempo que o trem deve gastar para entrar na antiga circumvallação.—4.<sup>o</sup>, Esta tabella vigora pelos preços n'ella mencionados, de dia e de noite, até á 1 hora, e d'ahi para diante pelo dobro d'elles até ao amanhecer.

## TABELLA X

**Viagens a vapor**

## VAPORES LISBONENSES

*(Estação no Aterro ao Caes do Sodré)*

## Linha de Cacilhas

Aos dias de semana, carreiras com intervallos de 40 minutos de uma á outra, desde as 6 h. da manhã até ás 7 h. e 20 m. da tarde, os da ida ; e desde as 5 h. e 40 m. da manhã até ás 7 h. e 40 m. da tarde, os da vinda.

Aos domingos e dias santificados ha mais carreiras.

**PREÇOS:** — Aos dias de semana : Ré, 50 réis ; Prôa, 30 réis. Aos domingos, 50 réis, sem distinção de logar.

Por assignatura, séries de 25 bilhetes, rs. 1\$000.

## Carreira do Seixal e Aldeia-Gallega

Para o Seixal ha 4 carreiras de ida e outras tantas de volta.

**PREÇOS:** — Aos dias de semana, ré, 100 réis ; prôa, 80 réis. Aos domingos e dias santos, sem distinção de logar, 100 réis.

Para Aldegallega ha 3 carreiras de ida e de volta.

**PREÇOS:** — Aos dias de semana, na ré, 120 réis ; prôa, 100 réis. Aos domingos 120 réis, sem distinção de logar.

**Companhia Messageries Maritimes**

**ESRIPTORIO DA AGENCIA — R. do Ouro, 32, 1.<sup>o</sup>**

*Preços dos passagens de Lisboa para os seguintes portos nas carreiras de Bordéus, que partem de Lisboa nos dias 8 e 23 de cada mez.*

PORTOS	1. <sup>a</sup> classe	2. <sup>a</sup> classe
Pernambuco .....	550 fr.	415 fr.
Bahia.....	600 "	150 "
Rio de Janeiro.....	750 "	500 "
Montevideu.....	900 "	650 "
Buenos Ayres .....	900 "	650 "

O franco será computado ao cambio do dia.

Em 3.<sup>a</sup> classe para qualquer dos portos do Brazil 36\$000 réis e para o Rio da Prata 45\$000.

O paquete que sae a 8 de cada mez não toca em Pernambuco nem na Bahia.

As familias que pagarem por inteiro 4 ou mais logares de 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> classe teem um abatimento de 15% sobre o preço das passagens; os creados ou creadas teem 20% de redução.

O passageiro de 1.<sup>a</sup> ou 2.<sup>a</sup> classe para o Brazil e Rio da Prata, tem a garantia de fazer a sua viagem no espaço de 4 mezes.

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25% em a 1.<sup>a</sup> classe e 20% em a 2.<sup>a</sup>, tendo um anno de prazo para o Brazil e Rio da Prata, e 6 mezes para Bordeaux.

Creanças até 3 annos são transportadas

gratuitamente. De 3 até 8 pagam  $\frac{1}{4}$  do preço da passagem. De 8 até 12 pagam  $\frac{1}{2}$  preço. De 12 para cima pagam passagem inteira.

Para mais informações dirigir-se ao escriptorio da Companhia, rua do Ouro, 32, 1.<sup>o</sup>

### Companhia Real Ingleza

#### ESCRITORIO DA AGENCIA — Rua dos Capellistas, 31

*Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos, nas carreiras de paqueles a vapor de Southampton, que tocam em Lisboa nas 2.<sup>as</sup> feiras alternadamente.*

PORTOS	1. <sup>a</sup> classe libras	2. <sup>a</sup> classe libras	3. <sup>a</sup> classe libras
S. Vicente.....	13	10	6
Pernambuco.....	20	15	8
Maceió.....	22	15	8
Bahia.....	25	16	8
Rio de Janeiro ...	28	18	8
Santos.....	30	18	8 ½
Montevideu.....			
Buenos Ayres.....			

Em vista da constante fluctuação dos cambios fica estabelecido o preço em libras que serão pagas definitivamente ao cambio do dia da sahida do vapor.

Nos preços inclue-se meza, vinho, cama, roupa e propinas aos creados.

No escriptorio da empreza prestam-se os necessarios esclarecimentos.

## TABELLA XI

**Direitos parochiaes nas freguezias  
de Lisboa**

## Baptismos e casamentos

Sem capa, 800 réis ; com capa, 1\$200 réis ;  
fóra da Igreja Parochial, 6\$400 réis.

*N. B.*—Estas quantias pertencem ao Parocho;  
ao Thesoureiro se dará o equivalente da me-  
tade do que se dá ao Parocho.

## Enterros

*Corpo á terra.*—A' mão : offerta, 900 réis,  
acompanhamento, 600 réis.—De sege: offerta,  
1\$200 réis ; acompanionamento, 800 réis.

*Caixão á cova.*—A' mão : offerta, 2\$400 rs.;  
acompanhamento, 1\$600 réis.—De sege: offer-  
ta, 3\$600 réis ; acompanionamento, 2\$400 réis.

*De berlinda.*—Offerta, 9\$600 réis; acompa-  
nhamento, 6\$400 réis.

*De coche, com berlinda ou sem ella.*—Offerta,  
19\$200 réis ; acompanionamento, 12\$800 réis.

*N. B.*—Estas quantias pertencem aos Paro-  
chos, os quaes não serão obrigados a acom-  
panhar a pé fóra dos limites das suas res-  
pectivas Freguezias; ao Thesoureiro se dará  
o equivalente da metade da quantia que se  
dá ao Parocho pelo acompanionamento.

Encommendações cantadas

Por cada uma : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

*N. B.* — As rezadas são gratuitas.

Officio de nove lições, e Missa cantada de corpo presente : ao Parocho, 6\$400 réis ; ao Thesoureiro, 3\$200 réis.

Festividades

*Missa cantada na Igreja Parochial.* — A instrumental : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis. — A orgão ou cantochão : ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

*Missa cantada fóra da Igreja Parochial.* — A instrumental : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis. — A orgão ou cantochão : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

*Matinas e Laudes.* — Ao Parocho, 2\$400 rs. ; ao Thesoureiro, 480 réis.

*Procissões fóra da Igreja nos limites da Freguezia.* — Ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

*Procissões fóra do limite da Freguezia.* — Ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

*Manhãs de Domingo de Ramos, Quinta, Sexta e Sabbado Santo, Ascensão e Candeias.* — Em cada uma : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

**Cartorio**

Banhos de tres denuncias, 480 réis; de uma, 120 réis.

Mandados *de publicandis*, 480 réis.

*N. B.*—Certidões de obito de pobres e attestados de pobreza são gratuitos.

Certidões de baptismo, casamento e obito, 240 réis.

Abrir assentos por despacho de auctoridade superior ecclesiastica, 800 réis.

Buscas até 20 annos, *gratis*; d'ahi para traz cada anno 60 réis.

Attestados de vida 240 réis.

*N. B.*—Attestados relativos a pensionistas, que recebam do Estado menos de 50\$000 réis por anno, a amas de expostos, ou a pobres, serão gratuitos.

Informação fechada sobre requerimento a interesse de parte (não pobre) 480 réis.

Informação aberta (não relativa a pobre) 240 réis.

Cada arvore de geração, 800 réis.

Conhecenças ou deriscas, cada pessoa 50 réis.

Os estylos emquanto aos direitos da fabrica continuam como até agora. Os baptismos e enterros dos expostos continuam a ser gratuitos.

Personalizado, 800 réis.

## FAMILIA REAL

O Sr. D. Carlos I, Rei de Portugal e dos Algarves, etc., nasceu a 28 de Setembro de 1863. Subiu ao throno por morte de seu augusto pae o Sr. D. Luiz I, em 19 de Outubro de 1889. Foi acclamado Rei em 28 de Dezembro do mesmo anno. Casou em 22 de Maio de 1886 com

S. M. a Rainha a Sr.<sup>a</sup> D. Maria Amelia Luiza Helena de Orleans, nasc. em 28 de Set. de 1865, filha de Luiz Philippe Alberto, Conde de Paris.

### Filhos

1.<sup>º</sup> O Serenis. Sr. D. Luiz Philippe, Principe Real, nasceu a 21 de Março de 1887.

2.<sup>º</sup> O Serenis. Sr. D. Manuel, Duque de Beja, nasceu a 15 de Novembro de 1889.

### Mae de El-Rei

S. M. a Rainha a Sr.<sup>a</sup> D. Maria Pia de Sáboya, nasceu a 16 de Outubro de 1847, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel II. Viuva desde 19 de Outubro de 1889.

### Irmão de El-Rei

O Serenis. Sr. Infante D. Affonso Henriques, Duque do Porto, nasceu a 31 de Julho de 1865.

## Tia de El-Rei

A Serenis. Sr.<sup>a</sup> Infanta D. Antonia, nasceu a 17 de Fevereiro de 1845. Casou a 12 de setembro de 1861 com o Príncipe Leopoldo de Hohenzollern.

## Tio de El-Rei

(O Sr. D. Miguel de Bragança † em 14 de Novembro de 1866). A sua viúva

A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Adelaide Sofia, Princesa de Löwenstein-Rosenberg, nasceu a 3 de Abril de 1831. Casou em 24 de Setembro de 1851.

## Filhos

1.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria das Neves, nasceu a 5 de Agosto de 1852.

2.<sup>º</sup> O Sr. D. Miguel de Bragança, nasceu a 19 de Setembro de 1853.

3.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria Thereza, nasceu a 24 de Agosto de 1855.

4.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria José Beatriz, nasceu a 19 de Março de 1857.

5.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Aldegundes de Jesus Maria, n. a 10 de Nov. de 1858.

6.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria Anna, nasceu a 13 de Julho de 1861.

7.<sup>º</sup> A Serenis. Sr.<sup>a</sup> D. Maria Antonia, nasceu a 28 de Nov. de 1862.

# PRINCIPAES FAMILIAS REINANTES

---

## AUSTRIA

Francisco José, Imp. da Austria e Rei da Hungria, n. a 18 de Agosto de 1830 : sucedeu a seu tio o Imp. Fernando I, em virtude da abdicação de 2 de Dezemb. de 1848, e renuncia de seu pae o Archid. Francisco Carlos : coroado Rei da Hungria em 8 de Junho de 1867 : casou em 24 de Abril de 1854 com a Imp. Rainha Izabel Amelia, filha de Maximiliano, Duq. de Baviera, n. a 24 de Dez. de 1837, fallecida em 10 de Setembro de 1898.

### Filhos

1.<sup>º</sup> *Gisella Luiza Maria*, n. a 12 de Julho de 1856.

2.<sup>º</sup> *Rodolfo Francisco Carlos José*, Príncipe Imp. da Austria, e Real da Hungria, n. a 21 de Agosto de 1858 : † em 30 de Janeiro de 1889.

Sua viúva Estephania Clotilde, filha do Rei da Belgica, n. a 21 de Maio de 1864.

Filha. *Isabel Maria*, n. a 2 de Set. de 1883.

3.<sup>º</sup> *Maria Valeria*, n. a 22 de Abril de 1868, c. em 31 de Jul. de 1890 com o Archiduque d'Austria-Toscana, Francisco Salvador, n. a 21 de Agosto de 1866.

**BELGICA**

O Rei Leopoldo II, n. a 9 de Abril de 1835 ;  
sucedeu a seu pae Leopoldo I em 10 de Dez.  
de 1865; viudo da

Rainha Maria Henriqueta, Archiduq. de  
Austria, filha do def. José, Palatino da Hun-  
gria, n. a 23 de Agosto de 1836. † em Setem-  
bro de 1902.

**Filhos**

1.º *Luiza Maria*, n. a 18 de Fev. de 1858, c.  
em 4 de Fev. de 1875 com o Princ. Philippe  
Fernando de Saxe Coburgo Gotha, n. a 28 de  
Março de 1844.

2.º *Estephania Clotilde*.

3.º *Clementina Alberta*, n. a 30 de Jul. de  
1872.

**BRAZIL****ESTADOS-UNIDOS**

Presid. da Repub. Dr. Rodrigues Alves. To-  
mou posse da presidencia em 15 de Nov. de  
1902.

**Casa Imperial**

(O Imp. D. Pedro de Bragança declarado  
destituído do throno aos 15 de Nov. de 1889, †  
em 5 de Dez. de 1891).

(A Imp. D. Thereza Christina, Princeza de  
Napoles, † em 28 de Dez. de 1889).

**Filha**

D. Izabel Christina, nasc. a 29 de Julho de 1846. Casou a 15 de Outubro de 1864 com Luiz Filipe de Orleans, Conde d'Eu, filho do Duque de Nemours, nasc. a 28 de Abril de 1842.

**Filhos** { Pedro, nasc. a 15 de Outubro de 1875.  
 Luiz Filipe, nasc. a 26 de jan. de 1878.  
 Antonio Gastão, nasc. a 9 de Agosto 1881.

**Netos do Imperador**

(Filhos de D. Leopoldina Théresa, 2.<sup>a</sup> filha do Imp. † a 7 de Fevereiro de 1871, e de Luiz Augusto, (filho do Príncipe Augusto Luiz de Saxe-Coburgo-Gotha).

1.<sup>º</sup> D. Pedro Augusto, n. a 19 de Març. de 1866.

2.<sup>º</sup> Augusto Leopoldo n. a 6 de Dezembro de 1867.

3.<sup>º</sup> Luiz Gastão, n. a 15 de Setembro de 1870.

**Irmãs do Imperador**

1.<sup>a</sup> D. Januaria Maria.

2.<sup>a</sup> D. Francisca Carolina.

**DINAMARCA**

O Rei Christiano IX, filho do def. Duq. Guillerme de Schleswig-Holstein-Sunderbourg-Glucksbourg, n. a 8 de Abril de 1818: sucedeu ao def. Rei Frederico VII em 15 de Nov. de 1863, em virtude da lei de hereditariedade

de 31 de Julho de 1853 ; casou a 26 de Maio de 1842 com

A Rainha *Luiza Guilhermina*, de Hesse-Cassel, n. a 7 de Set. de 1817, fallecida em Outubro de 1898.

### Filhos

1.<sup>º</sup> *Christiano Frederico*, Príncipe Real, nasceu a 3 de Jun. de 1843 ; casou a 28 de Jul. de 1869 com

*Luiza Josefina*, Princeza Real, filha de Carlos XV, Rei da Suecia, n. a 31 de Outubro de 1851.

2.<sup>º</sup> *Alexandra Carolina*.

3.<sup>º</sup> *Christiano Guilherme Jorge*.

4.<sup>º</sup> *Maria Dagmar*.

5.<sup>º</sup> *Thyra Amelia*.

6.<sup>º</sup> *Valdemar*.

## FRANÇA

### Republica

Presidente da Republica Mr. Émile Loubet, eleito por 7 annos em 18 de fevereiro de 1899. Nasceu em Marsanne (Drôme) em 31 de dezembro de 1838.

### Ramo Imperial

(O def. Imp. Napoleão III, *Carlos Luiz* † em 9 de Janeiro de 1873). A sua viúva

Imp. Eugenia Maria de Gusmão é Porto-

carrero, Condessa de Teba, Marqueza de Moya, filha do Conde Cypriano de Montijo e Miranda, Duque de Peneranda, n. a 5 de Maio de 1826.

### Primos do Imperador

Filhos de Jeronymo Napoleão, † em 24 de Junho de 1880, e de Frederica Catharina Wurtemberg, † a 26 de Novembro de 1835).

1.º *Mathilde Leticia*, n. a 27 de Maio de 1820; casou em 1840 com o Princ. Anatolio Demidow, Priuc. de S. Donato. Viúva desde 18 de Maio de 1872.

2.º *Napoleão José*, n. a 9 de Set. de 1822, † a 18 de Março de 1891. A sua viúva

*Clotilde Maria*, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel, n. em 2 de Março de 1843.

Filhos { 1.º Napoleão *Victor Jeronymo Frederico*, n. a 18 de Julho de 1862.  
2.º Napoleão *Luiz José Jeronymo*, n. a 16 de Julho de 1864.  
3.º *Maria Leticia*, n. a 20 de Dez. de 1866.

### Ramo Orleans

*Luiz Philippe*, Duque d'Orleans, n. a 6 de Fev. de 1869, sucedeua nos direitos a seu pae o Conde de Paris em virtude da abdicação do Rei Luiz Philippe feita em 24 de Fev. de 1848 e das renuncias de Philippe V de Hespanha (1812-1813). Casou em Outubro de 1896 com a Archiduqueza Maria Dorothéa.

Irmãos do Duque

1.º A Senhora D. Maria *Amelia*, Rainha de Portugal.

2.º *Helena Luiza*, n. a 6 de Jun. de 1871.

3.º *Maria Isabel*, n. a 7 de Maio de 1878.

4.º *Luiza Francisca*, n. a 24 de Fev. de 1882.

5.º *Fernando Francisco*, Duque de Mont-pensier, n. a 9 de Set. de 1884.

**GRECIA**

Jorge I, filho de Christiano IX, Rei de Dinamarca, n. a 24 de Dez. de 1845 ; casou em 27 de Out. de 1867 com a

Rainha *Olga Constantinowna*, filha do Gram-Duque Constantino da Russia, n. a 3 de Set. de 1851.

**Filhos**

1.º *Constantino*, nasceu a 2 de Agosto de 1868.

2.º *Jorge*, n. a 25 de Jun. de 1869.

3.º *Nicolau*, n. a 21 de Jan. de 1872.

4.º A Princeza *Maria*, nasceu a 3 de Março de 1876, c. em 1896 com o Grão-Duque Miguel, da Russia.

5.º *André*, n. a 1 de Fev. de 1882.

6.º *Christovão*, n. a 10 de Agosto de 1888.

**HESPAÑHA**

Ramo Bourbon

D. Affonso XIII, Principe das Asturias, n. a 17 de Maio de 1886, proclamado Rei em Julho do mesmo anno, sob a regencia de sua mãe, subiu ao throno em 17 de Maio de 1902.

**Mãe**

A Rainha Viuva Maria Christina, Ar-chiduqueza de Austria, n. a 21 de Julho de 1858, casou com D. Affonso XII a 29 de Nov. de 1879; viuva desde 25 de Novembro de 1885.

**Irmãs do Rei**

1.<sup>a</sup> D. Maria das Mercês, n. a 11 de Set. de 1880.

2.<sup>a</sup> D. Maria Thereza, n. a 13 de Nov. de 1882.

**Tias paternas**

1.<sup>a</sup> D. Maria *Isabel*, n. a 20 de Dez. de 1851; viuva desde 26 de Nov. de 1871 de D. Cae-tano Maria, Conde de Girgenti.

2.<sup>a</sup> D. Maria da *Paz*, n. a 23 de Junho de 1862, casou a 2 d'Abril de 1883 com o Princ. Luiz Fernando da Baviera, n. a 22 de Out. de 1859.

Filhos { Fernando Maria, n. a 10 de Maio 1884.  
Adalberto, n. a 3 de Junho de 1886.

{ Maria do *Pilar*, n. a 13 de Março 1891.

3.<sup>a</sup> D. Maria *Eulalia*, n. a 12 de Fev. de

1864, casou em 6 de Março de 1886 com seu primo o Princ. D. Antonio Luiz de Orleans, filho do Duque de Montpensier, n. a 23 de Fev. de 1866.

Filhos { Affonso, n. a 10 de Nov. de 1886.  
Luiz Fernando, n. a 5 de Nov. de 1888.

### Primos

1.º D. *Carlos Maria*, Duque de Madrid, n. a 30 de Março de 1848: viuvo de *Margarida Maria*, Princeza de Parma, desde 26 de Jan. de 1893, passou a 2.ª nupcias com a Princeza *Maria Bertha de Rohan*, n. a 21 de Maio de 1860.

Filhos do 4.º matrimonio { 1.º D. *Branca da Conceição*, n. a 7 de Set. de 1868.  
2.º D. *Jayme João*, Príncipe das Asturias, n. a 27 de Jun. de 1870.

3.º D. *Elvira Maria*, n. a 28 de Jul. 1871.  
4.º D. *Maria Beatriz*, n. a 21 de Março 1874.  
5.º D. *Maria Alice*, n. a 29 de Jun. 1876.

2.º *Affonso Carlos*, n. a 12 de Set. de 1849, c. a 25 de Abril de 1871 com a Senh. D. *Maria das Neves*, filha do def. D. *Miguel de Bragança* e da Senh. D. *Adelaide Sofia*, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 5 de Agosto de 1852.

D. *Christina*, n. a 5 de Jun. de 1833, viúva

desde 13 de Fev. de 1875 de D. Sebastião Gabriel, filho de D. Maria Thereza, Princeza de Portugal, e do Inf. D. Pedro Carlos.

Filhos { D. Francisco Maria, n. a 20 d'Agosto de  
1861.  
.. D. Affonso Maria, n. a 15 de Nov. 1866.

## INGLATERRA

Eduardo VII, n. a 9 de Nov. de 1841. Sucedeu a sua mãe a Rainha Victoria em 22 de Jan. de 1901, casou a 10 de Março de 1863 com

Alexandra Carolina, filha do Rei Christiano IX de Dinamarca, n. em 1 de Dez. de 1844.

### Filhos

- 1.º Jorge Frederico, n. a 3 de Jun. de 1865.
- 2.º Luiza Victoria, n. a 20 de Fev. de 1867.
- 3.º Victoria Alexandra, n. a 6 de Jul. de 1868.
- 4.º Maud Carlota, n. a 26 de Nov. de 1869.

### Irmãos do Rei

- 1.º Victoria Adelaide.
- 2.º Alfredo Ernesto, n. a 6 de Agosto de 1844 : c. à 23 de Jan. de 1874 com Maria Alexandrowna, filha do Imperador da Russia Alexandre II, n. a 17 d'Out. de 1853.
- 3.º Helena Augusta, n. a 25 de Maio de 1846, c. com o Princ. Christiano de Sleswig-

Holstein-Sonderbourg-Austenbourg, que n. em 22 de Jan. de 1831.

4.<sup>o</sup> *Luiza Carolina*, n. a 18 de Março de 1848, c. a 22 de Março de 1871 com John Campbell, Marquez de Lorne, filho do Duque de Argyl.

5.<sup>o</sup> *Arthur Guilherme*, n. a 1 de Maio de 1858, c. a 13 de Março de 1879 com Luiza Margarida, Princeza da Prussia, que n. a 25 de Jul. de 1860.

6.<sup>o</sup> *Leopoldo Jorge*, († em 28 de Março de 1884).

A sua viúva *Helena Waldeck*, filha do Princ. de Waldeck Jorge Victor, n. a 17 de Fev. de 1861.

7.<sup>o</sup> *Beatriz Maria*, nasceu a 14 de Abril de 1858, casou em 23 de Julho de 1885 com o principe Henrique de Battenber, n. a 5 de Out. de 1858.

## PAIZES BAIXOS

A Rainha *Guilhermina Helena*, filha do 2.<sup>o</sup> matrimonio do Rei *Guilherme III*, n. a 31 de Out. de 1880, sucedeua a seu pae em 23 de Nov. de 1890 em virtude da lei de successão na linha feminina promulgada em 1814 e confirmada em 1884, c. em 1896 com o Princ. Bernardo Carlos de Saxe Weimar, n. em 18 de Abril de 1878, filho segundo do Gram-Duque herdeiro *Carlos Augusto*.

## PRUSSIA (Allemanha)

O Rei Frederico *Guilherme VII*, n. a 27 de Jan. de 1859, sucedeu a seu pae *Frederico Guilh. VI*, em 15 de Jun. de 1888, c. em 27 de Fev. de 1881 com a Rainha *Augusta Victoria*, filha do Duq. Frederico de Sleswig-Holstein, n. a 22 d'Out. de 1858.

### Filhos

*Fred. Guilherme*, Pr. Real, n. a 6 de Març. 1882.

*Guilherme Eitel*, n. a 7 de Jul. de 1883.

*Adalberto Fernando*, n. a 14 de Jul. 1884.

*Augusto Guilherme*, n. a 29 de Jan. 1887.

*Oscar Carlos*, n. a 27 de Jul. de 1888.

*Joaquim Francisco*, n. a 17 de Dez. 1890.

*Victoria Luiza*, n. a 13 de Set. de 1892.

## ROMA

Sua Santidade Leão XIII, antes Joaquim Pecci, n. em Carpineto, a 2 de Março de 1810; creado Arcebispo Bispo de Perugia em 19 de Jan. de 1846; Cardeal em 19 de Dez. de 1853; eleito Papa, depois da morte de Pio IX, em 20 de Fev. de 1878; coroado em 3 de Março do mesmo anno.

**RUSSIA**

O Imp. Nicolau II, n. a 18 de Maio de 1868; sucedeu a seu pae o Imp. Alexandre III, falecido em Nov. de 1894; casou em 26 do mesmo mez e anno com a Princ. Alice de Hesse.

## Filhas

*Olga*, n. a 3 de Nov. de 1895.

*Taciuna*, n. a 29 de Maio de 1897.

*Maria*, n. a 14 de Junho de 1899.

**SARDENHA (Italia)**

O Rei Victor Manuel III, n. a 11 de Nov. de 1869, sucedeu a seu pae o Rei Humberto I em 30 de Julho de 1900; casou em 1896 com

*Helena*, Princeza de Montenegro, n. em 8 de Jan. de 1873.

## Filhas

1.<sup>a</sup> *Yolanda*, n. em ...

2.<sup>a</sup> *Mafalda*, n. em 19 de Nov. de 1902.

## Mãe

A Rainha Viuva Margarida Maria, Duqueza de Genova, n. a 8 de Nov. de 1851.

**SUECIA**

O Rei Oscar II, Duque de Ostrogothia, filho do Rei José Francisco Oscar I, n. a 21 de

Jan. de 1829 : subiu ao throno em Set. de 1872 por falecimento de seu irmão, o Rei Carlos XV : casado com

*Sofia* Guilhermina, filha do def. Duque Guili. de Nassau, n. a 9 de Jul. de 1836.

### Filhos

1.<sup>º</sup> Oscar *Gustavo*, Pr. Real, n. a 16 de Jun. de 1858, casou com a Prince. Sofia Maria *Victoria*, a 20 de Set. de 1888, filha do Gram-Duque de Baden, n. a 7 de Agosto de 1862.

Filhos  
1.º Oscar *Gustavo*, n. em 11 de Nov. de 1882.

2.º Carlos *Guilh.* n. a 17 de Jan. de 1884.

3.º Eric Gustavo, n. a 20 de Abril de 1889.

2.<sup>º</sup> Oscar *Carlos*, nasceu a 1 de Novembro de 1859, casou em 15 de Março de 1888 com a Princeza Ebba, naseeu em 24 de Outubro de 1856, filha do coronel Munick de Fulkido.

3.<sup>º</sup> Oscar Carlos, nasceu a 27 de Fev. de 1861.

4.<sup>º</sup> Eugenio Napoleão, n. no 1.<sup>º</sup> de Agosto de 1865.

**FIM**

1813 ha sido elogiamento que se ove feito a Rei  
Carlo VZ. e assado com  
o nome de *Galiéspimis*, filhas do de *Dadre*  
Galié de *Mareto*, n.º 3 de Julho de 1836.

## BIBLIOGRAFIA

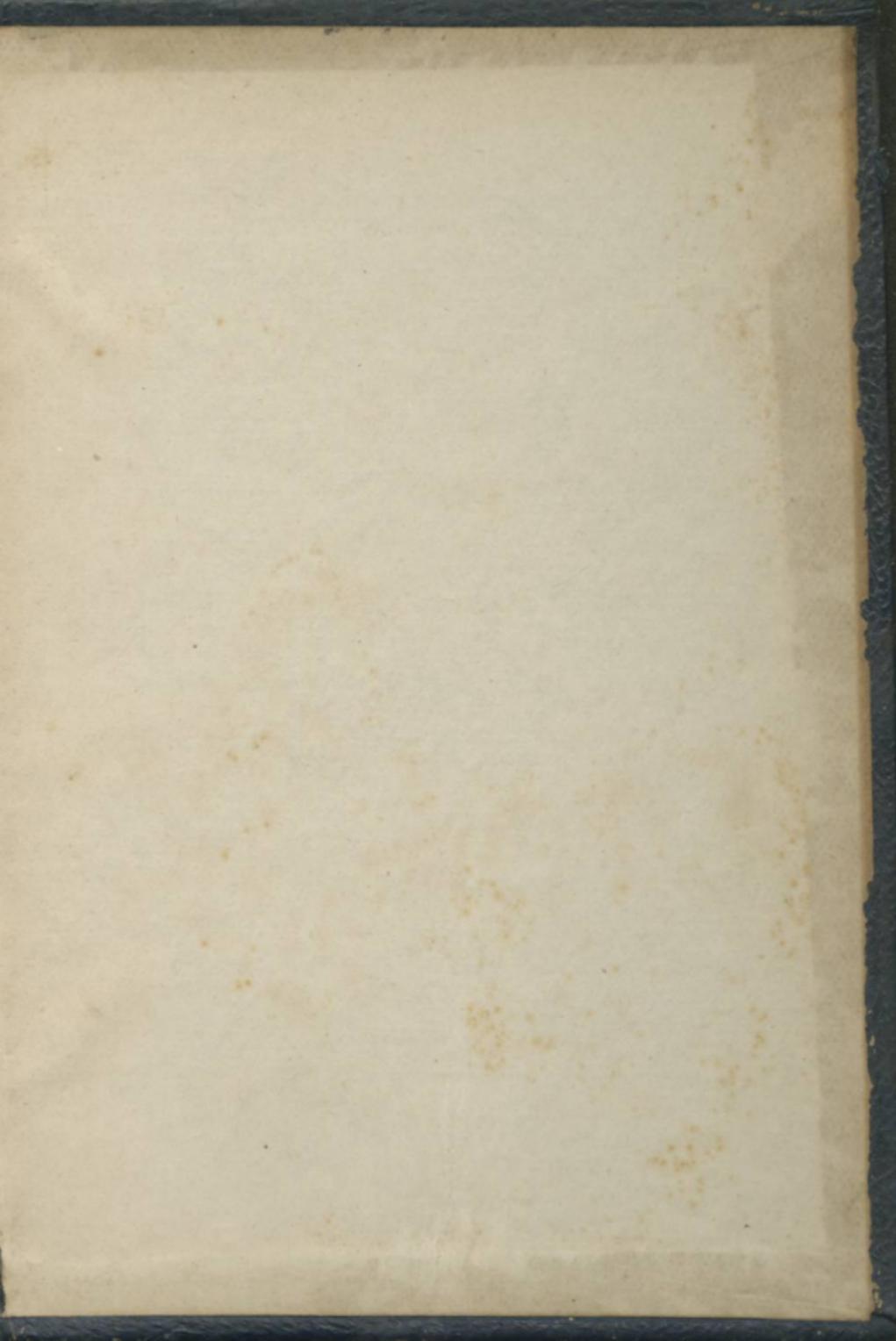
## INDICE

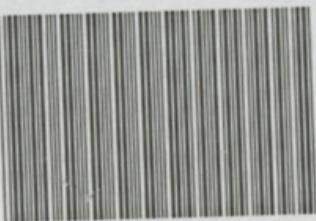
	Pag.
Chronologia .....	3
Advertencia sobre o calendario.....	7
Indulto quaresmal.....	8
Calendario.....	11
Esboço do 1.º semestre de 1904.....	48
Breve Directorio para a Missa.....	50
Tabellas astronomicas :	
1.ª Nascimento e occaso do sol.....	70
2.ª Edade da lua e marés.....	73
Juizo do anno.....	76
Curiosidades do campo.....	78
Jardinagem.....	82
Tabellas civis :	
1.ª Feriados e ferias.....	85
2.ª Dias de gala.....	85
3.ª Mercados e feiras.....	87
4.ª Imposto do sêllo.....	96
5.ª Portes das correspondencias.....	102
6.ª Vales internacionaes.....	112

7. <sup>a</sup> Despachos telegraphicos.....	119
8. <sup>a</sup> Caminhos de ferro.....	123
9. <sup>a</sup> Preços dos trens de praça, americanos e ascensores.....	140
10. <sup>a</sup> Viagens a vapor.....	142
11. <sup>a</sup> Direitos parochiaes.....	145
Historia :	
Familia real portugueza.....	148
Principaes familias reinantes .....	150









S000008919



ASSOCIAÇÃO PARA A PROPAGAÇÃO DO CONHECIMENTO

BIBLIOTECA DA APP

1903